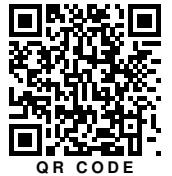




Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Sexta-feira • 27 de dezembro de 2024 • Ano X • Edição Nº 2625



QR CODE

SUMÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 265/2022)	2
PROCURADORIA	3
ATOS OFICIAIS	3
LEI (Nº 895/2024)	3
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 31/2024)	65
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 32/2024)	69
PORTARIA (Nº 266/2024)	74
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	75
ATOS OFICIAIS	75
DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 175/2024)	75
DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Nº 176/2024)	76
DECRETO - ORÇAMENTÁRIO / SUPLEMENTAR (Nº 173/2024)	77
DECRETO - ORÇAMENTÁRIO / SUPLEMENTAR (Nº 174/2024)	79
(LOA) LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (Nº 896 /2024)	82
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA	160
ATOS OFICIAIS	160
PORTARIA (Nº 267/2024)	160
PORTARIA (Nº 268/2024)	161
PORTARIA (Nº 269/2024)	162
PORTARIA (Nº 270/2024)	163

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 265/2022)

PUBLICAÇÃO DE 4º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 265/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7169/2024
MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 4º. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 21.763.447/0001-92, representado pela Ilm^a Sr^a. Gilmara dos Santos Belmon Bomfim. CONTRATADA: COFS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI. CNPJ: 35.962.061/0001-14. Aditar contrato nº 265/2022/EDUC, firmado em 14 de dezembro de 2022, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA, EM FORNECER PAPEL DE OFÍCIO FORMATO A4, ALCALINO, DIMENSÕES 210X297 MM, GRAMATURA 75G/M2; EMBALAGEM: EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, CONTRA UMIDADE, COM CAIXA CONTENDO 10 (DEZ) RESMAS, 5000 FOLHAS, PARA O MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES – BA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, sem reajustamento de valor, de 14/12/2024 a 14/12/2025, sem reajustamento do valor, em razão do saldo. Data 09/12/2024. Amélia Rodrigues/Ba.

Gilmara dos Santos Belmon Bomfim
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LEI (Nº 895/2024)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

LEI Nº 895 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A REFORMA ADMINISTRATIVA, DEFINE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I
ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Art. 1º - O Município de Amélia Rodrigues, pessoa jurídica de direito público com autonomia política, administrativa, financeira e patrimonial, passa a ter a sua organização e estrutura estabelecidas nesta Lei, que está baseada:

- I - Na responsabilidade fiscal, através do planejamento público e do equilíbrio financeiro, buscando atingir maior economicidade na realização das despesas;
- II - Na modernização e inovação da gestão pública municipal de forma a evitar a fragmentação das ações e a promover a harmonia dos serviços públicos essenciais disponibilizados ao cidadão, com maior eficiência e eficácia;
- III - Na autoridade e responsabilidade, com o comprometimento dos agentes públicos na execução de atos de gestão e de governo;
- IV - Na transparência administrativa, permitindo a participação ativa da sociedade na definição das prioridades e na execução dos programas municipais, através dos órgãos colegiados.

**TÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 2º - A Administração Municipal compreende:

I - A Administração Direta, constituída dos seguintes órgãos integrados na sua estrutura administrativa:

- a) Órgãos de direção geral e assessoramento superior, desdobrados em órgãos de coordenação e execução, de assessoramento intermediário e de direção setorial de suas respectivas estruturas sistematizadas;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

- b) Órgãos de direção setorial de administração desconcentrados;
- c) Órgãos colegiados, e
- d) Fundos especiais.

II - A Administração Indireta, que compreende os serviços públicos ou de interesse público, atribuídos a pessoas jurídicas diversas do Município, dotadas de personalidade jurídica própria, com autonomia administrativa, patrimonial e financeira, composta de autarquias e fundações públicas.

Art. 3º - As entidades da Administração Indireta serão vinculadas à Secretaria Municipal em cuja área de competência enquadrar-se sua atividade institucional, sujeitando-se à correspondente tutela administrativa.

CAPITULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Art. 4º - O Sistema Municipal de Controle Interno tem como finalidade exercer a atividade de auditoria interna nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município, nos termos do art. 31 da Constituição Federal; do art. 59 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e da Lei Orgânica Municipal.

SEÇÃO I
DOS SUBSISTEMAS

Art. 5º - O Sistema Municipal de Controle Interno compreende os seguintes subsistemas:

I - Subsistema de Auditoria Operacional, que tem como finalidade verificar a conformidade das atividades dos órgãos e entidades com os objetivos e metas estabelecidos, analisando os atos, processos e contratos quanto à competência, ao motivo, ao objeto, à forma e à finalidade, segundo as regras e os princípios aplicados à Administração Pública;

II - Subsistema de Auditoria de Gestão, que tem como finalidade verificar a compatibilidade das atividades dos órgãos e entidades com as políticas públicas formalmente instituídas, acompanhando indicadores orçamentários, físicos e financeiros, e articulando-se com os órgãos de controle externo.

SEÇÃO II
DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

Art. 6º - O Sistema Municipal de Controle Interno está sob a responsabilidade da Controladoria Geral do Município - CGM, órgão central de controle, podendo contar com a atuação de servidores indicados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, subordinando-os administrativamente aos dirigentes dos órgãos ou entidades de origem e tecnicamente ao Controlador - Geral do Município.

§1º - A subordinação técnica de que trata o caput deste artigo compreende:

I - A observância de normas técnicas de auditorias, roteiros, manuais e diretrizes estabelecidos pelo órgão central; .

II - a observância e execução dos planos de auditoria aprovados pelo órgão central;

III - a elaboração de relatórios requisitados pelo órgão central.

§2º - O servidor indicado na forma do caput deste artigo atuará, no âmbito do órgão ou entidade a que pertença, no gerenciamento, no apoio técnico e na execução das atividades de auditoria operacional e de gestão.

§3º - Sujeitam-se ao controle e fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, as atividades da Administração Direta e Indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas próprias ou transferidas, respeitada a competência da Câmara Municipal para o controle externo.

§4º - Os integrantes dos órgãos de controle interno, quando no exercício de suas funções institucionais de fiscalização, gozarão de preferência sobre as demais atividades e servidores, não podendo ser-lhes opostas situações de hierarquia ou subordinação funcional.

§5º - Os ocupantes de cargos de direção e chefia deverão assegurar aos integrantes do controle interno todas as condições e facilidades para o desempenho de suas atribuições.

§6º - Constitui infração disciplinar de natureza grave, punida na forma da lei, deixar o servidor de qualquer nível, de atender solicitação, requisição ou intimação, ou retardar, sem motivo justo, a realização de providência ou diligência recomendada pelo órgão de controle interno.

CAPITULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Art. 7º - O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito do Município, auxiliado pelo Vice-Prefeito, pelo Procurador-Geral, pelo Controlador-Geral, pelos Subprefeitos, pelos Secretários Municipais e pelos Presidentes de



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

Autarquias, que vierem a ser criadas, para cumprimento de suas atribuições e competências constitucionais, legais e regulamentares.

§1º - Os cargos de Chefe de Gabinete do Prefeito, Procurador-Geral, Secretário Municipal e Controlador Geral, possuem o mesmo nível hierárquico e funcional, isonomia de vencimentos, e iguais direitos, deveres e responsabilidades administrativas, respeitadas as atribuições inerentes às competências legais de cada órgão ou entidade.

§2º - Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Municipal são responsáveis, perante o Prefeito do Município, pelo adequado funcionamento, bem como pela eficácia e eficiência das estruturas sob sua direção ou compreendidas em sua área de competência.

§3º - A supervisão será exercida através da orientação, coordenação e controle das atividades dos órgãos subordinados ou vinculados à Secretaria, nos termos desta Lei.

**CAPITULO IV
DO DESDOBRAMENTO OPERATIVO**

Art. 8º - Os órgãos da Administração Direta integrantes da estrutura organizacional do Município de Amélia Rodrigues terão desdobramentos operativos que identificarão as vinculações funcionais e a hierarquia das unidades administrativas e operacionais, observadas as seguintes diretrizes:

I - Direção superior: unificada em uma mesma autoridade as funções de comando, coordenação, controle, planejamento estratégico e articulação institucional, representada pelos cargos de Chefe de Gabinete do Prefeito, Procurador-Geral, Controlador-Geral e Secretário Municipal;

II - Direção superior gerencial: correspondente às funções de direção, planejamento tático, coordenação, supervisão e controle equivalente às posições dos dirigentes superiores das entidades da Administração Indireta, de unidades vinculadas diretamente ao Chefe do Executivo ou a Secretário Municipal, representada pelos cargos de Coordenador Geral, Diretor-Geral e Subsecretários;

III - Gerência intermediária: agrupam as funções de direção intermediária, planejamento, coordenação, controle, supervisão, orientação técnica e gerência administrativa das atividades e dos meios operacionais e administrativos, representada pelos cargos de Superintendente, Ouvidor Municipal, Supervisor, Chefe de Gabinete de Secretaria, Coordenador, Diretor, Diretor Técnico, Diretor de Departamento e Gerente.

IV - Gestão operacional ou administrativa: reúne as unidades setoriais e os agentes responsáveis pelas funções executivas de chefia, supervisão,



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

orientação e acompanhamento de atividades de caráter permanente de unidades operacionais e administrativas dirigidas por detentores dos cargos de Chefia de Divisão, Chefia de Serviços e Chefia de Seção;

V - Assessoramento: correspondente às funções de apoio direto ao Chefe do Executivo, aos Secretários Municipais e aos titulares de entidades de direção superior gerencial para o cumprimento de atribuições técnico-especializadas de consultoria, assessoramento e assistência, associadas aos cargos de Procurador Especial Fazendário, Procurador Jurídico, Assessor de Integração Municipal, Assessor de Governo, Assessor, Subprefeito, Assistente Jurídico e Assistente;

VI - Deliberações coletivas: representa uma instância administrativa para a tomada de decisões de forma colegiada ou de atuação consultiva, correspondente a órgãos com funções deliberativas e ou executivas, denominados de Conselhos.

Art. 9º - O Chefe do Executivo poderá estabelecer outras nomenclaturas para cargos em comissão, vinculando-as a um agrupamento definido no art. 8º e tendo como referência a denominação e posição hierárquica da unidade administrativa ou operacional na estrutura básica de órgão da Administração Direta ou de entidade da Administração Indireta.

Art. 10º - Os órgãos da Administração Direta poderão ter regimento interno próprio, aprovado pelo Prefeito, após análise da Procuradoria-Geral, que disporá sobre:

I - As demais competências específicas de cada unidade administrativa integrante da respectiva estrutura básica e operacional;

II - As atribuições específicas e comuns dos detentores de cargos em comissão;

III - A identificação da subordinação das unidades administrativas e operacionais aos detentores de cargos em comissão.

CAPÍTULO V

DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E FUNDAMENTAIS

Art. 11º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal obedecerão aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e consoante às disposições da Lei Orgânica Municipal, bem como aos seguintes princípios fundamentais:

I - Planejamento;

II - Coordenação;

III - Descentralização;

IV - Delegação de competência;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

V - Controle.

SEÇÃO I DO PLANEJAMENTO

Art. 12º - O Poder Executivo Municipal adotará permanente processo de planejamento e governança pública que vise promover o desenvolvimento físico-territorial, econômico, social e de proteção ambiental do Município, bem como a captação e aplicação dos recursos humanos, materiais e financeiros, estabelecidos nos seguintes instrumentos básicos.

- I - Plano Plurianual;
- II - Plano Diretor;
- III - Diretrizes Orçamentárias;
- IV - Orçamentos Anuais.

SEÇÃO II DA COORDENAÇÃO

Art. 13º - As atividades da Administração Municipal, e, especialmente, a execução dos planos e programas de Governo, serão objeto de permanente coordenação.

1º - A coordenação será exercida em todos os níveis da Administração, mediante a atuação das chefias individuais e a realização sistemática de reuniões, com a participação das chefias subordinadas.

§2º - Quando submetidos ao Prefeito, os assuntos deverão ter sido previamente coordenados com todos os setores neles interessados, inclusive no que se refere aos aspectos administrativos pertinentes, através de consulta e entendimentos, de modo a sempre compreenderem soluções integradas e que se harmonizem com a política geral e setorial do Governo.

SEÇÃO III DA DESCENTRALIZAÇÃO

Art. 14º - A execução das atividades da Administração Municipal deverá ser convenientemente descentralizada.

§1º - A descentralização ocorrerá mediante os seguintes planos principais:

- a) Dentro dos quadros da Administração Municipal, distinguindo-se o nível de direção de execução;
- b) Da Administração Municipal com o Estado e a União, mediante convênio;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

c) Da Administração Municipal para o setor privado, mediante contratos, convênios ou concessões.

§2º - Compete ao Chefe do Poder Executivo o estabelecimento das normas, critérios, programas e princípios que os servidores responsáveis pela execução são obrigados a respeitar na solução dos casos individuais e no desempenho de suas atribuições.

**SEÇÃO IV
DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

Art. 15º - A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa de tarefas cometidas diretamente ao Prefeito, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões.

Art. 16º - É facultado ao Prefeito delegar competência para a prática de atos administrativos.

Parágrafo Único - O ato de delegação indicará, com precisão, a autoridade e as atribuições pertinentes ao objeto da delegação.

**SEÇÃO V
DO CONTROLE**

Art. 17º - O controle das atividades da Administração Municipal será exercido em todos os níveis e em todos os órgãos, compreendendo particularmente:

I - o controle pela chefia competente da execução dos programas e da observação das normas que regulam as atividades específicas pertinentes a cada unidade administrativa;

II - o controle pelos órgãos competentes, da observância das normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares;

III - o controle da aplicação do dinheiro público e da guarda dos bens do Município pelos órgãos competentes para aquela atividade.

**CAPÍTULO VI
DAS NORMAS RELATIVAS ÀS LICITAÇÕES PARA COMPRAS, OBRAS,
SERVIÇOS E ALIENAÇÕES**

Art. 18º - As licitações para compras, obras, serviços e alienações, regulam-se pelas normas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislações, e obedecerão ao rito prescrito nos atos normativos e ordinários editados no âmbito da Administração Municipal.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

**TÍTULO III
DO SISTEMA ADMINISTRATIVO**

**CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS E SUAS FINALIDADES**

Art. 19° - São órgãos de direção geral, considerados de primeiro nível hierárquico da estrutura administrativa, as Secretarias Municipais, a Procuradoria-Geral e a Controladoria-Geral, competindo-lhes o assessoramento superior e o desempenho de funções sistêmicas e finalistas.

§1° - As Coordenadorias-Gerais são órgãos destinados à coordenação e execução das ações de governo, com subordinação hierárquica, administrativa e funcional às Secretarias Municipais, dentro das respectivas áreas de atuação.

§2° - São órgãos de assessoramento intermediário e direção setorial, aqueles destinados ao desempenho das atribuições regimentais das estruturas subordinadas às Secretarias e aos órgãos equiparados.

Art. 20 - São órgãos de direção setorial de administração desconcentrada, as Subprefeituras, responsáveis pela ação governamental direta junto às comunidades de suas áreas geográficas especificadas em regulamento desta Lei, e com as delimitações físicas, competências e atribuições administrativas estabelecidas no respectivo regimento interno.

Art. 21° - São órgãos colegiados os Conselhos Municipais, instituídos como organismos de cooperação com o Poder Executivo, com a finalidade de assessorar a Administração no planejamento, análise e tomada de decisões em matéria de sua competência, vinculados às Secretarias Municipais em razão das respectivas atribuições institucionais.

CAPÍTULO II

**SEÇÃO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 22° - A estrutura organizacional básica do Poder Executivo do Município de Amélia Rodrigues compõe-se dos seguintes Órgãos e Entidades:

I - Órgãos Colegiados:

- a) Conselho Municipal Antidrogas;
- b) Conselho Municipal de Educação;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

- c) Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
- d) Conselho Municipal de Assistência Social;
- e) Conselho Municipal de Cultura;
- f) Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;
- g) Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;
- h) Conselho Municipal de Esporte Amador;
- i) Conselho Municipal de Habitação;
- j) Conselho Municipal de Saúde;
- k) Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- l) Conselho Municipal de Transporte;
- m) Conselho Municipal de Turismo;
- n) Conselho Municipal do Plano Diretor;
- o) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- p) Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência;
- q) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- r) Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- s) Conselho Municipal dos Direitos da Juventude;
- t) Conselho Tutelar;
- u) Conselho Municipal da Defesa Civil;
- v) Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas.

II - Órgãos Sistêmicos Especiais:

- a) Fundo Municipal de Assistência Social;
- b) Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
- c) Fundo Municipal de Saúde;
- d) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- e) Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
- f) Órgão da Administração Direta Centralizada:
- g) Gabinete do Prefeito;
- h) Gabinete do Vice-Prefeito;
- i) Procuradoria-Geral do Município;
- j) Controladoria-Geral do Município;
- k) Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública;
- l) Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Contabilidade;
- m) Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente, Indústria e Comércio;
- n) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- o) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, Cultura, Esporte e Lazer;
- p) Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos;
- q) Secretaria Municipal de Saúde;

CAPITULO III
DA GOVERNADORIA MUNICIPAL



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

Art. 23 - A Governadoria Municipal é o conjunto de órgãos de primeiro nível hierárquico e de direção geral da estrutura administrativa, aos quais compete o assessoramento superior e imediato ao Prefeito, de acordo com as atribuições previstas nesta Lei, e na forma do que dispuser o regulamento, tendo a seguinte composição:

- I - Gabinete do Prefeito;
- II - Gabinete do Vice-Prefeito;
- III - Procuradoria-Geral do Município;
- IV - Controladoria-Geral do Município.

SEÇÃO I
DAS COMPETÊNCIAS E ESTRUTURAS DOS ÓRGÃOS

Art. 24 - O Gabinete do Prefeito, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é GAPRE, é o órgão ao qual incumbe a assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Executivo no trato de questões, providências e iniciativas do seu expediente pessoal, dirigido pelo Chefe de Gabinete do Prefeito, que possui o mesmo nível hierárquico e funcional, isonomia de vencimentos, e iguais direitos, deveres e responsabilidades administrativas de Secretário Municipal, competindo-lhe, dentre outras atribuições regimentais:

- I - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- II - Promover as atividades de recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao Gabinete;
- III - Realizar a recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito, mantendo sob sua guarda documentos de natureza sigilosa;
- IV - Elaborar e coordenar a agenda de compromissos e contatos políticos do Prefeito;
- V - Executar as atividades de cerimonial público;
- VI - Organizar o protocolo do cerimonial dos atos públicos ou administrativos em conjunto com a Coordenadoria-Geral de Comunicação Social;
- VII - Manter cadastro atualizado de autoridades, instituições e organizações;
- VIII - Organizar e manter atualizado os registros relativos ao controle de atividades cumpridas pelo Gabinete;
- IX - Receber, registrar e acompanhar a tramitação dos expedientes recebidos da Câmara de Vereadores relativamente à indicação e pedidos de informações;
- X - Promover, em articulação com os demais órgãos competentes, o planejamento, preparação e execução das viagens do Prefeito;
- XI - Receber os processos administrativos dirigidos ao Prefeito, encaminhar para despacho ou promover despachos de mero expediente.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

XII - Assistir direta e imediatamente ao Chefe do Poder Executivo no desempenho de suas funções, especialmente na coordenação geral das ações de Governo;

XIII - Promover o relacionamento intergovernamental e a articulação institucional entre o Executivo Municipal e o Poder Legislativo, as esferas estadual e federal de governo, municípios, entidades da sociedade civil e colegiados instituídos por lei;

XIV - Planejar e supervisionar o cumprimento da política de comunicação e divulgação social do Governo;

Parágrafo Único — O Gabinete do Prefeito (GAPRE) possui a seguinte estrutura:

- a) Gabinete do Prefeito
- b) Chefia de Gabinete do Prefeito
- c) Assessoria Administrativa
- d) Superintendência de Cerimonial
- e) Departamento de Cerimonial
- f) Assessoria de Eventos Oficiais
- g) Divisão de Correspondências
- h) Secretário(a) do Prefeito
- i) Subprefeitura do Distrito de São Bento do Inhatá;
- j) Subprefeitura dos Bairros Areal e Camucurso;
- k) Subprefeitura do Distrito de Mata da Aliança;
- l) Subprefeitura do Engenho Novo, Ipiranga e São Roque;
- m) Subprefeitura da Cajá e Jambeiro;
- n) Subprefeitura do Amparo e Sapé;
- o) Subprefeitura dos Campos;
- p) Subprefeitura da Quatro Estradas.

Art. 25 - O Gabinete do Vice-Prefeito, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é GAVIPRE, é o órgão ao qual incumbe a assistência e assessoramento direto e imediato ao Vice-Prefeito no exercício de suas atribuições e a coordenação de suas relações políticas e administrativas, e ainda, sempre que necessário, o auxílio ao Gabinete do Prefeito, competindo-lhe, dentre outras atribuições:

- I - Assessorar o Prefeito em assuntos da Administração Pública Municipal, inclusive auxiliá-lo sempre que for convocado para missões especiais;
- II - Assessorar e secretariar o Vice-Prefeito nas reuniões internas e públicas;
- III - Promover as atividades de recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao Gabinete do Vice-Prefeito;
- IV - Elaborar e coordenar a agenda de compromissos e contatos políticos do Vice-Prefeito;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

V - Transmitir e controlar as ordens emanadas pelo Vice-Prefeito, para a execução de ações;

VI - planejar, organizar e coordenar as atividades desenvolvidas pelo Vice-Prefeito em relação aos compromissos, recepção, estudo e triagem do expediente recebido e expedido;

VII - prover meios administrativos necessários à atuação e à execução de outros serviços determinados pelo Vice-Prefeito.

Parágrafo único. O Gabinete do Vice-Prefeito (GAVIPRE) possui a seguinte estrutura:

- Gabinete do Vice-Prefeito
- Assessoria Administrativa
- Assessoria de Comunicação
- Divisão de Correspondência

Art. 26 - A Procuradoria - Geral do Município, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é PROGEM, é o órgão que tem por finalidade a representação do Município em juízo ou extrajudicialmente, a consultoria e assessoramento jurídico às unidades administrativas, chefiada pelo Procurador Geral do Município, que possui o mesmo nível hierárquico e funcional, isonomia de vencimento, e iguais direitos, deveres e responsabilidades administrativas de Secretário Municipal, competindo-lhe, dentre outras atribuições regimentais:

I - Assistir direta e imediatamente ao Chefe do Poder Executivo no desempenho de suas funções;

II - Elaborar e expedir a correspondência oficial do Chefe do Poder Executivo;

III - Representar o Município nas questões de ordem jurídica e administrativa, reclamadas pelo interesse público e pela aplicação das leis vigentes;

IV - Promover a representação judicial e extrajudicial do Município em qualquer foro ou juízo e a representação do Município perante o contencioso administrativo;

V - Representar o Município perante o Tribunal de Contas do Estado da Bahia, perante o Tribunal de Conta dos Municípios e outros órgãos de fiscalização financeira e orçamentária de quaisquer das esferas de governo;

VI - Interpretar a Constituição Federal, as leis e demais atos normativos, visando uniformizar a orientação a ser seguida pelos órgãos da Administração Municipal;

VII - Controlar a apresentação dos precatórios judiciais, na forma do art. 100, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000 e legislação posterior;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

- VIII - propor ao Prefeito a avocação de representação de quem tenha legitimidade para declaração de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal, estadual ou municipal;
- IX - Assistir nos atos de desapropriação imobiliária e proposição de medidas de caráter jurídico que visem ao controle das atividades relacionadas com as desapropriações praticadas pelo Município;
- X - Orientar aos órgãos da Administração Municipal, visando assegurar o cumprimento de decisões judiciais;
- XI - Elaborar minutas e a apresentação de informações a serem prestadas, pelo Prefeito, pelos Secretários Municipais e outras autoridades apontadas como coatoras, relativas às medidas impugnadas de atos ou omissões administrativas;
- XII - Auxiliar na verificação prévia da constitucionalidade e legalidade dos atos de governo;
- XIII - Elaborar projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo, razões de veto e atos normativos e ordinatórios, por determinação do Prefeito;
- XIV - Elaborar instrumentos de contratos, convênios, ajustes, acordos e termos similares para serem firmados em nome do Município;
- XV - Emitir pareceres, do ponto de vista jurídico, em processos que lhe forem submetidos;
- XVI - Examinar, emitir pareceres e adaptar às normas jurídicas e à técnica legislativa as minutas de projetos de lei, decretos e outros atos elaborados pelos demais órgãos da Administração Municipal;
- XVII - Organizar e manter arquivo de leis, atos normativos e ordinatórios, convênios, acordos, editais, termos e documentos similares;
- XVIII - Receber e registrar os autógrafos de lei encaminhados pela Câmara Municipal de Vereadores;
- XIX - Enviar à Câmara Municipal os projetos de lei, e no seu retomo encaminhar ao Prefeito para sanção;
- XX - Acompanhar, perante o Legislativo, o andamento dos projetos de lei de iniciativa do Executivo;
- XXI - Verificar os prazos e providenciar sanção, promulgação ou veto de projetos de lei aprovados pela Câmara de Vereadores;
- XXII - Organizar e manter acervo bibliográfico de obras doutrinárias e jurisprudenciais de interesse do Município.

Parágrafo único. A Procuradoria-Geral do Município (PROGEM) possui a seguinte estrutura:

- Gabinete do Procurador Geral
- Subprocurador Geral
- Procuradoria Cível
- Procuradoria Trabalhista
- Procuradoria do Patrimônio e Especial da Fazenda Pública
- Procuradoria do Meio Ambiente e Serviços Públicos



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

- Procuradoria Administrativa
- Assistência Jurídica
- Superintendência de Controle de Prazos Judiciais
- Assessoria de Controle de Prazos Judiciais
- Secretário(a) Executivo(a)

Art. 27 - À Controladoria-Geral do Município, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é CGM, como órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, compete a realização das atividades e rotinas de controle e fiscalização previstos na legislação federal, estadual e municipal, possuindo, dentro de sua área de competência, autonomia e precedência sobre os demais setores administrativos, cabendo-lhe, dentre outras atribuições regimentais:

I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos respectivos; ,

II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Municipal, bem como a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

IV - No apoio ao controle externo, exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

- a) Realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório e certificado de auditoria;
- b) Instaurar Tomada de Contas.

V - Fiscalizar a observância das leis, instruções, regulamentos, resoluções e portarias, cumprindo as normas de Auditoria Externa, observadas as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios;

VI - Proceder a apurações de denúncias relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas, dando ciência ao Prefeito, à Procuradoria-Geral do Município, ao Tribunal de Contas dos Municípios e ao interessado, sob pena de responsabilidade solidária;

VII - Examinar e certificar a legalidade e veracidade dos atos resultantes das arrecadações e realizações das despesas, verificando a fidelidade funcional dos agentes da Administração e responsáveis por bens e valores públicos;

VIII - Atuar com ingerência sobre os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações públicas e empresas públicas que venham a ser constituídas, exercendo o acompanhamento, o controle e a fiscalização, no âmbito de sua competência;

IX - Prestar informações e fornecer documentos aos Tribunais de Contas;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

- X - Gerenciar e operacionalizar o SIGA- Sistema Integrado de Gestão e Auditoria do Tribunal de Contas dos Municípios;
- XI - Supervisionar a gestão de fundos, programas ou convênios;
- XII - Fiscalizar e realizar a tomada de contas dos Órgãos da Administração Pública Municipal encarregados de recursos financeiros e valores;
- XIII - Coordenar e executar as atividades de execução financeira e controle orçamentário;
- XIV - Coordenar e executar os procedimentos de licitação e contratos administrativos, compras e alienações;
- XV - Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade;
- XVI - Acompanhar a execução das despesas com educação, saúde e pessoal, a fim de garantir o alcance dos índices de aplicação estabelecidos na legislação em vigor;
- XVII - Acompanhar os limites, bem como o retomo a este em casos de extrapolação, das dívidas consolidada e mobiliária;
- XVIII - Manter registros sobre a composição e atuação da Comissão Permanente de Licitação;
- XIX - Zelar pelo equilíbrio financeiro do erário municipal, através da elaboração de estudos e proposição de medidas com vistas à racionalização dos gastos públicos.

Parágrafo único. A Controladoria-Geral do Município (CGM) possui a seguinte estrutura:

- Gabinete do Controlador-Geral
- Coordenador-Geral da Controladoria
- Departamento de Gerenciamento do Sistema de Comunicação Digital
- Assessoria de Atendimento ao SIGA
- Departamento de Controle Interno
- Divisão de Prestação de Contas
- Departamento de Análise de Processos de Compras e Serviços
- Departamento de Execução Financeira e Controle Orçamentário

CAPITULO IV
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Art. 28 - As Secretarias Municipais são órgãos de primeiro nível hierárquico e de direção geral da estrutura administrativa, aos quais compete à integração, coordenação, supervisão e execução das ações de governo, dentro das respectivas áreas de atuação, na forma desta Lei e das normas regimentais.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

Art. 29 - As Secretarias Municipais, com as atribuições que constituem a competência de cada uma, e as respectivas estruturas sistematizadas, são as seguintes:

- I - Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública;
- II - Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Contabilidade;
- III - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente, Indústria e Comércio;
- IV - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- V - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, Cultura Esporte, Turismo E Lazer;
- VI - Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos;
- VII - Secretaria Municipal de Saúde;

**SEÇÃO ÚNICA
DA COMPETÊNCIA E ESTRUTURA**

Art. 30 - À Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é SAOP, compete o estabelecimento de diretrizes e execução da política de recursos humanos, na forma da lei, a supervisão, coordenação e realização de concursos públicos, controle e guarda de bens patrimoniais, elaboração e processamento da folha de pagamento, protocolo e arquivo geral; além de outras atribuições regulamentares, possuindo a seguinte estrutura:

- Gabinete do Secretário
- Coordenadoria Administrativa
- Departamento de Administração
- Divisão de Administração
- Divisão de Protocolo Geral
- Divisão de Arquivo Geral
- Departamento de Patrimônio
- Divisão de Almoxarifado
- Supervisão de Processamento de Dados
- Departamento de Informática
- Assessoria de Informática
- Supervisão de Recursos Humanos
- Departamento de Recursos Humanos
- Assessoria de Recursos Humanos
- Divisão de Recursos Humanos
- Divisão de Registro Funcional
- Coordenadoria-Geral de Ordem Pública
- Superintendência de Informática
- Assessoria de Informática



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

§1º - Integra a Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública, a Coordenação Geral de Ordem Pública, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é COMOP, compete, dentre outras atribuições regimentais:

- I - Prover a assessoria direta e imediata ao Prefeito nos assuntos de segurança pública, na forma e de acordo com o Plano Nacional de Segurança Pública;
- II - Zelar pela segurança pessoal do Chefe do Executivo;
- III - Desenvolver e implantar políticas que promovam a proteção ao cidadão, articulando e integrando os organismos governamentais e a sociedade, visando organizar e ampliar a capacidade de defesa da população;
- IV - Planejar, operacionalizar e executar ações voltadas para a segurança da comunidade, dentro de seus limites de competência;
- V - Representar o Poder Público Municipal junto aos Conselhos de Segurança e demais órgãos e entidades afins, de que o Município integre;
- VI - Assessorar o Prefeito nos assuntos que lhe forem pertinentes, a fim de subsidiar o processo decisório;
- VII - Desenvolver projetos em conjunto com as instituições direta ou indiretamente relacionadas com as questões de segurança pública, com vistas a proporcionar melhores condições de controle, prevenção ou enfrentamento da criminalidade;
- VIII - Contribuir com ações efetivas, dentro dos seus limites de competência, com vistas à redução e à contenção dos índices de criminalidade;
- XIX - Comandar a fiscalização e controle do trânsito, bem como do Depósito Público de automóveis apreendidos, no âmbito do Município, respeitados os limites de sua competência;
- X - Controlar, supervisionar, e coordenar o desenvolvimento das atribuições da Guarda Municipal, de forma a garantir-lhe a consecução dos seus fins;
- XI - Garantir, através da Guarda Municipal, as funções de polícia administrativa no âmbito municipal, prestando proteção e segurança, interna e externamente, aos próprios municipais, seus equipamentos e usuários;
- XII - Controlar e supervisionar o desenvolvimento das atribuições da Defesa Civil Municipal, com vistas à prevenção e enfrentamento de calamidades públicas no âmbito do Município;
- XIII - Atuar preventivamente, de forma a impedir a ocupação irregular das propriedades públicas e privadas municipais;
- XIV - Comandar as ações de licenciamento e fiscalização de posturas municipais;
- XV - Interagir com outras Secretarias do Município, evidenciando a importância da obediência a aspectos relativos à segurança em suas decisões administrativas;
- XVI - Buscar a integração das ações municipais com as de outros Municípios vizinhos, bem como as ações dos governos estadual e federal,



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

buscando planos e programas conjuntos para a realização de objetivos comuns, usando para isso formas consorciadas ou outras disponíveis no ordenamento vigente.

§2º - A Coordenação-Geral de Ordem Pública (COMOP) possui a seguinte estrutura:

- Coordenadoria-Geral;
- Coordenadoria-Geral de Trânsito;
- Coordenadoria-Geral da Guarda-Municipal;
- Coordenadoria da Guarda Ambiental;
- Coordenadoria da Defesa Civil;
- Coordenadoria de Fiscalização Fundiária, Licenciamento e Fiscalização de Postura.

§3º - Integram a Coordenação-Geral de Ordem Pública (COMOP) os seguintes órgãos com suas respectivas estruturas:

I - Coordenadoria-Geral de Trânsito, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é COGETRANS, é órgão executivo de trânsito e executivo viário do Município de Amélia Rodrigues, com a competência legal de atuação no âmbito de sua circunscrição territorial para realização das atribuições previstas no Código de Trânsito Brasileiro, cabendo-lhe:

- a) Planejar e executar campanhas educativas nos diversos segmentos da sociedade;
- b) Propor campanhas educativas de trânsito;
- c) Elaborar relatórios relacionados às atividades e principais ocorrências observadas, apresentando alternativas e soluções objetivando suprir a administração superior, com elementos necessários à tomada de decisões;
- d) Esclarecer, junto à Guarda Municipal, possíveis dúvidas quanto à legislação de trânsito, ou quanto ao preenchimento do 'auto de infração, e mantê-la informada quanto às alterações na referida legislação;
- e) Manter o controle relacionado aos resultados das ações desenvolvidas para estabelecer a meta seguinte corrigindo as atuações para melhor aplicação do conteúdo e atualização do planejamento;
- f) Criar uma estrutura dinâmica relacionada ao trânsito, a fim de nortear melhor os procedimentos de controle, fiscalização, planejamento e execução do trânsito;
- g) Emitir análise dos dados estatísticos a fim de avaliar as suas ações relacionadas ao trânsito;
- h) Elaborar estatísticas de acidentes de trânsito, e outras que se fizerem necessárias;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

- i) Elaborar estatísticas de todas as ocorrências atendidas pela Secretaria;
- j) Elaborar relatórios gerenciais das atividades e principais ocorrências observadas na . Secretaria, apresentando alternativas, objetivando suprir a administração superior com elementos necessários à tomada de decisões;
- k) Elaborar gráficos mostrando os locais com maiores índices de acidentes de trânsito no Município;
- l) Planejar e criar rotinas para atender rigorosamente o previsto no art. 24 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- m) Estabelecer contatos a fim de se firmar convênios entre o Município e demais órgãos detentores de Cadastro de Veículos e do Cadastro Nacional de Habilitação para consecução da aplicação de multas, resultado das autuações lavradas pela autoridade de trânsito e seus agentes;
- n) Manter um cadastro atualizado de todas as autuações lavradas no Município, em arquivo . pelo Tempo determinado em lei, emitindo as multas para cobrança no prazo estabelecido pelo Código de Trânsito Brasileiro;
- o) Atender com presteza e atenção à população, informando-a a respeito de multa ou recurso sobre a mesma; e
- p) Manter estatística de suas atividades, além de outras atribuições que lhe forem cometidas.

§4º - A Coordenadoria-Geral de Trânsito (COTRANS) possui a seguinte estrutura:

- Gabinete do Coordenador
- Departamento de Planejamento Técnico
- Assessoria de Engenharia de Tráfego
- Assessoria de Programas Educacionais de Trânsito
- Assessoria de Logística
- Departamento de Acompanhamento e Controle Viário
- Divisão de Sinalização
- Divisão de Manutenção do Sistema
- Divisão de Novas Implantações
- Junta Administrativa de Recursos de Infração — JARI
- Comissão de Análise de Defesa dá Autuação — CADAU

II - Coordenadoria-Geral da Guarda Municipal, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é COGEGM, é órgão destinado a coordenar e dirigir as atividades do grupamento, competindo-lhe, dentre outras atribuições regulamentares:

- a) Proteger os bens, serviços e instalações municipais, bem como o meio ambiente e . exercer fiscalização do uso de vias urbanas e estradas municipais;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

- b) Exercer a vigilância interna e externa sobre os próprios municipais, de suas autarquias e fundações, terminais, parques, e jardins, escolas, creches, teatros, museus, bibliotecas, cemitérios, hospitais, postos de saúde, mercados e áreas de estacionamento da Prefeitura e demais Unidades Administrativas;
- c) Participar de maneira ativa às comemorações cívicas;
- d) Prestar apoio, sempre que solicitada e na medida de suas disponibilidades, às autoridades judiciais e seus agentes;
- e) Organizar-se no sentido de manter seus registros de ocorrência e arquivos à disposição do Ministério Público e da autoridade policial e seus agentes, para eventuais consultas, sempre que contenham informes relevantes para as atividades de Polícia Judiciária;
- f) Colaborar com a fiscalização da Municipalidade na aplicação relativa ao exercício do Poder de Polícia Administrativa do Município;
- g) Coordenar ações em conjunto com Federação, Estado e outros Municípios, no sentido de oferecer e obter colaboração quando necessário;
- h) Coordenar, em conjunto com os demais órgãos competentes, o serviço de trânsito no Município, nos termos da legislação em vigor;
- i) Colaborar, através de convênio firmado com o órgão estadual responsável, na execução de ações conjuntas de fiscalização e repressão, com vistas a coibir a operação de transportes rodoviários de passageiros por pessoas ou entidades que não sejam concessionárias, permissionárias ou autorizadas, mediante a aplicação conjunta ou separada de penalidades, nos termos do disposto no art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro, e apoio preventivo e repressivo daquelas operações irregulares;
- j) Intervir, orientar e advertir os motoristas em caso de desobediência às normas estabelecidas na legislação de trânsito;
- k) Exercer vigilância nos festejos públicos e nas áreas em que for requisitado, a critério do Executivo Municipal;
- l) Colaborar quando solicitado, com as tarefas atribuídas à coordenação de Defesa Civil, na ocorrência de calamidades públicas e sinistros.

Parágrafo único - A Coordenadoria-Geral da Guarda Municipal (COGEGM) possui a seguinte estrutura:

- Gabinete do Coordenador
- Coordenadoria de Trânsito
- Departamento Técnico-Operacional
- Assessoria de Fiscalização e Controle de Trânsito
- Serviço de Atividades Especiais
- Departamento de Segurança e Vigilância de Bens Públicos e Próprios Municipais
- Assessoria de Apoio Logístico
- Divisão de Vigilância Patrimonial



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

— Divisão de Ronda Escolar

III - Coordenação da Guarda Ambiental, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é CGA, é órgão destinado a coordenar e dirigir as atividades do grupamento, competindo-lhe a fiscalização e o provimento de medidas preventivas de proteção do meio ambiente, nos termos da legislação vigente; possuindo a seguinte estrutura:

- Gabinete do Coordenador
- Coordenadoria Operacional
- Assessoria Administrativa
- Diretoria de Operações Ambientais
- Assessoria de Apoio Logístico
- Assessoria Operacional
- Supervisão de Setor

IV - Coordenação de Fiscalização Fundiária, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é COFISF, é órgão destinado a atuar preventivamente, de forma a impedir a ocupação irregular das propriedades públicas e privadas municipais, possuindo a seguinte estrutura:

- Gabinete do Coordenador
- Coordenadoria de Fiscalização Fundiária
- Assessoria administrativa
- Assessoria de Apoio logístico
- Assessoria Operacional
- Serviço de Apoio

V - Superintendência de Licenciamento e Fiscalização de Posturas, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é SULFIP, é órgão incumbido de:

- a) Realizar o cadastramento e conceder licenciamento a profissionais autônomos para o exercício de atividades de comércio ambulante;
- b) Fiscalizar a preservação de higiene do passeio ocupado por mesas e cadeiras de estabelecimentos comerciais ou fronteiras aos bares e lanchonetes;
- c) Fiscalizar a veiculação de propaganda comercial fixa nos batentes e vitrines ou fora dos estabelecimentos;
- d) Orientar a apreensão e recolhimento ao depósito, dos animais soltos ou abandonados nas vias públicas;
- e) Realizar vistorias e inspeções, lavrar autos de infração às disposições legais, e aplicar as sanções de advertência, multa e apreensão imediata de mercadorias;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

- f) Fiscalizar o cumprimento de posturas relativas ao fabrico, manipulação, depósito, embarque e desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos;
- g) Atuar de forma preventiva e coercitiva quando ocorrer a utilização de áreas e logradouros públicos como ponto de comércio ou outras atividades, sem expressa autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. A Superintendência de Licenciamento e Fiscalização de Posturas (COLFIP) possui a seguinte estrutura:

- Gabinete do Coordenador
- Assessoria de Gabinete
- Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Posturas
- Assessoria Administrativa
- Departamento de Licenciamento e Fiscalização
- Divisão de Licenciamento
- Divisão de Fiscalização
- Serviço de Apoio

Art. 31 - A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é SEMAM, é órgão responsável pela formulação e execução da política municipal de agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, competindo-lhe, além de outras atribuições regulamentares:

- I - Promover serviços e ações de extensão rural, de assistência técnica especializada e de promoção do associativismo rural;
- II - Desenvolver atividades, ações, projetos e programas em parcerias com organismos estaduais e federais oficiais ou privados e, juntamente com cooperativas agrícolas e empresas de fomento à produção agropecuária através da integração;
- III - Promover e executar cursos, seminários, palestras de capacitação e de profissionalização dos agricultores, especialmente voltados para a prática da administração da propriedade rural. E à agregação de atividades econômicas alternativas junto às propriedades rurais;
- IV — Executar obras e serviços de infraestrutura agrícola;
- IV - Promover a articulação com órgãos e entidades do Estado e do Governo Federal, para fortalecimento das diretrizes e ações de fomento aos assentamentos rurais e elaboração de projetos de colonização e de organização de comunidades rurais;
- V - Promover medidas de incentivo e apoio às atividades da agricultura familiar, visando agregar valor à pequena produção e preservar as características culturais e ambientais para proporcionar a manutenção do trabalho e o incremento da renda familiar dos pequenos produtores;
- VI - Elaborar e executar os projetos de desenvolvimento da fruticultura;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

- VII - Realizar a apreensão e recolhimento ao depósito público, dos animais soltos ou abandonados nas vias públicas;
- VIII - Dar apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, de acordo com a legislação específica que o instituiu;
- IX - A formulação e o controle da política municipal para o meio ambiente e a pesca;
- X - O apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;
- XII - O planejamento, o controle e avaliação da política de regularização fundiária de imóveis situados em áreas públicas integrantes de programas habitacionais de interesse social do Município;
- XIII - A articulação para instalação, localização, e diversificação de empreendimentos que utilizam insumos disponíveis no Município e o desenvolvimento de programas e projetos de fomento às atividades industriais, comerciais e de serviços compatíveis com convocação da economia local;
- XIV - A orientação, de caráter indicativo, à iniciativa privada, de empreendimentos de interesse econômico para o Município, em especial, a implantação de projetos voltados para a expansão dos segmentos industrial e agronegócio;
- XV - O incentivo e o estímulo à localização e manutenção de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços e a promoção de medidas de atração de interessados em operar atividades empresariais desses segmentos no Município, particularmente micros e pequenas empresas, em articulação com os setores econômicos locais, estaduais e nacionais;
- XV - A formulação e o controle da política municipal de trabalho, de geração de emprego e renda e de capacitação de mão-de-obra, bem como o incentivo à instituição de organismos para integração e apoio à criação de ocupações profissionais;
- XVI - O incentivo às ações de qualificação e requalificação profissional e de colocação de mão-de-obra habilitada às demandas resultantes do desenvolvimento e expansão das atividades econômicas no Município;
- XVII - A proposição de estratégias para a implantação e a manutenção de sistema de divulgação turística do Município;
- XVIII - A promoção de estudos e pesquisas sociais, econômicos e institucionais, ligados às potencialidades do Município, visando identificar oportunidades para instalação de empreendimentos voltados para o desenvolvimento sustentável do Município;
- XIX - A coordenação da estratégia, monitoramento e avaliação dos planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;
- XX - A normatização, monitoramento e avaliação da realização de ações de intervenção urbana;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

XXI - A coordenação da elaboração de propostas de legislação urbanística municipal.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente, Indústria e Comércio (SEMAM) possui a seguinte estrutura:

- Gabinete do Secretário
- Assessoria Administrativa
- Superintendência Administrativa
- Departamento de Projetos Agrícolas e Fomento à Fruticultura
- Divisão de Fomento da Produção Animal
- Divisão de Apoio à Comercialização da Produção
- Divisão de Defesa Agropecuária e Apreensão de Animais
- Coordenadoria-Geral do Meio Ambiente
- Coordenação-Geral da Indústria, Trabalho, Comércio e Pesca
- Órgão Colegiado
- Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

§1º - A Coordenadoria-Geral de Meio Ambiente, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é COGEMA, é órgão responsável pela execução da política municipal do meio ambiente e dos recursos hídricos, preservação, conservação e utilização sustentável de ecossistemas, competindo-lhe, além de outras atribuições regulamentares:

- I - Realizar o gerenciamento e o licenciamento ambiental, a fiscalização e a avaliação de instalação e operação de empreendimentos, quanto ao impacto ambiental, e a implantação e gestão das unidades de conservação da natureza;
- II - Promover a coordenação e monitoramento da operacionalização das políticas de educação ambiental e de desenvolvimento sustentável;
- III - Promover o monitoramento e avaliação da qualidade ambiental do Município e o gerenciamento do plano municipal de licenciamento e controle ambiental;
- IV - Realizar programas voltados para a melhoria da qualidade ambiental e defesa dos recursos naturais, mediante permanente fiscalização e controle de fontes poluentes;
- V - Promover o relacionamento com o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, de acordo com a legislação específica que o instituiu.

§2º - A Coordenadoria-Geral de Meio Ambiente (COGEMA) possui a seguinte estrutura:

- Gabinete do Coordenador-Geral
- Departamento de Meio Ambiente
- Assessoria Administrativa



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

- Divisão de Proteção ao Meio Ambiente
- Divisão de Fiscalização Ambiental
- Divisão de Unidades de Conservação

§3º - Coordenadoria-Geral de Indústria, Comércio, Trabalho e Pesca, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é COGIC, é órgão responsável pela execução da política municipal de indústria, comércio, trabalho e pesca, competindo-lhe, além de outras atribuições regulamentares:

- a) Promover ações visando à instalação, localização e diversificação de empreendimentos que utilizam insumos disponíveis no Município e o desenvolvimento de programas e projetos de fomento às atividades industriais, comerciais e de serviços compatíveis com a vocação da economia local;
- b) Executar a política municipal de trabalho, de geração de emprego e renda e de capacitação de mão-de-obra, bem como o incentivo à instituição de organismos para integração e apoio à criação de ocupações profissionais;
- c) Desenvolver programas de incentivo às ações de qualificação e requalificação profissional e de colocação de mão-de-obra habilitada às demandas resultantes do desenvolvimento e expansão das atividades econômicas no Município;
- d) Apoiar o associativismo, o cooperativismo e a pesca artesanal;
- e) Organizar e executar o desenvolvimento da pesca no Município;
- f) Apoiar e organizar feiras, exposições e outros eventos do interesse da pesca no Município; e
- g) Desenvolver a articulação com instituições públicas ou privadas internas e externas, com a finalidade de subsidiar e fomentar o desenvolvimento da pesca.

Parágrafo único - A Coordenadoria-Geral de Indústria, Comércio, Trabalho e Pesca (COGIC) possui a seguinte estrutura:

- Gabinete do Coordenador-Geral
- Departamento de Fomento às Atividades Empresariais
- Assessoria de Relações Empresariais
- Divisão de Apoio à Microempresa
- Serviço de Informática
- Divisão de Promoção do Trabalho
- Serviço de Orientação Profissional
- Serviço de Apoio Operacional
- Departamento de Pesca e Aquicultura
- Serviço de Fomento da Pesca e Aquicultura
- Serviço de Administração do Mercado Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

Art. 32 - À Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é SEMAS, compete, dentre outras atribuições regulamentares:

- I - Elaborar a política municipal de assistência social do município, em consonância com as Diretrizes do Sistema Único da Assistência Social;
- II - Elaborar diagnóstico das áreas de vulnerabilidade e risco;
- III - Manter serviço de acompanhamento, encaminhamento e distribuição dos benefícios, de caráter, continuados e eventuais;
- IV - Elaborar e coordenar projetos de desenvolvimento assistência social, programas sociais e promoção social, conforme a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, a Política Nacional de Assistência Social - PNAS e as Normas Operacionais Básicas;
- V - Organizar e administrar os serviços de atendimento e orientação à criança, ao adolescente, ao idoso e a pessoa com deficiência carente;
- VI - Estimular a criação e a organização de movimentos de entidades comunitárias, com vistas à mobilização da população na condução de seu processo de mudança social;
- VII - Desenvolver a consciência política da população, visando o fortalecimento das organizações comunitárias, como forma dos direitos do cidadão;
- VIII - Executar as atividades relativas à prestação de serviços sociais e ao desenvolvimento comunitário a cargo do município;
- IX - Executar programas municipais decorrentes de convênios com órgãos públicos e privados que implementam políticas voltadas para a assistência e o bem-estar social da população;
- X - Assistir, técnica e materialmente, às sociedades de bairros e outras formas de associação que tenham como objetivo a melhoria das condições de vida da comunidade, obedecendo às determinações do Marco Regulatório das Organizações Da Sociedade Civil, Lei Federal 13.019/2014;
- XI - Pronunciar-se sobre as solicitações de recursos e fiscalizar a sua aplicação quando destinados a instituições de caráter social, obedecendo às determinações do Marco Regulatório das Organizações Da Sociedade Civil, Lei Federal 13.019/2014;
- XII - Receber e orientar a população migrante de baixa renda, dando o apoio necessário;
- XIII - Apoio técnica e materialmente os Conselhos Municipais, a esta secretaria vinculados;
- XIV - Colaborar na execução dos programas de suplementação alimentar;
- XV - Implementar ações socioassistenciais de vigilância social, proteção social, defesa social e institucional;
- XVI - Instalar Sistema Municipal de Vigilância Socioassistencial e estabelecer indicadores de monitoramento e avaliação todas as ações da assistência social por nível de proteção básica e especial.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

XVII - Desenvolver Políticas Públicas de caráter afirmativo, principalmente junto às comunidades Quilombolas, mas também em defesa da Mulher, e dos Jovens);

XVIII - Desenvolver assistência social junto a indivíduos e grupos visando capacitá-los a compreender sua condição de vida e estimulá-los a participar na solução de seus problemas;

XIX - Desenvolver a política de proteção social básica para indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, através de estruturação da rede e de equipamentos públicos denominados de Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, localizadas em áreas com maiores índices de vulnerabilidade social, destinada a prestação de serviços socioassistenciais às famílias de prevenção social;

XX - Desenvolver a política de proteção social especial, tanto de média, como de alta complexidade, para indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras situações de violação dos direitos, subdivididos conforme abaixo:

a) Média Complexidade: através de equipamento público de atendimento especializado da assistência social, denominadas de Centro Especializado de Assistência Social - CREAS e demais programas de serviços especializados, destinados a famílias cujos direitos fundamentais já se encontram violados, mas que mantêm vínculos de pertencimento, objetivando promover acesso a serviços de apoio e sobrevivência, prover atenção socioassistencial e incluir em serviços de atendimento e solidariedade em centros-dia, atendimento domiciliar, serviços de combate à exploração sexual e comercial de crianças e adolescentes, serviços de atendimento humanizado, integral e qualificado às mulheres em situação de violência;

b) Alta Complexidade: através de unidade de referência regional e demais programas e serviços especializados, em estreita ligação com o sistema de garantia de direitos, destinados a famílias e indivíduos em risco pessoal e social, cujos vínculos já estejam rompidos e necessitem de acolhimento fora de seu núcleo familiar e comunitário, objetivando prestar atenção socioassistencial e proteção integral, em casas-lar, abrigos, albergues, unidades de longas permanências, família acolhedora e outros;

XXI - Planejar e executar ações de proteção básica no território referenciado;

XXII - Estruturar e apoiar tecnicamente e administrativamente os órgãos colegiados vinculados a SEMAS;

XXIII - Manter estrutura para recepção, identificação, encaminhamento, orientação e acompanhamento dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada — BPC e dos benefícios eventuais;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

- XXIV - Garantir a prioridade de acesso nos serviços de proteção social básica ou especial, de acordo com suas necessidades, às famílias; ,
- XXV - Assegurar a reciprocidade das ações entre as redes de proteção básica e especial;
- XXVI – Estabelecer a operacionalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, dentro do fluxo de referência e contra referência entre os níveis de proteção social;
- XXVII - Inserir, alimentar e manter atualizados, no Cadastro Único, os dados das famílias de vulnerabilidade social e risco, conforme critérios do Programa Bolsa Família ou outro que vier a substituí-lo;
- XXVIII - Coordenar e executar ações complementares para as famílias beneficiárias dos programas de transferência direta de renda, promovendo inclusive o acompanhamento da gestão de condicionalidades e de benefícios;
- XXIX - Planejar, organizar e supervisionar ações de apoio a situações de risco circunstanciais, em decorrência de calamidades públicas e emergências em articulação com o órgão incumbido da defesa civil no Município;
- XXX - Propor e supervisionar a implementação e execução das políticas municipais que visem proporcionar melhorias e dar novas oportunidades de trabalho e emprego, inclusive quanto à questão da mulher e das pessoas com deficiência, no sentido de melhorar a qualidade da mão – de -obra e propiciar condições de melhores oportunidades no mercado de trabalho;
- XXXI - Gerir os recursos destinados à assistência social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, zelando pela aplicação dos seus recursos na efetivação das respectivas políticas públicas do Município.
- XXXII - Desempenhar outras funções correlatas.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) possui a seguinte estrutura:

- Gabinete do Secretário
- Coordenadoria Financeira e Orçamentária
- Coordenadoria da Vigilância Socioassistencial:
 - Divisão de Convênios e Articulação Institucional.
 - Divisão de Informação, Monitoramento e Avaliação;
- Coordenadoria de Gestão do SUAS
- Coordenadoria da Proteção Social Básica
- Coordenadoria da Proteção Social Especial:
 - Divisão da Proteção Social Especial de Média Complexidade;
 - Divisão da Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
 - Divisão de Acolhimento Institucional / Família Acolhedora;
- Coordenadoria do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
- Coordenadoria de Benefícios Socioassistenciais:
 - Divisão de Benefícios Eventuais;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

- Divisão de Programas e Transferência de Renda;
- Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação Permanente para o Trabalhador do SUAS;
- Coordenadoria Geral de Políticas para Crianças e Adolescentes;
- Coordenadoria Geral de Políticas para a Pessoa Idosa;
- Coordenadoria de Políticas para Pessoas com deficiência;
- Coordenadoria de Políticas para a Mulher;
- Coordenadoria de Políticas para a Juventude;
- Coordenadoria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;
- Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Divisão de Equipamentos Sociais de Segurança Alimentar e Nutricional.
- Assessoria aos Órgãos Colegiados
- Assessoria Técnica da Proteção Social Básica do SUAS e de Inclusão Social Produtiva
- Assessoria Técnica da Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS
- Assessoria Técnica da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS
- Assessoria Técnico Administrativo das Coordenações dos Segmentos Sociais
- Assessoria Técnica Administrativa e de Recursos humanos
- Assistente Técnico Financeiro
- Assistente Técnico Orçamentário

— Órgãos Colegiados:

- Conselho Municipal de Assistência Social
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
- Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
- Conselho Municipal dos Direitos da Juventude
- Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
- Conselho Tutelar

— Órgãos Sistêmicos Especiais:

- Fundo Municipal de Assistência Social
- Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 33 - As ações da Secretaria de Assistência Social têm por objetivo garantir a proteção social aos cidadãos, através de serviços, programas, projetos e benefícios, bem como, formular, coordenar, implementar, executar, monitorar e avaliar políticas e estratégias para o Sistema Único



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

de Assistência Social – SUAS no âmbito do Município, considerando a articulação de suas funções de proteção, defesa e vigilância socioassistencial, observadas as disposições, normativas e pactuações interfederativas aplicáveis, e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação, através da:

I – A Coordenadoria-Geral de Vigilância Socioassistencial, cuja sigla CVSA é manter articulação com entidades de assistência social e de direitos humanos, nas três instâncias de Governo e Não Governamentais, na busca de captação de recursos financeiros e apoio técnico;

- a) Apoiar a operacionalização e o monitoramento dos procedimentos definidos no Protocolo de Gestão de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do SUAS;
- b) Implementar o sistema de notificação compulsória contemplando o registro e a notificação ao Sistema de Garantias de Direitos sobre as situações de violência, visando subsidiar o processo de planejamento, gestão, monitoramento e avaliação das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- c) Prestar suporte na elaboração, desenvolvimento, execução e implementação de diagnósticos, mapeamentos e outros instrumentos de planejamento da política de assistência social;
- d) Elaborar projetos de monitoramento e avaliação para as ações da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- e) Organizar projetos e documentos resultantes da execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de preservar a memória institucional e manter um acervo bibliográfico de referência sobre a área social;
- f) Fornecer orientações e/ou definições inerentes ao conhecimento técnico em Tecnologia da Informação no SUAS;
- g) Planejar, dirigir, coordenar, e monitorar serviços, projetos, programas e ações que atendam as carências sociais dos indivíduos e grupos, buscando sempre a centralidade na família, a partir de diretrizes, diagnósticos e programação disciplinada no Plano Plurianual de Assistência Social e em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social;
- h) Manter cadastro atualizado das entidades sociais existentes no município, para monitorar e avaliar a qualidade de serviço dispensado aos segmentos sociais por elas atendidos;
- i) Assessorar as Unidades Deliberativas e de Descentralização desta Secretaria;
- j) Desempenhar outras funções correlatas.

II - Coordenadoria-Geral da Criança e do Adolescente, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é CGCA, é órgão responsável pela execução da política municipal dos direitos da criança e do adolescente,



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

segundo as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente, e conforme os programas e projetos aprovados para o setor, bem como pela promoção do relacionamento com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a legislação específica que o instituiu, possuindo a seguinte estrutura:

- Gabinete do Coordenador - Geral
- Coordenadoria de Políticas Públicas para a Criança e o Adolescente
- Assessoria Administrativa
- Assessoria de Projetos Especiais
- Assessoria de Apoio Psicossocial
- Departamento de Administração
- Assessoria Administrativa

III - Coordenadoria-Geral da Pessoa Idosa, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é CGPI, órgão responsável por executar a política municipal dos direitos do idoso, através da promoção de ações que visem proporcionar a estes, melhor qualidade de vida e cidadania, em consonância com as diretrizes da Política Nacional e do Estatuto do Idoso; possuindo a seguinte estrutura:

- Gabinete do Coordenador-Geral
- Departamento de Administração
- Assessoria Administrativa
- Departamento de Políticas Públicas para o Idoso
- Departamento de Projetos Especiais
- Assessoria de Apoio Psicossocial
- Assessoria Técnica

IV - Coordenadoria de Políticas para a Mulher, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é CPM, órgão responsável por executar a política municipal dos direitos da Mulher, através da promoção de ações que visem proporcionar, melhor qualidade de vida e cidadania, em consonância com as diretrizes da Política Nacional para as Mulheres; possuindo a seguinte estrutura:

- Gabinete da Coordenadora-Geral
- Departamento de Administração
- Assessoria Administrativa
- Departamento de Políticas Públicas para o Idoso
- Departamento de Projetos Especiais
- Assessoria de Apoio Psicossocial
- Assessoria Técnica



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

V - Coordenadoria de Políticas para a Juventude, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é CPJ, órgão responsável por executar a política municipal dos direitos da juventude, através da promoção de ações que visem proporcionar, melhor qualidade de vida e cidadania, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Juventude; possuindo a seguinte estrutura:

- Gabinete da Coordenadora-Geral
- Departamento de Administração
- Assessoria Administrativa
- Departamento de Políticas Públicas para o Idoso
- Departamento de Projetos Especiais
- Assessoria de Apoio Psicossocial
- Assessoria Técnica

VI - Coordenadoria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é CPPIR, órgão responsável por executar a política municipal de promoção da igualdade racial, através da promoção de ações que visem proporcionar, melhor qualidade de vida e cidadania, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial; possuindo a seguinte estrutura:

- Gabinete da Coordenadora-Geral
- Departamento de Administração
- Assessoria Administrativa
- Departamento de Políticas Públicas para o Idoso
- Departamento de Projetos Especiais
- Assessoria de Apoio Psicossocial
- Assessoria Técnica

VII - Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, cuja sigla CSAN, órgão responsável por coordenar e assessorar a implantação e o funcionamento do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável; apoiar e criar condições para o funcionamento da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan) e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; atuar, em conjunto com os demais órgãos da Prefeitura, na realização de ações emergenciais de segurança alimentar e nutricional para garantir o controle de qualidade nutricional e sanitária dos alimentos e gerenciar e fiscalizar os centros de referência de segurança alimentar e nutricional, possuindo a seguinte estrutura:

- Gabinete da Coordenadora-Geral
- Departamento de Administração
- Assessoria Administrativa



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

- Departamento de Políticas Públicas para o Idoso
- Departamento de Projetos Especiais
- Assessoria de Apoio Psicossocial
- Assessoria Técnica

VIII – Coordenadoria da Proteção Social Básica, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é CPSB, coordena um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência sociais estruturadas para prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, buscando a inserção de famílias e indivíduos na rede socioassistencial e em outras políticas setoriais, visando ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a superação dessas situações.

- a) Promover campanhas educativas, de caráter preventivo, bem como trabalho socioeducativo que atendam as questões relacionadas com a migração desordenada, habitação, trabalho e prostituição infantil, violência na família, segurança, esporte e lazer em estreita articulação com as demais unidades setoriais do município;
- b) Levantar, cadastrar e manter atualizados os dados sociais das organizações comunitárias do município bem como aqueles referentes às comunidades de baixa renda;
- c) Levantar e identificar necessidades básicas de atendimento à comunidade;
- d) Assegurar apoio jurídico e psicossocial a indivíduos, grupos e famílias, necessitando de orientação na área do direito, previdência e assistência;
- e) Assegurar apoio jurídico e psicossocial a indivíduos, grupos e famílias, necessitando de orientação na área do direito, previdência e assistência;
- f) Promover ações visando a continuidade, o sucesso e o retorno da criança e do adolescente à escola;
- g) Acompanhar, encaminhar e distribuir os benefícios eventuais e continuados em consonância com a Lei do SUAS;
- h) Incentivar a criação de associação e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimulem e produzam serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como formação de mão-de-obra e geração de renda;
- i) Promover a integração das comunidades carentes no mercado de trabalho;
- j) Promover a participação popular nas definições das políticas Públicas;
- k) Promover meios para a participação da família em ações que visem à geração de renda;
- l) Organizar feiras, exposições e comemorações em articulação com entidades governamentais e não governamentais;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

m) Desempenhar outras funções correlatas.

IX – Coordenadoria da Proteção Social Especial, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é CPSE e tem como finalidade instituir procedimentos técnicos que visem desencadear junto à comunidade formas de:

- a) Proteção Social – atenção às populações excluídas e vulneráveis socialmente, operacionalizada por meios de ações de redistribuição de renda direta e indireta e pelos serviços que integram a rede de proteção social especial de média e alta complexidade;
- b) Promoção Social – Com vista em viabilizar o exercício da cidadania, eliminando relações clientelistas, fomentando o protagonismo a autonomia e a emancipação de pessoas com direitos violados e/ou vítimas de violência, ou ruptura de vínculo familiar e comunitário;
- c) Inserção Social – Objetiva a inclusão social dos destinatários da assistência social nas políticas sociais, propiciando – lhes o acesso a serviços, bens e direitos usufruídos pelos demais segmentos da população.
- d) Promover mutirões, campanhas e trabalho socioeducativo que atendam as questões relacionadas com a migração desordenada, habitação, trabalho e prostituição infantil, violência na família, segurança, esporte e lazer em estreita articulação com as demais unidades setoriais do município;
- e) Executar serviços de orientação e ajuda assistencial a migrantes, garantindo-lhes acolhimento, abrigo noturno, saúde e alimentação durante a sua estada no município, facilitando seu retorno ao município origem;
- f) Adotar procedimentos técnicos sociais que visem à promoção e a inserção da pessoa com deficiência;
- g) Promover ações socioeducativas visando minimizar a violência intrafamiliar;
- h) Planejar, executar, monitorar e avaliar os serviços de Proteção Social Especial;
- i) Exercer a coordenação geral dos assuntos referentes às ações de Proteção Social Especial da Secretaria;
- j) Desempenhar outras funções correlatas.

Art. 34 - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é SEMEAR, é órgão central do Sistema Municipal de Educação responsável pela política municipal de educação, com ênfase na educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos, educação especial, pelo estímulo às iniciativas públicas e privadas de incentivo à cultura, aos esportes e atividades de lazer das comunidades do município e pela promoção do relacionamento com o Conselho Municipal de Cultura e com o Conselho Municipal de Esporte



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

Amador, na forma da lei, cabendo-lhe, dentre outras atribuições regimentais:

I - Elaborar e manter atualizado o Plano Municipal de Educação, com a participação dos órgãos municipais de educação, das Comunidades envolvidas e das entidades representativas da educação formal e não formal, de conformidade em consonância com o Plano Nacional de Educação;

II - Elaborar, em coordenação com os órgãos municipais competentes, a proposta orçamentária e coordenar a aplicação dos recursos inerentes aos sistemas de responsabilidade da SEMEAR, constantes do Plano Plurianual e do Orçamento Anual do Município;

III - Elaborar normas e instruções relacionadas com as atividades educacionais e o funcionamento das escolas municipais, nos níveis fundamental e da educação infantil; respeitando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e legislação aplicável, em harmonia com as normas de procedimentos federais e estaduais.

IV - Conduzir a política de gestão dos profissionais da educação como política pública, e o planejamento da rede física dos equipamentos da educação, de acordo com a previsão de demanda;

V - Planejar a oferta da demanda escolar de educação infantil em creches e pré-escolas, ensino fundamental e educação de jovens e adultos;

VI - Ofertar outros níveis de ensino, desde que atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência;

VII - Ofertar atendimento educacional especializado (AEE) aos estudantes que constituem público da educação especial na perspectiva da inclusão;

VIII - Atender os estudantes da educação infantil e do ensino fundamental, matriculados na rede municipal, com programas suplementares de alimentação, transporte escolar e material didático escolar;

IX - Administrar o Núcleo de apoio à Educação Inclusiva;

X - Ofertar programas de ações culturais vinculados ao currículo escolar;

XI - Criar condições para a realização de pesquisas e estudos tecnológicos e definir diretrizes pedagógicas e sociais e padrões de qualidade para o Sistema Municipal de Ensino;

XII - Manter a população informada sobre a oferta dos serviços disponibilizados na área educacional;

XIII - Planejar, controlar e avaliar o Sistema Municipal de Ensino e a matrícula escolar;

XIV - Estabelecer padrões de qualidade para o atendimento em Creches e Pré-Escolas para crianças de zero a cinco anos.

XV - Instituir e administrar o Centro de Formação dos Servidores do Magistério Público Municipal e apoiar tecnicamente as Bibliotecas Públicas do Município;

XVI - Dar apoio técnico e administrativo aos órgãos colegiados vinculados à SEMEAR;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

XVII - Gerir os recursos destinados à educação, através do Fundo Municipal de Educação, com respaldo na legislação vigente, tendo como referência a Política Municipal de Educação e os Planos Nacional e Municipal de Educação;

XVIII - Estabelecer controle e promover o acompanhamento necessário ao cumprimento da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que dispõe sobre a responsabilidade na gestão fiscal;

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, (SEMEAR) possui a seguinte estrutura:

- Gabinete do Secretário
- Assessoria de Projetos Educacionais
- Assessoria Administrativa
- Assessoria de Comunicação
- Coordenadoria-Geral
- Divisão de Convênios
- Assessoria de Informática
- Departamento de Financeiro
- Departamento de Patrimônio
- Departamento Técnico-pedagógico
- Departamento de Recursos Humanos
- Departamento de Tecnologias da Informação
- Departamento de Programas e Convênios
- Departamento de Cultura
- Departamento de Esporte
- Departamento de Turismo e Lazer
- Departamento de Comunicação
- Departamento de Administração
- Departamento de Transporte Escolar
- Assessoria aos Órgãos Colegiados
- Assessoria Contábil e Financeira
- Departamento de Apoio ao Aluno
- Departamento de Alimentação Escolar
- Serviço de Supervisão
- Serviço de Supervisão
- Divisão de Apoio Pedagógico
- Divisão de Informática Educativa
- Serviço de Supervisão e Implantação
- Departamento de Apoio aos Profissionais da Educação
- Divisão de Capacitação dos Profissionais da Educação
- Divisão de Projetos Educacionais
- Divisão de Gestão Escolar
- Serviço de Educação Infantil
- Divisão de Orientação Educacional



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

- Divisão de Recursos Humanos
- Divisão de Recursos Materiais
- Divisão de Patrimônio, Manutenção e Reparos
- Divisão de Transportes
- Órgãos Colegiados
- Coordenadoria-Geral de Esporte Amador
- Superintendência de Promoção de Eventos
- Serviço de Planejamento e Divulgação
- Departamento de Eventos e Lazer
- Divisão de Projetos e Eventos Esportivos e Recreativos
- Coordenadoria - Geral de Cultura
- Coordenadoria - Geral de Eventos
- Superintendência de Desenvolvimento do Turismo
- Divisão de Informações Turísticas
- Divisão de Orientação Educacional de Turismo
- Assessoria Turística
- Divisão de Estatística

- a) Conselho Municipal de Esporte Amador
- b) Conselho Municipal de Turismo
- c) Conselho Municipal de Cultura
- d) Conselho Municipal de Educação
- e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Art. 35 - Integra a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer:

I - Coordenadoria-Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Universitário, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é COGETEC, a qual compete à coordenação e controle das atividades e programas de modernização e desenvolvimento tecnológico de âmbito municipal, a pesquisa de novas técnicas alternativas de energia natural, e o incentivo à expansão do ensino universitário no Município; possuindo a seguinte estrutura:

- Gabinete do Coordenador-Geral
- Departamento de Projetos Especiais
- Assessoria Administrativa
- Serviço de Elaboração, Análise e Desenvolvimento
- Serviço de Extensão Universitária

II - O Centro de Formação dos Servidores do Magistério Público Municipal tem por finalidade planejar e coordenar estudos e projetos referentes a ensino, pesquisa, experimentações educacionais e capacitação de recursos humanos na área de educação, com a seguinte estrutura:



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

- Gabinete do Coordenador-Geral
- Coordenação de Formação dos Profissionais da Educação (CFPE)
- Coordenação de Educação à Distância e Tecnologia Educacional (CEDTE)
- Coordenação de Logística de Cursos e Eventos (CLCE)
- Coordenação da Biblioteca e Acervos (CBA)

III - A Coordenadoria-Geral de Esporte, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é COGE, a qual compete coordenar a elaboração, o desenvolvimento e a execução da política municipal voltada ao esporte amador, possuindo a seguinte estrutura:

- Gabinete do Coordenador-Geral
- Assessoria Administrativa
- Coordenadoria de Administração dos Estádios, Ginásios e Quadras Poliesportivas
- Divisão do Estádio Municipal
- Serviço do Estádio Municipal
- Divisão do Ginásio e Quadras Poliesportivas
- Departamento de Esportes
- Divisão de Esporte Amador
- Serviço de Esporte Distrital e de Bairros
- Departamento de Escolinhas Esportivas
- Serviço de Eventos Esportivos Comunitários

IV - Coordenadoria-Geral de Cultura, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é COGEC, a qual compete executar a política municipal de cultura, proteção do patrimônio histórico e cultural, e incentivo às formas de expressão e manifestação cultural no território do Município, compreendendo a seguinte estrutura:

- Gabinete do Coordenador-Geral
- Coordenadoria Administrativa
- Assessoria Administrativa
- Superintendência de Espaços Culturais
- Coordenadoria de Pesquisas Culturais
- Serviço de Memória Histórico-Cultural
- Diretoria do Teatro Municipal
- Diretoria da Biblioteca Municipal
- Superintendência de Promoção da Igualdade Racial
- Diretoria de Igualdade Racial
- Assessoria de Projetos e Eventos
- Superintendência da Morada do Samba
- Coordenadoria de Articulação Institucional
- Assessoria de Eventos
- Diretoria de Relações Externas



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

— Assessoria Administrativa

V - Coordenadoria-Geral de Eventos, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é COGEVE, a qual compete à promoção e a execução de eventos de interesse turístico e cultural no território do Município, compreendendo a seguinte estrutura:

- Gabinete do Coordenador-Geral
- Assessoria Administrativa
- Superintendência de Eventos
- Departamento de Eventos e Promoções
- Departamento de Feiras e Congressos
- Departamento de Eventos e Esportes Náuticos
- Assessoria de Apoio Logístico
- Assessoria Operacional

Art. 36 - À Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Contabilidade, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais, é SEFAC, compete, dentre outras atribuições regulamentares:

- I — A formulação, a coordenação, a administração e a execução da política de administração tributária e fiscal do Município, bem como o aperfeiçoamento e atualização da legislação tributária municipal;
- II — A arrecadação, o lançamento e a fiscalização dos tributos e receitas municipais;
- III — A organização e a manutenção do cadastro econômico do Município, a orientação aos contribuintes quanto a sua atualização e a organização e a manutenção do cadastro imobiliário;
- IV — A inscrição na dívida ativa, a promoção da sua cobrança, o controle e registro do seu pagamento mediante a Procuradoria Especial Fazendária;
- V — A promoção de estudos e a fixação de critérios para a concessão de incentivos fiscais e financeiros, tendo em vista o desenvolvimento econômico e social do Município, em articulação com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio;
- VI — A promoção da educação fiscal da população como estratégia integradora de todas as ações da administração tributária, visando à realização da receita necessária aos objetivos do Município;
- VII — A cobrança extrajudicial, diretamente ou através de empresa especializada, dos créditos inscritos na dívida ativa do Município;
- VIII — O assessoramento aos Órgãos do Município em assuntos de finanças;
- IX — O registro e controle contábeis da administração financeira e patrimonial e o registro da execução orçamentária;
- X — O planejamento econômico e a elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Contabilidade (SEFAC) possui a seguinte estrutura:

- Gabinete do Secretário
- Assessoria Administrativo-Tributária
- Superintendência Fazendária
- Serviço de Arquivo e Protocolo
- Procuradoria Especial Fazendária
- Procuradoria Tributária e da Dívida Ativa
- Departamento da Dívida Ativa
- Coordenadoria da Receita Própria
- Departamento de Controle da Arrecadação
- Divisão de Cadastro
- Divisão de Controle do IPTU
- Divisão de Controle do ISS
- Divisão de Fiscalização Tributária
- Serviço de Fiscalização Tributária
- Serviço de Estatística
- Departamento de Receitas Transferidas
- Divisão de Contabilidade
- Divisão de Transferências Governamentais
- Divisão de Tesouro
- Departamento de Planejamento
- Divisão de Planejamento
- Departamento de Orçamento
- Divisão de Orçamento
- Departamento de Convênios
- Divisão de Convênios

Art. 37 - A Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é SOSB, é órgão responsável pela execução das diretrizes de governo voltadas para as intervenções urbanas referentes às obras públicas de construção e de saneamento básico, pela formulação da política municipal de habitação, bem como pela supervisão dos serviços públicos de limpeza, manutenção e conservação de logradouros, parques e demais próprios da Municipalidade, competindo-lhe, além de outras atribuições regulamentares:

- I — Promover o fomento e o estímulo à oferta de habitação voltada para a população de baixa renda;
- II — Apoiar e dar assistência no planejamento, licenciamento e construção de habitação popular;
- III — Propiciar a execução de obras necessárias à promoção de melhorias habitacionais da população de baixa renda;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

IV — Promover estudos, programas e projetos de erradicação de condições subumanas de moradia;

V — formular os reassentamentos de moradores de áreas de risco e áreas impróprias para a moradia;

VI — Promover intercâmbios, convênios, parcerias e contratos com entidades internacionais, federais, estaduais, municipais e da iniciativa privada, visando atingir os objetivos da política habitacional do Município;

VII - Implementar o cadastramento sócio—econômico e ambiental dos residentes em áreas de risco, ocupações e áreas de reassentamento, bem como para fins de promoção de novos loteamentos;

VII - Dar apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Habitação, de acordo com a legislação específica que o instituiu;

VIII- Gerir os recursos destinados à habitação, através do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, zelando pela aplicação dos seus recursos na efetivação das respectivas políticas públicas do Município.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos (SOSP) possui a seguinte estrutura:

- Gabinete do Secretário
- Coordenadorias-Gerais
- Coordenadoria-Geral de Habitação
- Coordenadoria-Geral de Serviços Públicos
- Assessoria Administrativa
- Assessoria ao Órgão Colegiado
- Superintendência Financeira
- Assessoria Técnica
- Assistente Técnico de Uso e Ordenamento do Solo
- Superintendência de Obras Públicas
- Supervisão Técnica de Obras
- Departamento de Obras Públicas
- Divisão de Estudos e Projetos
- Supervisão Técnica de Obras Públicas
- Departamento de Fiscalização
- Divisão de Conservação de Estradas e Vias Públicas
- Departamento de Saneamento
- Divisão de Planejamento de Obras
- Divisão de Análise e Licenciamento
- Serviço de Fiscalização de Saneamento
- Serviço de Saneamento
- Serviço de Carpintaria
- Superintendência de Transportes Urbanos
- Departamento de Transportes Urbanos
- Divisão de Licenciamento
- Serviço de Acompanhamento de Custos e Tarifas de Transportes Urbanos



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

- Departamento de Planejamento Viário
 - Divisão de Projetos
 - Divisão de Estacionamento Rotativo
 - Departamento de Terminais Rodoviários
 - Divisão de Terminais Turísticos
 - Departamento de Manutenção de Veículos e Equipamentos
 - Divisão de Transportes Oficiais
 - Serviço de Oficina Mecânica
 - Departamento de Fiscalização e Controle do Programa Transporte Cidadão
 - Divisão de Fiscalização
 - Órgão Colegiado
- a) Conselho Municipal de Habitação
 - b) Conselho Municipal de Transportes
 - c) Órgão Sistêmico Especial
 - d) Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.
 - e) Fundo Municipal de Transportes

Art. 38 - Integram a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, os seguintes órgãos com suas respectivas estruturas:

I — Coordenadoria Geral de Habitação, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é COHAB, é órgão responsável por coordenar e executar planos, programas, projetos e ações que visem à consecução da política municipal de habitação, possuindo a seguinte estrutura:

- Gabinete do Coordenador-Geral
- Superintendência Administrativa
- Assessoria Administrativa
- Divisão de Habitação Popular
- Serviço de Cadastramento Social

II Coordenadoria-Geral de Serviços Públicos, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é COESP, a qual compete, dentre outras atribuições regulamentares:

- a) Administrar e executar a limpeza e a manutenção de cemitérios e capelas mortuárias públicas do Município;
- b) Fornecer apoio operacional ao Hospital e Posto Médico Legal;
- c) Coordenar e executar a limpeza e a conservação das redes de esgotos e pluviais do Município;
- d) Coordenar e executar a manutenção de parques, praças e jardins públicos do Município;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

- e) Coordenar e executar a manutenção dos serviços de iluminação pública;
- f) Coordenar e executar a manutenção dos serviços de sinalização pública;
- g) Coordenar e executar a manutenção e conservação de estádios e campos de futebol próprios do Município;
- h) Coordenar e executar serviços de pintura, eletricidade e pequenos reparos de prédios públicos do Município;
- i) Realizar o deslocamento de mobiliários do patrimônio público municipal, por ocasião de mudança de sede dos órgãos administrativos;
- j) Prestar apoio operacional, sempre que solicitada e na medida de suas disponibilidades, aos órgãos municipais responsáveis pela realização de eventos públicos.

Parágrafo único. A Coordenadoria-Geral de Serviços Públicos (COESP) possui a seguinte estrutura:

- Gabinete do Coordenador-Geral
- Supervisão Técnica de Obras
- Departamento de Manutenção e Conservação de Prédios Públicos
- Divisão de Manutenção e Conservação
- Serviço de Carpintaria
- Serviço de Transporte
- Departamento de Serviços Públicos
- Divisão de Iluminação Pública
- Serviço de Sinalização de Trânsito
- Serviço de Apoio ao Posto Médico Legal
- Serviço de Administração de Cemitérios
- Serviço de Administração de Capelas Mortuárias
- Departamento de Limpeza Pública
- Divisão de Limpeza de Redes Pluviais
- Departamento de Manutenção e Conservação de Logradouros Públicos
- Divisão de Manutenção e Conservação
- Serviço de Saneamento

III - Coordenadoria - Geral de Regulamentação e Fiscalização de Transportes Urbanos, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é COFITUR, a qual compete coordenar a elaboração, o desenvolvimento e a execução de planos, programas, projetos e estudos destinados a melhorar os sistemas de transportes urbanos, bem como fiscalizar segundo os parâmetros definidos, a operação e a exploração do transporte público de passageiros por ônibus, por táxi e por transportes especiais; possuindo a seguinte estrutura:..

- Gabinete do Coordenador-Geral



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

- Assessoria Administrativa ;
- Departamento de Políticas Públicas de Transporte Urbano
- Assessoria de Gestão e Avaliação da Qualidade em Transportes
- Serviço de Articulação e Apoio
- Departamento de Fiscalização de Transportes Urbanos
- Divisão de Fiscalização e Controle

IV - Coordenação de Defesa Civil, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é COODEC, é órgão destinado a realizar os atos relativos à defesa civil e controle de fatos adversos, naturais ou não, competindo-lhe, dentre outras atribuições regulamentares:

- a) coordenar e executar as ações de defesa civil;
- b) manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à defesa civil;
- c) capacitar recursos humanos para as ações de defesa civil;
- d) propor à autoridade competente a decretação de situação de emergência e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos pelos órgãos competentes;
- e) executar a distribuição e o controle dos suprimentos necessários ao abastecimento em situações de desastres;
- f) promover a integração da Defesa Civil Municipal com entidades públicas e privadas, e com os órgãos estaduais, regionais e federais;
- g) estudar, definir, propor normas, planos e procedimentos que visem à prevenção, socorro e assistência da comunidade e recuperação de áreas quando ameaçadas ou afetadas por fatores adversos;
- h) participar e colaborar com programas coordenados pelo Sistema Estadual de Defesa Civil;
- i) sugerir obras e medidas de proteção com o intuito de prevenir ocorrências graves;
- j) promover campanhas educativas junto às comunidades e estimular o seu envolvimento, motivando atividades relacionadas com a Defesa Civil;
- k) estar atenta às informações de alerta dos órgãos competentes para executar planos operacionais em tempo oportuno;
- l) comunicar aos órgãos superiores quanto à produção, ao manuseio ou ao transporte de produtos de alto risco, que ponham em perigo a população;
- m) estabelecer intercâmbio de ajuda, quando necessário, com outros Municípios; e
- n) emitir parecer técnico que subsidiará a decisão da decretação da existência da Situação de Emergência, Estado de Calamidade Pública ou sobre outros fatos adversos dentro das atribuições da Defesa Civil.

Parágrafo único. A Coordenação de Defesa Civil (CODEC) possui a seguinte estrutura:



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

- Gabinete do Coordenador
- Coordenadoria de Defesa Civil
- Assessoria Administrativa
- Departamento de Planejamento de Ações
- Assessoria de Apoio Logístico
- Assessoria Operacional
- Serviço de Apoio

Art. 39 - A Secretaria Municipal de Saúde, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é SESAU, é órgão responsável pela execução da política municipal de saúde, segundo as normas do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante ações de promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva ação preventiva em geral, vigilância e controle sanitário, vigilância de saúde, especialmente de medicamentos e alimentos, pelo apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a legislação específica que o instituiu, pela gestão do Fundo Municipal de Saúde, zelando pela aplicação dos seus recursos na efetivação as respectivas políticas públicas do Município, além de outras medidas no âmbito da competência do Município.

§ 1º - São finalidades da Secretaria Municipal de Saúde-SMS de Amélia Rodrigues, dentre outras previstas na legislação:

- I - Direção, formulação e coordenação da política de saúde do município de acordo os instrumentos legais que dispõem sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;
- II - Planejamento e operacionalização das ações e serviços públicos de saúde;
- III - Regulação, controle e avaliação dos serviços de atenção à saúde em todo o território Municipal;
- IV - Ações de promoção da saúde da população, vigilância, proteção, prevenção e controle das doenças e agravos à saúde, abrangendo vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e do trabalhador;
- V - Integralidade da assistência à saúde;
- VI - Participação no desenvolvimento das ações e serviços do sistema vigente de saúde, concorrentemente com outras esferas do Poder Público;
- VII - Promover a educação permanente em saúde;
- VIII - Prover as condições materiais e administrativas necessárias ao funcionamento da rede de saúde do SUS de Amélia Rodrigues - gestão dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde;
- IX - Apoiar o processo de mobilização social em defesa do Sistema Único de Saúde;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

X - Ações de auditoria no âmbito do Sistema Municipal de Saúde para a melhoria da qualidade da atenção à saúde;

XI - Bem como dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelos mesmos delegados;

XII - Atuar de forma integrada na consecução dos objetivos e metas governamentais a ela relacionados e em conformidade com os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, da Lei Orgânica do Município de Amélia Rodrigues, do Plano Municipal de Saúde e demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes à sua área de atuação.

Art. 40 - Integram a estrutura organizacional e administrativa da Secretaria Municipal de Saúde as seguintes unidades e chefias:

§1º - Unidades Administrativas

I - Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde;

- a) Secretária Municipal de Saúde;
- b) Coordenação Jurídica; Novo
- c) Secretária Executiva do Gabinete. Novo

II - A Diretoria Geral dos Serviços de Saúde, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é DGSS, tem como atribuições regimentais Representar e substituir o Secretário Municipal de Saúde, determinar as diretrizes financeiro-orçamentárias para atuação das Diretorias e Coordenadorias da SMS coordenação, implantação, captação de recursos para o financiamento de planos e programas voltados às ações da SMS e fortalecer a atuação das Diretorias e Coordenadorias nas políticas públicas de saúde em conformidade com os órgãos de controle externo. Além das ações de avaliar e controlar a execução dos serviços de saúde previstos no Plano Municipal de Saúde, acompanhando os processos de auditoria do Município de forma a estabelecer um sistema de prevenção que vise evitar procedimentos não compatíveis com as normas do SUS; compõem esta coordenadoria os seguintes cargos:

III - Diretoria Geral dos Serviços de Saúde;

IV - Assessoria Técnica em Saúde;

V - Coordenação de Planejamento e Contratualização;

VI - Coordenação de Ouvidoria;

VII - Componente Municipal de Auditoria;

- a) Médico;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

b) Enfermeiro.

VIII - Coordenação de Avaliação, Controle, Cadastro e Monitoramento;

IX - Coordenação de processamento;

X - Coordenação de Transporte.

XI - A Diretoria do Fundo Municipal de Saúde, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é DFMS, tem como atribuições regimentais é gerenciar o Fundo Municipal de Saúde de acordo com os preceitos legais e princípios da Administração Pública, controlar o repasse de recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e Prefeitura e promover a elevação de recursos financeiros obtidos junto ao Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde. Além das ações de avaliar e controlar a execução dos serviços de saúde previstos no Plano Municipal de Saúde, acompanhando os processos de auditoria do Município de forma a estabelecer um sistema de prevenção que vise evitar procedimentos não compatíveis com as normas do SUS; compõem esta coordenadoria os seguintes cargos:

- a) Coordenação de Planejamento e Contratações;
- b) Coordenação de compras;
- c) Coordenação de Administração e Finanças;
- d) Coordenação de Almoxarifado;
- e) Coordenação de Recursos Humanos;
- f) Coordenação de Contabilidade;
- g) Coordenação de Suporte Operacional;
- h) Gerente de Contratos.

XII - A Diretoria de Atenção Primária em Saúde, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é DAPS, tem como atribuições regimentais as ações de atenção à saúde que envolva, a coordenação, implantação, fortalecimento do modelo de atenção à saúde em consonância com as diretrizes assistenciais definidas pela política municipal de saúde, propondo e coordenando estratégias para sua operacionalização da Atenção Primária a Saúde, garantindo ao usuário a universalidade dos atendimentos de média e alta complexidade através dos serviços de referência e contrarreferência. Além das ações de avaliar e controlar a execução dos serviços de saúde previstos no Plano Municipal de Saúde, acompanhando os processos de auditoria do Município de forma a estabelecer um sistema de prevenção que vise evitar procedimentos não compatíveis com as normas do SUS. Compõem esta coordenadoria os seguintes cargos:

- a) Diretoria de Atenção Primária em Saúde;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

- b) Gerente de PSF;
- c) Coordenação de PSE e PROTEJA;
- d) Coordenação de Gestão do Cuidado;
- e) Apoio Institucional;
- f) Gerente do Núcleo de Informações em Saúde da APS;
- g) Coordenação de Saúde Bucal;
- h) Coordenação de Assistência Farmacêutica da APS;
- i) Chefe do CAF;
- j) Atendentes de farmácia em PSF;

XIII - A Diretoria de Vigilância em Saúde, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é DVS, tem como atribuições regimentais é gerir e coordenar o Sistema Municipal de Vigilância em Saúde, realizar a programação das ações de vigilância em saúde, monitorar e avaliar as ações de vigilância em saúde, de forma articulada com as demais ações e serviços de saúde e executar, controlar e avaliar as ações de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e ambiental, controle de zoonoses e vigilância em saúde do trabalhador. Definir as instâncias e mecanismos de controle e fiscalização inerentes ao poder de polícia sanitária. Além das ações de avaliar e controlar a execução dos serviços de saúde previstos no Plano Municipal de Saúde, acompanhando os processos de auditoria do Município de forma a estabelecer um sistema de prevenção que vise evitar procedimentos não compatíveis com as normas do SUS; compõem esta coordenação os seguintes cargos:

- a) Diretoria de Vigilância em Saúde;
- b) Coordenação de Vigilância Epidemiológica;
- c) Coordenação de Agravos Transmissíveis e não Transmissíveis e de Vigilância do Óbitos;
- d) Coordenação de Imunização;
- e) Chefe de Rede de Frio;
- f) Supervisor de Endemias;
- g) Coordenação de Vigilância em Saúde do Trabalhador;
- h) Coordenação de Vigilância Sanitária;
- i) Inspetor Sanitário;
- j) Coordenação de Zoonoses.

XIV - A Diretoria de Média e Alta Complexidade, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é DMAC, tem como atribuições regimentais as ações de atenção à saúde que envolva procedimentos especiais e a atuação profissional de especialistas, garantindo ao usuário a universalidade dos atendimentos de média e alta complexidade através



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

dos serviços de referência e contrarreferência. Além das ações de avaliar e controlar a execução dos serviços de saúde previstos no Plano Municipal de Saúde, acompanhando os processos de auditoria do Município de forma a estabelecer um sistema de prevenção que vise evitar procedimentos não compatíveis com as normas do SUS; compõem esta coordenadoria os seguintes cargos:

- a) Diretoria de Média e Alta Complexidade;
- b) Coordenação de CAPS;
- c) Coordenação de SAMU;
- d) Coordenação de Regulação;
- e) Gerente de Atendimento e Regulação;
- f) Coordenação do Centro de Reabilitação e Fisioterapia;
- g) Coordenação do Tratamento Fora do Domicílio;
- h) Coordenação do Serviço de Residência Terapêutica;
- i) Coordenação da Policlínica;
- j) Coordenação do TEACOLHE;
- l) Coordenação do CEO;

XV - Hospital;

- a) Diretoria Geral;
- b) Diretoria Médico;
- c) Médico Autorizador;
- d) Coordenação de Enfermagem;
- e) Coordenação de Nutrição;
- f) Coordenação de Farmácia;
- g) Coordenação de Serviço Social;
- h) Coordenação Administrativa.

XVI - Conselho Municipal de Saúde - CMS.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal da Saúde contará com assessoramento jurídico, que lhe será prestado pela Procuradoria Geral do Município de Amélia Rodrigues.

§1º - A Secretaria Municipal de Saúde será dirigida pelo Secretário(a), a Secretaria Executiva por Secretário Executivo, as Chefias por Chefes, as Diretorias por Diretores, as Coordenações por Coordenadores e as Gerências por Gerentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo para os respectivos cargos de provimento em comissão de chefia, direção, coordenação, gerência e assessoramento superior, constantes do Anexo I.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

§2º - A execução única do cargo de Gerente de PSF receberá o valor total do cargo conforme designado no anexo único, em caso de agregação do cargo referido em outra função que já exerce, terá somente um acréscimo de uma gratificação de até 20% sobre o remuneração básica deste cargo;

§3º - Para as férias dos cargos referidos no anexo único, será designado em portaria e publicado em diário oficial a substituição temporária do cargo comissionado em férias. O comissionado que fará a substituição receberá o valor correspondente ao cargo que executará no período das férias, caso o valor salarial seja diferente do seu cargo ou ocorra agregação do cargo em substituição a função que já exerce, receberá uma gratificação de 100% do seu valor salarial.

§4º - O Secretário Municipal de Saúde, por ato próprio, poderá criar comissões ou organizar equipes de trabalho de duração temporária, não remuneradas, com a finalidade de desenvolver trabalhos e executar projetos e atividades específicas, de acordo com os objetivos a atingir e os recursos orçamentários destinados aos programas, definindo no ato que a constituir: o objetivo do trabalho, os componentes da equipe e o prazo para conclusão dos trabalhos.

TITULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41 - São titulares dos órgãos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo os ocupantes dos respectivos cargos, com as atribuições e responsabilidades correspondentes e com os direitos, prerrogativas e remunerações previstas em lei.

§ 1º - O servidor ocupante do cargo efetivo municipal que for nomeado para exercer cargo de provimento em comissão poderá optar:

I - pelo vencimento do cargo em comissão;

II - pela remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescida da gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base, mantendo o adicional de tempo de serviço.

§ 2º - Não será facultado ao servidor, em nenhuma hipótese, acumular as remunerações totais ou parciais dos dois cargos a que se refere o parágrafo anterior.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

§ 3º - Não será devida a gratificação a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo aos servidores que forem investidos nos cargos de provimento em comissão por força de readaptação ou reversão funcional.

§ 4º - Não será devida a gratificação a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo aos servidores ocupantes de cargos efetivos que forem investidos em cargos de provimento comissionado, quando já o tiverem incorporação em sua remuneração decorrente de mesmo benefício, salvo a diferença entre o valor da incorporação e a remuneração deste novo cargo, acaso existente.

Art. 42 – As funções gratificadas correspondentes a cargos de chefia, constituem vantagem transitória e serão privativas de ocupantes de cargos permanentes do quadro do pessoal, e criadas por decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único – A designação para o exercício de função gratificada é de competência exclusiva do Prefeito, por indicação do titular do órgão onde se encontra lotado o servidor.

Art. 43 – Fica instituída a Gratificação Especial por Condições Especiais de Trabalho – CET que será concedida pelo Chefe do Poder Executivo até o limite de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base do Servidor Municipal ou sobre o valor do Símbolo do Cargo Comissionado quando se tratar de cargo preenchido por profissional de nível médio.

§ 1º - A gratificação a que se refere este artigo incidirá sobre o salário base do cargo efetivo, quando o servidor ocupante de cargo efetivo for investido em cargo de provimento comissionado e optar pelo recebimento do quanto previsto no inciso II, parágrafo primeiro, do artigo 41.

§ 2º – A Gratificação Especial por Condições Especiais de Trabalho – CET poderá ser concedida até o limite de 100% (cem por cento) quando se tratar de cargo preenchido por profissional de nível superior, cuja graduação guarde direta relação com as atividades do cargo comissionado.

§ 3º - Não será devida também a gratificação a que se refere este artigo aos servidores ocupantes de cargos efetivos que forem investidos em cargos de provimento comissionado, quando já houver incorporação em sua remuneração decorrente do exercício de cargo comissionado anterior.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

SEÇÃO I DO PROVIMENTO

Art. 44 - Compete ao chefe do poder executivo prover os cargos e as funções de confiança no âmbito do Poder Executivo, cujo ato é de livre nomeação e exoneração, admitida à delegação de poderes.

§1º - O ato de provimento deverá, necessariamente, conter as seguintes indicações:

I - A denominação do cargo ou função vaga e demais elementos de identificação, o motivo da vacância e o nome do ex-ocupante, se ocorrer hipótese em que possam ser atendidos estes últimos elementos;

II - O caráter da investidura;

III - O fundamento legal, bem como a indicação da remuneração correspondente;

IV - A indicação de que o exercício do cargo ou função de confiança se fará cumulativamente com outro, nas hipóteses permitidas legalmente.

§2º - A nomeação para cargos ou a designação para funções de confiança recairá sobre pessoa de livre escolha do Prefeito, e somente dependerá de formação técnica quando as atribuições a serem exercidas pressuponham conhecimento específico que a lei cometa, privativamente, a determinada categoria profissional.

§3º - Os nomeados para cargo ou designados para função de confiança farão antes da investidura declaração de bens, que poderá ser renovada anualmente, na forma da lei.

§4º - O servidor efetivo, quando nomeado para o exercício de cargo de provimento em comissão, ficará afastado do cargo efetivo.

§5º - Os cargos de Procurador Jurídico e Assistente Jurídico são privativos da Estrutura Administrativa da Procuradoria-Geral do Município.

SEÇÃO II DOS PARECERES JURÍDICOS

Art. 45 - Compete exclusivamente à Procuradoria-Geral do Município (PROGEM), prover a consultoria e o assessoramento jurídico às unidades administrativas do Poder Executivo Municipal.

§1º - Os pronunciamentos da Procuradoria-Geral do Município, nos processos submetidos a seu exame e parecer, quando homologados pelo Procurador-Geral, esgotam a apreciação da matéria no âmbito do Poder Executivo Municipal.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

§2º - Se a autoridade administrativa interessada discordar das conclusões expostas no parecer caber-lhe-á suscitar o reexame da matéria ao Chefe do Executivo, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data em que tiver tomado ciência.

**CAPITULO II
DOS CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS**

Art. 46 - Os Conselhos Municipais são órgãos colegiados, instituídos como auxiliares do Poder Executivo, com a finalidade de assessorar a Administração Pública no planejamento, análise e tomada de decisões em matéria de sua competência, vinculados às Secretarias Municipais em razão das respectivas atribuições institucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 47 - Os Conselhos Municipais são criados mediante lei de iniciativa do Poder Executivo, deferindo-lhes, em cada caso, o funcionamento, as atribuições, a organização, a composição, a forma de nomeação de titulares e suplentes e o prazo do respectivo mandato.

Parágrafo único. A função de conselheiro ou a participação nos Conselhos Municipais não serão remuneradas, constituindo-se seu efetivo exercício relevante serviço prestado à comunidade.

Art. 48 - Os fundos especiais instituídos por lei, em virtude de não possuírem personalidade jurídica própria e integrarem a Administração Municipal, vinculam-se à realização de programas de interesse da Administração, sendo as receitas específicas aplicadas de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, Lei Orçamentária Anual — LOA, ou outra norma peculiar de aplicação, sujeitando-se à elaboração da contabilidade e ao controle exercido pelo órgão central de controle interno do Poder Executivo.

§1º - Os Órgãos Colegiados e os respectivos Fundos Municipais vinculados aos Órgãos transformados por esta Lei permanecerão desempenhando suas finalidades e competências legais, e passarão a ser vinculados àqueles que absorverem a execução das políticas e atividades pertinentes às suas áreas de atuação.

§2º - A representatividade dos Órgãos transformados por esta Lei nos Conselhos Municipais a eles vinculados ocorrerá, automaticamente, pelos Órgãos que os sucederem em suas finalidades e competências.

**TITULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS**



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

Art. 49 - É o Poder Executivo autorizado a complementar, mediante um novo Projeto de Lei, a ser encaminhado para o Poder Legislativo para alterar a estrutura organizacional, podendo remanejar, transferir, adaptar órgãos e unidades, modificar-lhes a competência, atribuição e denominação sem aumento da despesa, a fim de compatibilizá-la com as necessidades da Administração Municipal.

§1º - É o Poder Executivo autorizado, em consequência, a remanejar; transpor ou transferir as dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária anual, respeitada a mesma classificação funcional-programática e mantidos os respectivos detalhamentos por Unidade Orçamentária.

§2º - Também mediante Projeto de Lei encaminhado ao Legislativo, os órgãos setoriais poderão ser desdobrados em unidades de nível de seção e setor, de acordo com a necessidade de cada estrutura administrativa na forma do caput deste artigo.

Art. 50 - Os Cargos em comissão passam a ser os constantes no Anexo Único desta Lei.

§1º - Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir no anexo único os cargos em comissão criados por esta Lei, e não constantes do anexo, quando da implantação dos setores, respeitando os níveis de vencimentos dos cargos, hierarquia e símbolos constantes do anexo.

Art. 51 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento em vigor.

Art. 52 - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, em 16 de dezembro de 2024.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
PREFEITO



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

ANEXO ÚNICO
CARGOS EM COMISSÃO

GABINETE DO PREFEITO

CARGOS EM COMISSÃO	SIMB.	QUANT	REMUNERAÇÃO MENSAL
Chefe de Gabinete do Prefeito	CC-1	01	10.432,39
Subprefeitos	CC-7	05	1.550,00
Secretário(a) do Prefeito	CC-6	01	1.700,00

GABINETE DO VICE PREFEITO

CARGOS EM COMISSÃO	SIMB.	QUANT	REMUNERAÇÃO MENSAL
Secretário(a) do Vice-Prefeito	CC-6	01	1.700,00

PROCURADORIA GERAL

CARGOS EM COMISSÃO	SIMB.	QUANT	REMUNERAÇÃO MENSAL
Procurador-Geral	CC-1	01	10.432,39
Subprocurador Geral	CC-3	01	4.000,00
Procurador Administrativo	CC-2	01	5.000,00
Assessor Jurídico	CC-5	03	2.000,00
Secretário Executivo	CC-6	01	1.700,00

CONTROLADORIA GERAL

CARGOS EM COMISSÃO	SIMB.	QUANT	REMUNERAÇÃO MENSAL
Controlador-Geral	CC-1	01	10.432,39
Coordenador-Geral da Controladoria	CC-4	01	2.224,00

Coordenador de Controle Interno e Prestação de Contas	CC-7	01	1.550,00
Coordenador de Análise de Processo de Compras, Serviços e Contratos, Execução Financeira e Controle Orçamentário	CC-7	01	1.550,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

CARGO EM COMISSÃO	SIMB.	QUANT.	REMUNERAÇÃO MENSAL
Secretário de Administração	CC-1	01	
Coordenador-Geral de Patrimônio e Protocolo	CC-4	01	2.224,00
Coordenador-Geral da Guarda Municipal	CC-4	01	2.224,00
Coordenador-Geral de Trânsito	CC-4	01	2.224,00
Coordenador-Geral de Ordem Pública	CC-4	01	2.224,00
Coordenador do Almoxarifado	CC-7	01	1.550,00
Coordenador-Geral de Informática	CC-4	01	2.224,00
Coordenador-Geral de Compras	CC-4	01	2.224,00
Coordenador-Geral de Recursos Humanos	CC-4	01	2.224,00
Coordenador de Recursos Humanos	CC-6	01	1.700,00
Coordenador de Protocolo	CC-7	01	1.550,00
Coordenador de Compras	CC-6	01	1.700,00
Coordenador de Registro Funcional	CC-6	01	1.700,00
Secretária Executiva	CC-6	01	1.700,00
Coordenador de Fiscalização Fundiária, Licenciamento e Fiscalização de Postura	CC-7	01	1.550,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE

CARGOS EM COMISSÃO	SIMB.	QUANT	REMUNERAÇÃO MENSAL
Secretário da Fazenda, Planejamento e Contabilidade	CC-1	01	
Secretária Executiva	CC-6	01	1.700,00
Coordenador-Geral de Contabilidade	CC-4	01	2.224,00
Coordenador-Geral de Planejamento e Orçamento	CC-4	01	2.224,00
Coordenador-Geral de Tributação	CC-4	01	2.224,00
Coordenador-Geral de Convênio	CC-4	01	2.224,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

Coordenador-Geral de Tesouraria	CC-4	01	2.224,00
Coordenador Fazendário	CC-6	01	1.700,00
Coordenador da Dívida Ativa	CC-6	01	1.700,00
Coordenador de Fiscalização Tributária	CC-7	01	1.550,00
Coordenador de Contabilidade	CC-7	04	1.550,00
Coordenador de Tesouraria	CC-6	01	1.700,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO,
MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

CARGOS EM COMISSÃO	SIMB.	QUANT	REMUNERAÇÃO MENSAL
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	CC-1	01	
Coordenador-Geral de Projetos Agrícolas, Fomento a Fruticultura e apoio à Comercialização da Produção	CC-4	01	2.224,00
Coordenador-Geral de Fomento à Produção Animal, Defesa Agropecuária e Apreensão de Animais	CC-4	01	2.224,00
Coordenador-Geral da Indústria e Comércio	CC-4	01	2.224,00
Coordenador-Geral do Meio Ambiente	CC-4	01	2.224,00
Secretário Executivo	CC-6	01	1.700,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO	SIMB.	QUANT	REMUNERAÇÃO MENSAL
Secretário de Educação, Esporte e Cultura	CC-1	01	
Assessor de Gabinete da Educação	CC - 3	01	4.000,00
Coordenação de Gestão de Rede de Ensino	CC-4	01	2.224,00
Coordenador de Projetos Educacionais	CC-4	01	2.224,00
Coordenador Geral Financeiro	CC-4	01	2.224,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

Coordenador de Compras	CC-4	02	2.224,00
Gestor de Contratos	CC- 4	01	2.224,00
Coordenador Geral Técnico-pedagógico	CC-4	01	2.224,00
Coordenador Técnico-pedagógico de Educação de Tempo Integral	CC-4	01	2.224,00
Coordenador de Programas e Convênios	CC-4	01	2.224,00
Coordenador de Informática e Novas Tecnologias	CC-4	01	2.224,00
Coordenador Técnico-pedagógico do Ensino Fundamental Anos Iniciais	CC-4	05	2.224,00
Coordenador do Ensino Fundamental Anos Finais	CC-4	02	2.224,00
Coordenador Técnico-pedagógico da Educação de Jovens e Adultos	CC-4	01	2.224,00
Coordenador Técnico-pedagógico da Educação Inclusiva	CC-4	01	2.224,00
Coordenador de Política de Equidade Racial	CC - 4	01	2.224,00
Coordenador da Educação Infantil	CC-5	03	2.000,00
Coordenador de Gestão Escolar	CC-5	01	2.000,00
Coordenador do Núcleo de Apoio à Educação Inclusiva	CC-5	01	2.000,00
Coordenador de Patrimônio	CC-5	01	2.000,00
Coordenador de Infraestrutura	CC-4	01	2.224,00
Coordenador de Transporte Escolar	CC-4	01	2.224,00
Assessor de logística do Transporte Escolar	CC -5	01	2.000,00
Coordenador de Alimentação Escolar	CC-4	01	2.224,00
Coordenador de Recursos Humanos	CC-4	01	2.224,00
Secretário Executivo	CC-5	01	2.000,00
Assessoria de Comunicação	CC-5	01	2.000,00
Coordenador de Educação à Distância e Ensino Técnico	CC-5	01	2.000,00
Diretor de Cultura e Esporte	CC -3	01	4.000,00
Coordenador Geral de Cultura	CC-4	01	2.224,00
Coordenador de Cultura	CC-5	01	2.000,00
Assessoria Técnica da Cultura	CC-5	01	2.000,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

Coordenador de Biblioteca e Acervos	CC-6	01	1.700,00
Coordenador Geral de Eventos Culturais	CC-4	01	2.224,00
Coordenador Geral de Eventos Esportivos	CC-4	01	2.224,00
Coordenador de Esporte	CC-5	01	2.000,00
Coordenador-Geral de Esporte	CC-4	01	2.224,00
Coordenador de Escolinha de Futebol e Outros Esportes	CC-6	01	1.700,00
Coordenador de Estádio e Praças Esportivas	CC-6	01	1.700,00
Coordenador de Bandas e Fanfarras Municipal	CC-6	01	1.700,00
Diretor de Turismo e Lazer	CC 3	01	4.000,00
Coordenador Administrativo	CC 6	01	1.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGOS EM COMISSÃO	SIMB.	QUANT	REMUNERAÇÃO MENSAL
Secretário de Desenvolvimento Social	CC-1	01	
Assessor Técnico	CC-5	01	2.000,00
Coordenador-Geral da Criança, Adolescente e Juventude	CC-4	01	2.224,00
Coordenador-Geral Vigilância Socioassistencial	CC-4	01	2.224,00
Coordenador-Geral Bolsa Família	CC-4	01	2.224,00
Coordenador Financeiro e Orçamentário	CC-6	01	1.700,00
Coordenador de Tecnologia e Informática	CC-6	01	1.700,00
Coordenador da Melhor Idade	CC-6	01	1.700,00
Coordenador de Gestão do SUAS	CC-7	01	1.550,00
Coordenador de Proteção Social Básica	CC-7	01	1.550,00
Coordenador de Serviço Social Especial	CC-7	01	1.550,00
Secretário executivo	CC-6	01	1.700,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

CARGOS EM COMISSÃO	SIMB.	QUANT	REMUNERAÇÃO MENSAL
Secretário de Obras, Habitação e Serviços Públicos	CC-1	01	
Coordenador-Geral de Obras e Habitação	CC-4	01	2.224,00
Coordenador de Defesa Civil	CC-7	01	1.550,00
Coordenador-Geral Serviços Públicos	CC-4	01	2.224,00
Assistente Técnico de Uso e Ordenamento do Solo.	CC-5	01	2.000,00
Coordenador de Transporte	CC-5	01	2.000,00
Coordenador de Mercado Municipal	CC-7	02	1.550,00
Secretário Executivo	CC-6	01	1.700,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CARGO EM COMISSÃO	SIMB	QUANT	REMUNERAÇÃO MENSAL
Secretária Municipal de Saúde	CC-01	01	
Secretária Executiva do Gabinete	CC-07	01	R\$ 1.550,00
Assessoria Técnica em Saúde	CC-05	01	R\$ 2.000,00
Diretoria Geral dos Serviços de Saúde	CC-02	01	R\$ 5.000,00
Coordenação de Ouvidoria SUS	CC-04	01	R\$ 2.224,00
Coordenação de Planejamento e Contratualização	CC-04	01	R\$ 2.224,00
Componente Municipal de Auditoria: Enfermeiro Auditor	CC-04	01	R\$ 2.224,00
Componente Municipal de Auditoria: Médico Auditor	CC-02	01	R\$ 5.000,00
Coordenação de Avaliação, Controle, Cadastro e Monitoramento	CC-04	01	R\$ 2.224,00
Coordenação de Processamento	CC-04	01	R\$ 2.224,00
Coordenação de Transporte	CC-04	01	R\$ 2.224,00
Diretoria do Fundo Municipal de Saúde	CC-02	01	R\$ 5.000,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

Coordenação de Planejamento e Contratações	CC-04	01	R\$ 2.224,00
Coordenação de Compras	CC-04	01	R\$ 2.224,00
Gerente de Contratos	CC-05	01	R\$ 2.000,00
Coordenação de Administração e Finanças;	CC-04	01	R\$ 2.224,00
Coordenação de Contabilidade	CC-04	01	R\$ 2.224,00
Coordenação de Recursos Humanos	CC-04	01	R\$ 2.224,00
Coordenação de Almoxarifado	CC-04	01	R\$ 2.224,00
Coordenação de Suporte Operacional	CC-04	01	R\$ 2.224,00
Diretoria de Atenção Primária em Saúde	CC-02	01	R\$ 5.000,00
Gerente de USF	CC-05	10	R\$ 2.000,00
Coordenação de PSE	CC-04	01	R\$ 2.224,00
Coordenação de Gestão do Cuidado	CC-04	01	R\$ 2.224,00
Apoio Institucional	CC-04	02	R\$ 2.224,00
Gerente do Núcleo de Informações em Saúde da APS	CC-05	01	R\$ 2.000,00
Coordenação de Saúde Bucal	CC-04	01	R\$ 2.224,00
Coordenação de Assistência Farmacêutica da APS	CC-04	01	R\$ 2.224,00
Chefe do CAF	CC-6	01	R\$ 1.700,00
Atendentes de farmácia em PSF	CC-7	10	R\$ 1.550,00
Diretoria de Vigilância em Saúde	CC-02	01	R\$ 5.000,00
Coordenação de Vigilância Epidemiológica	CC-04	01	R\$ 2.224,00
Coordenação de Agravos Transmissíveis e não Transmissíveis e de Vigilância do Óbitos.	CC-04	01	R\$ 2.224,00
Supervisor de Endemias	CC-06	02	R\$ 1.700,00
Coordenação de Vigilância Sanitária e Ambiental	CC-04	01	R\$ 2.224,00
Inspetor Sanitário	CC-06	02	R\$ 1.700,00
Coordenação de Vigilância em Saúde do Trabalhador	CC-04	01	R\$ 2.224,00
Coordenação de Imunização	CC-04	01	R\$ 2.224,00
Chefe de Rede de Frio	CC-06	01	R\$ 1.700,00
Coordenação de Zoonoses	CC-04	01	R\$ 2.224,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

Diretoria de Média e Alta Complexidade	CC-02	01	R\$ 5.000,00
Coordenação de CAPS	CC-04	01	R\$ 2.224,00
Coordenação de SAMU	CC-04	01	R\$ 2.224,00
Coordenação de Regulação	CC-04	01	R\$ 2.224,00
Gerente de Atendimento e Regulação	CC-05	01	R\$ 2.000,00
Médico Autorizador	CC-02	01	R\$ 5.000,00
Coordenação do Centro de Reabilitação e Fisioterapia	CC-04	01	R\$ 2.224,00
Coordenação do Tratamento Fora do Domicílio	CC-04	01	R\$ 2.224,00
Coordenação do Serviço de Residência Terapêutica	CC-04	01	R\$ 2.224,00
Coordenação da Policlínica	CC-04	01	R\$ 2.224,00
Coordenação do TEACOLHE	CC-04	01	R\$ 2.224,00
Coordenação do CEO	CC-04	01	R\$ 2.224,00
Diretoria Geral	CC-02	01	R\$ 5.000,00
Diretoria Médico	CC-02	01	R\$ 5.000,00
Coordenação de Enfermagem	CC-04	01	R\$ 2.224,00
Coordenação de Nutrição	CC-04	01	R\$ 2.224,00
Coordenação de Farmácia	CC-04	01	R\$ 2.224,00
Coordenação de Serviço Social	CC-04	01	R\$ 2.224,00
Coordenação Administrativa	CC-04	01	R\$ 2.224,00

LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 31/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA
CNPJ: 13.607.213/0001-28



LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA SEAMA Nº 031/2024

Razão Social do Empreendimento/Empresa: Impacto Ambiental LTDA	CPF/CNPJ: 03.935.550/0001-90	Processo nº ALRS/031/2024
Nome Fantasia do Empreendimento: Impacto Serviços.		
Endereço: Rua Amanda de Assis Costa, nº 143, Bairro Cento e Quinze, Amélia Rodrigues/BA- CEP 44.230-000		
Data de Emissão: 27/12/2024	Validade: 27/12/2026	

A **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente, Indústria e Comércio de Amélia Rodrigues - SEAMA, Estado da Bahia**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução **CONAMA nº 123/97 Lei Estadual nº 10.431/2006**, com regulamento aprovado pelo **Decreto Estadual nº 14.024/2012**, alterado pelo **Decreto Estadual nº 15.682/2014**, pela **Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31** de outubro de 2013, alterada pelas Resoluções **CEPRAM 4.420/2015**, **CEPRAM 4.579/2018** e **CEPRAM 5.216/2024**, pela **Lei Municipal nº 705/2017**, com Regulamento aprovado pelo **Decreto Municipal nº 258/2017**, alterado pelo **Decreto Municipal nº 112/2018**, e pelo **Decreto 021/2022** em consonância com o **CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente**, tendo em vista o que consta no processo **ALRS/031/2024**, com parecer favorável ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **Licença de Alteração da Razão Social – ALRS**, com base na Legislação vigente, válida pelo prazo de 12 (doze) meses à empresa **“Impacto Ambiental LTDA”**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 03.935.550/0001-90**, estabelecida na **Rua Amanda de Assis Costa, nº 143, bairro Cento e Quinze – Zona Urbana, município de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia**, para **Regularização da Alteração da Razão Social** da empresa anteriormente intitulada de **“Impacto Serviços LTDA.”**, para operar o empreendimento de nome fantasia **“Impacto Serviços”**, com atividade secundária constante do **CNAE 81.22-2-00 – Imunização e Controle de Pragas Urbanas**, conforme consta da documentação apresentada, em consonância com a legislação vigente e os seguintes condicionantes:

I. Da operação do empreendimento:

- Permanecerão vigentes todas as condicionantes impostas na Dispensa de Licenciamento Ambiental – **DLA/032/2024**;
- Qualquer outra alteração que porventura venha a ser implementada, deverá ser informada previamente à **SEAMA no prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias de antecedência**;
- Priorizar a contratação de mão de obra do município de Amélia Rodrigues – BA, em toda atividade realizada pela empresa – administrativa e operacional;

Praça dos Maçons, nº 30, Bairro Patronato – Amélia Rodrigues – Bahia
CEP 44.230-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA
CNPJ: 13.607.213/0001-28



- D. Apresentar em arquivos físicos e impressos, o **PCMSO** – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional atualizado, com Carteira de Registro do Conselho de Medicina do responsável pela elaboração do arquivo; **Prazo de 30 (trinta) dias. O PCMSO deverá ser elaborado em consonância com o PGR/GRO – Programa de Gerenciamento de Riscos + Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;**
- E. **Apresentar o AVCB – Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros vigente. Prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado a depender do órgão responsável pela emissão da autorização;**
- F. A empresa deverá contribuir com ações socioambientais que serão definidas pelos técnicos do Departamento de meio Ambiente do município;
- G. Esta Licença é válida apenas para a atividade e finalidade constante/descrita na mesma, devendo o interessado requerer a SEAMA nova Licença quando houver mudança de qualquer um desses itens;
- H. O não atendimento das condições e restrições anteriormente estabelecidas poderão acarretar sanções previstas na Lei de Crimes Ambientais – Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 e no Decreto Federal nº 3.179 de 21 de setembro de 1999, bem como na Resolução CEPRAM 4.420/2015 e CEPRAM 4.579/2018, pela Lei Municipal nº 705/2017, com Regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 258/2017, alterado pelo Decretos Municipais nº 112/2018 e pelo Decreto nº 021/2022;
- I. Em caso de acidente ou incidente com riscos de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Defesa Civil do Município deverão ser imediatamente informadas;
- J. Toda e qualquer modificação do projeto, bem como eventual paralisação da implantação de que trata essa Licença Ambiental, deverá ser comunicada à **SEAMA**;
- K. O não cumprimento de qualquer das condicionantes acima, implicará na suspensão dos efeitos desse ato administrativo.

Art. 2º - As responsabilidades técnicas, administrativas e civis sobre o conteúdo do Parecer Autorizativo - PA, que remetam a estudos apresentados pelo empreendedor / técnicos / responsáveis legais, visando à emissão desta Licença, bem como a garantia de alcançar os resultados planejados no controle de impactos durante a fase de operação, é de responsabilidade do empreendedor, na pessoa de seu Representante Legal, e dos responsáveis técnicos, conforme ARTS - Anotações de Responsabilidades Técnicas, e outros arquivos de Registro de Conselhos, anexas e que serão apresentadas no processo.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente, Indústria e Comércio - SEAMA poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível, a qualquer momento, como forma de manter o empreendimento devidamente adequado.

Art. 4º - Esta Alteração da Razão Social – ALRS, trata unicamente, da análise dos aspectos ambientais decorrentes do empreendimento, não substituindo nenhuma das demais exigências compatíveis com a atividade, que se façam necessários. Sua renovação deverá ser solicitada no prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias de antecedência de vencimento da mesma.

Art. 5º - Estabelecer que esta Alteração da Razão Social – ALRS, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEAMA e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao SEIA– Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pela Resolução CEPRAM 4.420/2015, e pela Resolução CEPRAM 4.579/2018.

Praça dos Maçons, nº 30, Bairro Patronato – Amélia Rodrigues – Bahia
CEP 44.230-000

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/3122V-8X5A4-7FZUX-ZXKYC>.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA
CNPJ: 13.607.213/0001-28



Art. 6º - O não cumprimento de qualquer das condicionantes acima, implicará na suspensão dos efeitos desse ato administrativo, em caso de descumprimento a empresa estará sujeita às sanções cabíveis, nos âmbitos administrativo, civil e criminal.

Art. 7º - É de total responsabilidade da Empresa as condicionantes enumeradas da vogal "A" a condicionante "K", - Artigos 1º ao 9º.

Art. 8º - Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a **SEAMA**.

Art. 9º - A **SEAMA** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

Art. 10º - Esta **Alteração da Razão Social – ALRS** entrará em vigor a partir da data da sua emissão que deverá ser a mesma de publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

Amélia Rodrigues, Bahia, 27 de dezembro de 2024.

JOAO MANOEL BAHIA Assinado de forma digital por
MENEZES:07401612534 JOAO MANOEL BAHIA
MENEZES:07401612534
Dados: 2024.12.27 13:32:22 -03'00'

João Manoel Bahia Menezes
Prefeito Municipal

Edson Roberto de Carvalho Bacelar
Secretário SEAMA

Praça dos Maçons, nº 30, Bairro Patronato – Amélia Rodrigues – Bahia
CEP 44.230-000

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validade/3L22V-8X5A4-7FZUX-ZXKVC>.





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 3L22V-8X5A4-7FZUX-ZXKVC

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

EDSON ROBERTO DE CARVALHO BACELAR (CPF 592.651.755-91)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/3L22V-8X5A4-7FZUX-ZXKVC>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/3L22V-8X5A4-7FZUX-ZXKVC>.



LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 32/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA
CNPJ: 13.607.213/0001-28



LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA SEAMA Nº 032/2024

Razão Social do Empreendimento/Empresa: Impacto Ambiental LTDA	CPF/CNPJ: 03.935.550/0001-90	Processo nº DLA/032/2024
Nome Fantasia do Empreendimento: Impacto Serviços.		
Endereço: Rua Amanda de Assis Costa, nº 143, Bairro Cento e Quinze, Amélia Rodrigues/BA- CEP 44.230-000		
Data de Emissão: 27/12/2024	Validade: 27/12/2026	

A **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente, Indústria e Comércio de Amélia Rodrigues - SEAMA, Estado da Bahia**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução **CONAMA nº 123/97 Lei Estadual nº 10.431/2006**, com regulamento aprovado pelo **Decreto Estadual nº 14.024/2012**, alterado pelo **Decreto Estadual nº 15.682/2014**, pela **Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31** de outubro de 2013, alterada pelas Resoluções **CEPRAM 4.420/2015, CEPRAM 4.579/2018 e CEPRAM 5.216/2024**, pela **Lei Municipal nº 705/2017**, com Regulamento aprovado pelo **Decreto Municipal nº 258/2017**, alterado pelo **Decreto Municipal nº 112/2018**, e pelo **Decreto 021/2022** em consonância com o **CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente**, tendo em vista o que consta no processo **DLA/032/2024**, com **parecer favorável ao pleito**;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder **Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA**, com base na Legislação vigente, válida pelo prazo de 02 (dois) anos à empresa **Impacto Ambiental LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 03.935.550/0001-90**, estabelecida na **Rua Amanda de Assis Costa, nº 143, bairro Cento e Quinze – Zona Urbana**, município de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, para operar o empreendimento **“Impacto Serviços”**, com atividade secundária constante do **CNAE 81.22-2-00 – Imunização e Controle de Pragas Urbanas**, conforme consta da documentação apresentada, em consonância com a legislação vigente e os seguintes condicionantes:

I. Da operação do empreendimento:

- A. Continuar mantendo atualizados os programas de saúde e segurança dos trabalhadores, estabelecendo a seguinte ordem de prioridade: **a)** eliminação de fonte de risco; **b)** controle de risco na fonte; **c)** controle de risco no meio ambiente do trabalho; **d)** adoção de medidas de proteção individual, incluindo, diminuição do tempo de exposição e utilização obrigatória de equipamentos de proteção individual (**EPI**), estas adotadas quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, conforme determinações da **NR-6**;

Praça dos Maçons, nº 30, Bairro Patronato – Amélia Rodrigues – Bahia
CEP 44.230-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA
CNPJ: 13.607.213/0001-28



- B. Manter nos termos da Lei Estadual nº 12.056/2010, em consonância com a Resolução CEPRAM 4.610/2018, o Programa de Educação Ambiental – PEA;
- C. Informar imediatamente à SEAMA, quando da ocorrência de acidentes de qualquer espécie;
- D. Durante a operação da atividade, utilizar exclusivamente produtos degradáveis;
- E. Manter as embalagens dos produtos em uso sob cuidados especiais, como forma de evitar inalações indevidas;
- F. As embalagens vazias deverão ser danificadas com perfurações como forma de evitar qualquer tipo de reutilização;
- G. Após a utilização dos equipamentos, submetê-los a lavagem e limpeza com produtos indicados pelos fabricantes;
- H. Executar o gerenciamento e disposição final de resíduos conforme conta no **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS**;
- I. **Apresentar o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional** elaborado em consonância com o PGR/GRO atualizado, contendo as devidas assinaturas do (a) médico responsável pela elaboração do arquivo, o proprietário da empresa e a Cédula/Carteira do Conselho Regional de Medicina com os devidos credenciamentos. Prazo de 30 (trinta) dias;
- J. Revisar anualmente os Programas e Planos apresentados;
- K. Promover Programa de Educação Ambiental na empresa, com cursos e palestras educativas, devendo ser apresentado a SEAMA as listas de presença, bem como, cópias dos certificados dos colaboradores e relatórios fotográficos;
- L. **A empresa deverá colaborar com ações socioambientais que serão definidas pelo Departamento de Meio Ambiente do Município**;
- M. Apresentar o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB com **30 (trinta) dias antecedentes** ao início da operação do empreendimento – Revisão Anual;
- N. Trocar os extintores vencidos. Prazo de 30 (trinta dias) antecedentes ao início da operação do empreendimento;
- O. Colocar sinalizações próximas aos extintores, área administrativa, área comum e banheiros. **Prazo 30 (trinta) dias**;
- P. Substituir a Placa existente de identificação no muro da empresa por uma placa com as devidas identificações (prédio administrativo e no portão ou muro, do lado externo da empresa), contendo todas as informações do empreendimento, (Razão Social, CNPJ, telefone de contato, nome do técnico responsável pelo empreendimento e número do registro do Conselho). **Prazo de 30 (trinta) dias**;
- Q. Não será permitida a manipulação de produtos químicos, sem instalação de laboratório e sem técnicos credenciados, e uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- R. **A empresa deverá contribuir com ações socioambientais no município, nas quais serão definidas pelo Departamento de Meio Ambiente**;
- S. **O armazém dos produtos, deverá ser utilizado restritamente para os produtos dedetizadores e desinsetizadores, no qual, não poderão ser armazenados diretamente sobre o piso, colocar em pallets ou similares, forrados e o armazém/depósito não poderá ser usado para outros fins**;
- T. O Armazém deverá estar sempre limpo; isolado de agentes físicos e químicos, que possam prejudicar os produtos armazenados;
- U. Demarcar no piso do armazém a área de estocagem e a área de circulação;
- V. Atividades secundárias devem ser evitadas no local de armazenamento;

Praça dos Maçons, nº 30, Bairro Patronato – Amélia Rodrigues – Bahia
CEP 44.230-000

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/WHMV4-P3YEA-WQBBD-PQ372>.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA
CNPJ: 13.607.213/0001-28



- W. A altura máxima de empilhamento deve ser verificada na embalagem, na Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) ou checada diretamente com o fabricante;
- X. Não permitir que diferentes classes de produtos para uso agrícola possam ficar juntas, evitando desta forma a contaminação cruzada (ex.: inseticidas, fungicidas ou herbicidas com fertilizantes). Sinalizar a localização destas classes de produtos;
- Y. Intercalar produtos inflamáveis com produtos não inflamáveis, evitando desta forma o agravamento do risco de incêndio, no caso de ser um único local de armazenamento. É aconselhável que as portas de separação e isolamento sejam do tipo corta-fogo.
- Z. Manter um afastamento de no mínimo 50 cm entre as paredes laterais e as pilhas de produtos (além de funcionar como área de ventilação, permite localizar e identificar vazamentos) e de 1 metro do teto;
- AA. Manter os rótulos existentes nas embalagens sempre voltados para o lado de fora da pilha (para que possa facilitar a identificação);
- BB. Manter em local visível: placas ou cartazes com aviso de risco dos produtos conforme NBR 7500; telefones de emergência: - Corpo de bombeiros (193); - Médico e hospital ou pronto socorro mais próximo; - Fabricantes dos produtos envolvidos; - Centros de Informação Toxicológica (CITs); materiais absorventes (vermiculita, areia etc), adsorventes e neutralizantes (ácidos ou bases, conforme o produto a ser neutralizado), de acordo com a ficha de emergência - NBR 7503; 15;
- CC. Manter tambores vazios de tampa removível em local sinalizado (para recolhimento do material contaminado após vazamento e utilização). Fichas de Emergência e Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) dos produtos comercializados;
- DD. Proibir que pessoas não autorizadas, especialmente crianças, tenham acesso. Para entrar no armazém, toda e qualquer pessoa, funcionário ou visitante, deve estar devidamente vestida: calça, camisa, sapato e capacete e outros EPIS necessários para a atividade;
- EE. Produtos impróprios para a utilização, que apresentam problemas como vazamentos, rótulos danificados ou prazo de validade vencido, **devem ser devolvidos ao fabricante, para serem retrabalhados ou destruídos. O revendedor não deve receber produtos danificados**, para isto deve-se conferir toda a mercadoria recebida.
- FF. O não cumprimento dos condicionantes acima implicará no cancelamento desse Ato Administrativo.

Art. 2º - As responsabilidades técnicas, administrativas e civis sobre o conteúdo do Parecer Autorizativo - PA, que remetam a estudos apresentados pelo empreendedor / técnicos / responsáveis legais, visando à emissão desta Licença, bem como a garantia de alcançar os resultados planejados no controle de impactos durante a fase de operação, é de responsabilidade do empreendedor, na pessoa de seu Representante Legal, e dos responsáveis técnicos, conforme ARTS - Anotações de Responsabilidades Técnicas, e outros arquivos de Registro de Conselhos, anexas e que serão apresentadas no processo.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente, Indústria e Comércio - SEAMA poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível, a qualquer momento, como forma de manter o empreendimento devidamente adequado.

Praça dos Maçons, nº 30, Bairro Patronato – Amélia Rodrigues – Bahia
CEP 44.230-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA
CNPJ: 13.607.213/0001-28



Art. 4º - Esta **Dispensa de Licenciamento – DLA**, trata unicamente, da análise dos aspectos ambientais decorrentes do empreendimento, não substituindo nenhuma das demais exigências compatíveis com a atividade, que se façam necessários. Sua renovação deverá ser solicitada no prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias de antecedência de vencimento da mesma.

Art. 5º - Estabelecer que esta **Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA**, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da **SEAMA** e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao **SEIA**– Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução **CEPRAM 4.327/2013**, alterada pela **Resolução CEPRAM 4.420/2015**, e pela **Resolução CEPRAM 4.579/2018**.

Art. 6º - O não cumprimento de qualquer das condicionantes acima, implicará na suspensão dos efeitos desse ato administrativo, em caso de descumprimento a empresa estará sujeita às sanções cabíveis, nos âmbitos administrativo, civil e criminal.

Art. 7º - É de total responsabilidade da Empresa as condicionantes enumeradas da vogal “A” a condicionante “FF”, - Artigos 1º ao 9º.

Art. 8º - Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a **SEAMA**.

Art. 9º - A **SEAMA** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

Art. 10º - Esta **Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA** entrará em vigor a partir da data da sua emissão que deverá ser a mesma de publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

Amélia Rodrigues, Bahia, 27 de dezembro de 2024.

JOAO MANOEL BAHIA Assinado de forma digital por
MENEZES:07401612534 JOAO MANOEL BAHIA
MENEZES:07401612534
Dados: 2024.12.27 13:33:36 -03'00'

João Manoel Bahia Menezes
Prefeito Municipal

Edson Roberto de Carvalho Bacelar
Secretário SEAMA

Praça dos Maçons, nº 30, Bairro Patronato – Amélia Rodrigues – Bahia
CEP 44.230-000

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validade/WHMV4-P3YEA-WQBBD-PQ372>.





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: WHMV4-P3YEA-WQBBD-PQ372

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

EDSON ROBERTO DE CARVALHO BACELAR (CPF 592.651.755-91)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/WHMV4-P3YEA-WQBBD-PQ372>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/WHMV4-P3YEA-WQBBD-PQ372>.



PORTARIA (Nº 266/2024)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 266/2024

“Dispõe sobre a exoneração de todos os cargos comissionados da administração e os agentes políticos”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º: EXONERAR todos os servidores ocupantes de cargos comissionados e agentes políticos em razão da aprovação da lei municipal nº 895, de 16 de dezembro de 2024 que instituiu a reforma administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, projetando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 27 de dezembro de 2024.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 175/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Decreto Nº 175 / 2024
De 27 de Dezembro de 2024
Lei 868 / 2024

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2024 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 01A de 02/01/2024, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

021313 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	Redução
2063 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.9.0.11.00.00.00 / 1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	47.280,00	0,00
3.1.9.0.13.00.00.00 / 1605 - Obrigações Patronais	0,00	47.280,00
Total por Ação:	47.280,00	47.280,00
Total por Unidade:	47.280,00	47.280,00
Total da Movimentação:	47.280,00	47.280,00
1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais	47.280,00	47.280,00
Total Geral:	47.280,00	47.280,00

AMELIA RODRIGUES - BA, 27 de Dezembro de 2024

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito
MATRICULA 9002

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Nº 176/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Decreto Nº 176
27/12/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 194.730,00(Cento e Noventa e Quatro Mil Setecentos e Trinta Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 868 de 2 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

021313	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2062	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.9.0.04.00.00.1	Contratação por Tempo Determinado	
1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.800,00
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	
1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	28.650,00
	Total do Projeto / Atividade R\$	44.450,00
2063	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.9.0.04.00.00.1	Contratação por Tempo Determinado	
1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.800,00
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	
1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	136.480,00
	Total do Projeto / Atividade R\$	150.280,00
	Total da Unidade R\$	194.730,00
	Valor Total Suplementado R\$	194.730,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadação R\$194.730,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

AMELIA RODRIGUES, 27 de dezembro de 2024

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito
MATRICULA 9002

DECRETO - ORÇAMENTÁRIO / SUPLEMENTAR (Nº 173/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Decreto Nº 173
27/12/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 92.000,00(Noventa e Dois Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 868 de 2 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

010101	CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES		
1002	REEQUIPAMENTO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA CÂMARA		
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		20.000,00
2001	GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		72.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		72.000,00
	Total da Unidade R\$		92.000,00
	Valor Total Suplementado R\$		92.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$92.000,00

Dotações Anuladas

010101	CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES		
2002	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS - VEREADORES		
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		80.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		80.000,00
2003	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS - SERVIDORES		
3.1.9.0.13.00.00.1	Obrigações Patronais		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		12.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		12.000,00
	Total da Unidade R\$		92.000,00
	Valor Total Anulado R\$		92.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

AMELIA RODRIGUES, 27 de dezembro de 2024

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito
MATRICULA 9002

DECRETO - ORÇAMENTÁRIO / SUPLEMENTAR (Nº 174/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Decreto Nº 174
27/12/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 742.675,00(Setecentos e Quarenta e Dois Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 868 de 2 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

020909	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2027	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		15.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		15.000,00
2029	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		132.615,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		132.615,00
2032	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		156.060,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		156.060,00
	Total da Unidade R\$		303.675,00
021301	SECRETARIA DE SAÚDE		
2055	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3.3.9.0.93.00.00.1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		46.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		46.000,00
	Total da Unidade R\$		46.000,00
021313	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2062	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.1.9.0.04.00.00.1	Contratação por Tempo Determinado		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		205.000,00
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		178.000,00
3.3.9.0.49.00.00.1	Auxílio-Transporte		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		393.000,00
	Total da Unidade R\$		393.000,00
	Valor Total Suplementado R\$		742.675,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$742.675,00



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Dotações Anuladas

020901	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2035	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		156.060,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	156.060,00
		Total da Unidade R\$	156.060,00
020909	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.1.9.0.13.00.00.1	Obrigações Patronais		
1541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		15.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	15.000,00
2032	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.9.0.04.00.00.1	Contratação por Tempo Determinado		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
3.1.9.0.13.00.00.1	Obrigações Patronais		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		26.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	31.000,00
		Total da Unidade R\$	46.000,00
021313	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2062	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		98.000,00
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		80.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	278.000,00
2063	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		60.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	160.000,00
2065	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
3.1.7.1.70.00.00.1	Rateio pela Participação em Consórcio Público		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		49.615,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	49.615,00
2100	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA TIPO I E II		
3.1.9.0.04.00.00.1	Contratação por Tempo Determinado		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		53.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	53.000,00
		Total da Unidade R\$	540.615,00
		Valor Total Anulado R\$	742.675,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

AMELIA RODRIGUES, 27 de dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito
MATRICULA 9002

(LOA) LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (Nº 896 /2024)



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Administração:
JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES

ORÇAMENTO 2025

Responsabilidade técnica:
JG CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 – Tel: (75)
3242- 4621
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DO ORÇAMENTO

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Dentro do prazo estabelecido, estamos remetendo para apreciação dessa Casa, a proposta orçamentária para o exercício de 2025, elaborada com obediência a todas as determinações e exigências legais, em especial:

- a) Aos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) À Lei Federal nº 4.320/64;
- c) À Lei Complementar nº 101/00;
- d) Às Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e
- e) Às Resoluções específicas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Além dos dispositivos constitucionais, esta proposta orçamentária obedeceu e incluiu os aspectos exigidos pela legislação local, a saber:

- a) Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025;
- b) Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025;
- c) Lei Orgânica do Município.

Acompanha a proposta orçamentária o anexo das metas fiscais definidas para o exercício de 2025, demonstrando a sua compatibilidade com os objetivos e metas traçadas no anexo das metas fiscais da Lei de Diretrizes orçamentárias, que segue como anexo deste Projeto de Lei devidamente atualizadas.

A situação econômico-financeiro do Município pode ser considerada equilibrada, ou, sob controle, ao constatarmos que as exigibilidades, a curto prazo, alcançam valores que se situam dentro dos limites da disponibilidade. Este equilíbrio torna possível não só a preservação do patrimônio do Município como, também, uma maior capitalização para fazer face às despesas com os investimentos previstos.

A previsão da receita para o exercício de 2025 foi estimada obedecendo todos os parâmetros determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme pode se observar no anexo que trata da metodologia da receita.

A receita prevista é de **R\$ 144.525.553,00 (Cento e quarenta e quatro milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais)**, formulada inteiramente dentro de estimativas realistas, sem supervalorizações, considerando a estabilidade monetária vigente no País.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 – Tel: (75)
3242- 4621
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

Conforme se pode constatar, a receita estimada proveniente das fontes de recursos de convenio representa um montante significativo, resultante do bom relacionamento da gestão do município com as demais esferas de governo (Federal e Estadual).

Assim, estabeleceu-se uma escala de prioridades que direciona as despesas por funções na seguinte ordem de prioridades:

Código	Especificação	Total Fixado
01	LEGISLATIVA	4.653.820,19
02	JUDICIARIA	351.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	13.434.351,20
06	SEGURANÇA PÚBLICA	34.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.414.173,00
10	SAÚDE	39.521.288,41
12	EDUCAÇÃO	49.805.397,00
13	CULTURA	5.164.958,00
15	URBANISMO	17.529.454,20
16	HABITAÇÃO	1.750.000,00
17	SANEAMENTO	679.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	14.000,00
20	AGRICULTURA	1.016.360,00
22	INDUSTRIA	9.000,00
26	TRANSPORTE	116.422,00
27	DESPORTO E LAZER	1.192.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	4.640.329,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
		144.525.553,00

A fim de garantir o equilíbrio das contas públicas, caso o Município venha a ser condenado ao pagamento de indenizações trabalhistas em processos judiciais em andamento, ou mesmo a ocorrência de outros riscos fiscais, foi consignado no orçamento previsão de Reserva de Contingência para este fim, no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** em obediência ao anexo dos riscos fiscais que integra a presente documentação.

Finalmente, ressalte-se ainda que a prioridade principal estampada no orçamento ora encaminhada é dotar o Município das condições necessárias ao atendimento das suas necessidades, o que pode ser constatado com a leitura do quadro de análise da despesa.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 – Tel: (75)
3242- 4621
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

Feitos esses esclarecimentos, que entendemos oportuno prestar aos Excelentíssimos Senhores Edis, manifestamos a nossa expectativa de que o orçamento ora encaminhado corresponda ao desejo de todos.

Amélia Rodrigues - BA, 27 de Dezembro de 2024.

Atenciosamente,

JOAO MANOEL BAHIA
MENEZES:07401612534

Assinado de forma digital por JOAO
MANOEL BAHIA
MENEZES:07401612534
Dados: 2024.12.27 11:48:15 -03'00'

João Manoel Bahia Menezes
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 – Tel: (75)
3242- 4621
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 896 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

**ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA
DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no que dispõem a Constituição Federal em seu art. 165, §5º, a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentária- LDO para o exercício de 2025,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Título I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art.1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Amélia Rodrigues para o exercício financeiro de 2025, no valor de **R\$ 144.525.553,00 (Cento e quarenta e quatro milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais)**, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município e seus fundos: **R\$ 101.704.759,59 (Cento e um milhões, setecentos e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**, referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgão e entidades da Administração Direta e Indireta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Municipal: **R\$ 42.820.793,41 (Quarenta e dois milhões, oitocentos e vinte mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos)**, abrangendo os órgão, entidades e fundos a ela vinculados.

Título II



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 – Tel: (75)
3242- 4621
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da Receita Total

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes, está estimada em de \$ **144.525.553,00** (Cento e quarenta e quatro milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais), e será arrecadada conforme a legislação tributária vigente e especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art.2º, §1º, I)

I – Administração Direta:		
Receitas Correntes		135.182.842,20
	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.	11.472.669,00
	Receita Patrimonial	1.336.839,00
	Transferências Correntes	122.330.393,00
	Outras Receitas Correntes	42.941,20
Receita de Capital		21.087.418,00
	Transferência de Capital	21.087.418,00
(-) II – Dedução da Receita		(11.744.707,20)
TOTAL		144.525.553,00

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Da Despesa Total

Art. 3º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, está fixada em \$ **144.525.553,00** (Cento e quarenta e quatro milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais), desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentária, nos seguintes agregados:

I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município e seus fundos: **R\$ 101.704.759,59** (Cento e um milhões, setecentos e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgão e entidades da Administração Direta e Indireta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Municipal: **R\$ 42.820.793,41** (Quarenta e dois milhões, oitocentos e vinte mil,



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 – Tel: (75)
3242- 4621
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

setecentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos), abrangendo os órgão, entidades e fundos a ela vinculados.

Art. 4º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

Sumário Geral da Despesa por Funções (Lei 4.320, art.2º, §1º, I)

I – Por Funções de Governo

Código	Especificação	Total Fixado
01	LEGISLATIVA	4.653.820,19
02	JUDICIARIA	351.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	13.434.351,20
06	SEGURANÇA PÚBLICA	34.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.414.173,00
10	SAÚDE	39.521.288,41
12	EDUCAÇÃO	49.805.397,00
13	CULTURA	5.164.958,00
15	URBANISMO	17.529.454,20
16	HABITAÇÃO	1.750.000,00
17	SANEAMENTO	679.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	14.000,00
20	AGRICULTURA	1.016.360,00
22	INDUSTRIA	9.000,00
26	TRANSPORTE	116.422,00
27	DESPORTO E LAZER	1.192.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	4.640.329,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
		144.525.553,00

II – Por Categoria Econômica e Grupo de Despesa

Código	Especificação	Valor Expresso
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes	110.634.145,39
3.1.0.0.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	68.253.507,31
3.2.0.0.00.00.00	Juros e Encargos	50.000,00
3.3.0.0.00.00.00	Outras Despesas Correntes	42.330.638,08
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital	33.691.407,61
4.4.0.0.00.00.00	Investimentos	29.809.972,61
4.6.0.0.00.00.00	Amortização da Dívida	3.881.435,00
9.0.0.0.00.00.00	Reserva de Contingência	200.000,00
Total		144.525.553,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 – Tel: (75)
3242- 4621
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei do Plano Plurianual no que dispõem sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.6º - Até trinta dias após a publicação da presente Lei o Executivo deverá fixar a programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, em conformidade com o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, art. 47 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Capítulo III

DOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS

Art. 7º - Integram esta Lei, na forma da legislação vigente, os Demonstrativos Consolidados constantes no anexo I, indicando:

- I- Demonstrativos Consolidados da Lei nº 4.320/64;
- II- Outros Demonstrativos Consolidados;
- III- Anexos Complementares e Explicativos;

Parágrafo Único - As Metas Fiscais, definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2025, em obediência à Lei Complementar nº 101/00, ficam ajustados na conformidade dos quadros correspondentes que igualmente integram os “Anexos Complementares e Explicativos” desta Lei.

Capítulo IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º - Para cumprimento do disposto no artigo 167, incisos V e VII, da Constituição Federal, e tendo em vista o que estabelece seu artigo 165, §8º, e a Lei Federal nº 4.320/64, em seu art. 7º, incisos I e II, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares mediante Decreto Executivo, destinado ao reforço de dotações orçamentárias nos limites e fontes de recurso abaixo indicados:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 – Tel: (75)
3242- 4621
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

- a) Decorrentes de superávit financeiro, até o limite do valor apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2024, conforme estabelecido no art. 43, parágrafo 1º inciso I e parágrafo 2º, da Lei Federal nº 4.320/64;
- b) Decorrentes do excesso de arrecadação, até o limite do valor apurado na forma do art. 43, § 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/64;
- c) Decorrentes da anulação parcial ou total de dotações, respeitando o limite de 90% (noventa por cento) do total do orçamento fiscal e da seguridade social, aprovados por esta Lei, conforme permitido pelo art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
- d) Proveniente de operações de crédito ou saldo de operações de crédito autorizadas em exercícios anteriores e não incluídos na estimativa da receita do exercício.

II – criar, quando necessário, novos elementos de despesa com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei.

III – efetuar operação de crédito por antecipação de receita nos limites ficados pelo Senado Federal, obedecendo ao disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. — Os créditos suplementares autorizados nesta Lei obedecerão ao que estabelece a lei 4.320/64.

Art. 9º As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificados pelos Poderes Legislativo e Executivo, mediante ato próprio, visando o atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte de recurso.

Capítulo V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 – A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos correspondentes.

Título III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Capítulo Único



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 – Tel: (75)
3242- 4621
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

Art. 10 – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetro para utilização das dotações de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art.11– Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Dezembro de 2024.

JOAO MANOEL BAHIA MENEZES:07401612534 Assinado de forma digital por JOAO MANOEL BAHIA MENEZES:07401612534
Dados: 2024.12.27 12:04:59 -03'00'

João Manoel Bahia Menezes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Orçamento
Sumário Geral - Receita / Despesa por Funções

Valores expressos em R\$

Receitas		Total	Despesas		Total
10 -	Receitas Correntes.	135.182.842,20	01 -	LEGISLATIVA	4.653.820,19
11 -	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.472.669,00	02 -	JUDICIÁRIA	351.000,00
13 -	Receita Patrimonial	1.336.839,00	04 -	ADMINISTRAÇÃO	13.434.351,20
17 -	Transferências Correntes	122.330.393,00	06 -	SEGURANÇA PÚBLICA	34.000,00
19 -	Outras Receitas Correntes	42.941,20	08 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.414.173,00
20 -	Receitas de Capital	21.087.418,00	10 -	SAÚDE	39.521.288,41
24 -	Transferências de Capital	21.087.418,00	12 -	EDUCAÇÃO	49.805.397,00
90 -	Dedução das Receitas Correntes	(11.744.707,20)	13 -	CULTURA	5.164.958,00
TOTAL		144.525.553,00	15 -	URBANISMO	17.529.454,20
			16 -	HABITAÇÃO	1.750.000,00
			17 -	SANEAMENTO	679.000,00
			18 -	GESTÃO AMBIENTAL	14.000,00
			20 -	AGRICULTURA	1.016.360,00
			22 -	INDÚSTRIA	9.000,00
			26 -	TRANSPORTE	116.422,00
			27 -	DESPORTO E LAZER	1.192.000,00
			28 -	ENCARGOS ESPECIAIS	4.640.329,00
			99 -	Reserva de Contingência	200.000,00
			TOTAL		144.525.553,00



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Anexo I - Orçamento 2025
Resumo Geral da Receita

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Desdobramento	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes.				135.182.842,20
1.1.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			11.472.669,00	
1.1.1.0.00.00.00.00.00	Impostos		9.093.827,00		
1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	1.308.690,00			
1.1.1.2.50.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	575.197,00			
1.1.1.2.50.01.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- Principal	329.260,00			
1.1.1.2.50.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de I	22.962,00			
1.1.1.2.50.03.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	163.014,00			
1.1.1.2.50.04.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e juros de M	59.961,00			
1.1.1.2.53.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais	733.493,00			
1.1.1.2.53.01.00.00.00	Impostos sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de Direitos Reai	733.493,00			
1.1.1.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.523.913,00			
1.1.1.3.03.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.523.913,00			
1.1.1.3.03.11.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.000.564,00			
1.1.1.3.03.21.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	1.000,00			
1.1.1.3.03.41.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	522.349,00			
1.1.1.4.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	4.261.224,00			
1.1.1.4.51.00.00.00.00	Impostos sobre Serviços	4.261.224,00			
1.1.1.4.51.11.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	3.475.092,00			
1.1.1.4.51.12.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISSQN- Multas e Juros de Mo	18.372,00			
1.1.1.4.51.13.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	35.732,00			
1.1.1.4.51.14.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de M	8.063,00			
1.1.1.4.51.98.00.00.00	SNA - Simples Nacional	723.965,00			
1.1.2.0.00.00.00.00.00	Taxas		1.157.842,00		
1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.055.779,00			
1.1.2.1.01.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	184.456,00			
1.1.2.1.01.01.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal.	162.171,00			
1.1.2.1.01.02.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	1.231,00			
1.1.2.1.01.03.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	16.141,00			
1.1.2.1.01.04.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora Dívida /	4.913,00			
1.1.2.1.02.00.00.00.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	669.176,00			
1.1.2.1.02.21.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilizaçã	610.721,00			
1.1.2.1.02.23.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa	42.029,00			
1.1.2.1.02.24.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Multas e Juros de Mora da D	16.426,00			
1.1.2.1.04.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	202.147,00			
1.1.2.1.04.01.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	5.567,00			
1.1.2.1.04.03.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	184.553,00			
1.1.2.1.04.05.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora da Dívid.	12.027,00			



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

**Anexo I - Orçamento 2025
Resumo Geral da Receita**

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Desdobramento	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	102.063,00			
1.1.2.2.01.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	102.063,00			
1.1.2.2.01.01.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	102.063,00			
1.1.3.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria		1.221.000,00		
1.1.3.1.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	1.221.000,00			
1.1.3.1.51.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cic	1.221.000,00			
1.1.3.1.51.01.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na C	1.221.000,00			
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial			1.336.839,00	
1.3.2.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários		1.336.839,00		
1.3.2.1.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.336.839,00			
1.3.2.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.336.839,00			
1.3.2.1.01.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1.336.839,00			
1.3.2.1.01.01.00.00.01	Remuneração de Depósito Bancários - Royalties	1.000,00			
1.3.2.1.01.01.00.00.02	Remuneração de Depósito Bancários - Fundeb	254.228,00			
1.3.2.1.01.01.00.00.03	Remuneração de Depósito Bancários - Fundo de Saúde custeio	216.183,00			
1.3.2.1.01.01.00.00.04	Remuneração de Depósito Bancários - Manutenção e Desenvolvimento	3.081,00			
1.3.2.1.01.01.00.00.06	Remuneração de Depósito Bancários - Contribuições de Intervenção no	4.609,00			
1.3.2.1.01.01.00.00.07	Remuneração de Depósito Bancários - FNAS - Fundo Nacional de Assi	42.831,00			
1.3.2.1.01.01.00.00.08	Remuneração de Depósito Bancários - QSE - Principal	35.773,00			
1.3.2.1.01.01.00.00.11	Remuneração de Depósito Bancário - Recursos Vinculados a Educação	20.767,00			
1.3.2.1.01.01.00.00.12	Remuneração de Depósito Bancários - Recursos Vinculados - Convênic	110.037,00			
1.3.2.1.01.01.00.00.20	Remuneração de Depósito Bancários - FEP	74.929,00			
1.3.2.1.01.01.00.00.21	Remuneração de Depósitos Bancários - Investimento Saúde	1.000,00			
1.3.2.1.01.01.00.00.22	Remuneração de Depósitos Bancários - PACS	1.000,00			
1.3.2.1.01.01.00.00.23	Remuneração de Depósitos Bancários - Enfermeiros	10.290,00			
1.3.2.1.01.01.00.00.24	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Saúde Estado	1.000,00			
1.3.2.1.01.01.00.00.25	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio Estado saúde	1.000,00			
1.3.2.1.01.01.00.00.27	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties Saúde	1.000,00			
1.3.2.1.01.01.00.00.28	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos Vinculados a	2.510,00			
1.3.2.1.01.01.00.00.29	Remuneração de Depósito Bancários - FEAS- Fundo Estadual de Assis	3.244,00			
1.3.2.1.01.01.00.00.31	Remuneração de Depósito Bancários - Outros Rec. Vinc. Assistencia St	1.000,00			
1.3.2.1.01.01.00.00.32	Remuneração de Depósito Bancários - Outros Recursos não vinculado:	464.753,00			
1.3.2.1.01.01.00.00.33	Remuneração de Depósitos Bancários - PAR	500,00			
1.3.2.1.01.01.00.00.34	Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	500,00			
1.3.2.1.01.01.00.00.35	Remuneração de Depósitos Bancários - PETE	1.000,00			
1.3.2.1.01.01.00.00.36	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	5.503,00			
1.3.2.1.01.01.00.00.37	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	9.797,00			
1.3.2.1.01.01.00.00.38	Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS FUNDEF	1.249,00			



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Anexo I - Orçamento 2025
Resumo Geral da Receita

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Desdobramento	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.01.00.00.39	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Convênios Estados	1.274,00			
1.3.2.1.01.01.00.00.41	Remuneração de Depósito Bancário - FMS INVUSINVESTSUS	55.665,00			
1.3.2.1.01.01.00.00.42	Remuneração de Depósitos Bancários - LEI ALDIR BLANC de fomento	10.116,00			
1.3.2.1.01.01.00.00.43	Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	1.000,00			
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes			122.330.393,00	
1.7.1.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		84.982.600,00		
1.7.1.1.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	49.050.898,00			
1.7.1.1.51.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	49.046.475,00			
1.7.1.1.51.11.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principa	45.212.442,00			
1.7.1.1.51.21.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.834.033,00			
1.7.1.1.52.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.423,00			
1.7.1.1.52.01.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.423,00			
1.7.1.2.00.00.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Na	3.410.989,00			
1.7.1.2.51.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerai	2.678,00			
1.7.1.2.51.01.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de recursos Minerai	2.678,00			
1.7.1.2.52.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	3.408.311,00			
1.7.1.2.52.11.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.	2.683.935,00			
1.7.1.2.52.41.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	724.376,00			
1.7.1.3.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	17.500.243,00			
1.7.1.3.50.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fur	17.500.243,00			
1.7.1.3.50.11.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços c	11.381.015,00			
1.7.1.3.50.11.00.00.02	PACS - Programa Agentes Comunitários	2.034.333,00			
1.7.1.3.50.11.00.00.03	Apoio a Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	37.393,00			
1.7.1.3.50.11.00.00.04	Incentivo para Ações Estratégicas	233.707,00			
1.7.1.3.50.11.00.00.06	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	323.910,00			
1.7.1.3.50.11.00.00.07	Incremento PAP - Emenda Individual	3.000.000,00			
1.7.1.3.50.11.00.00.08	Programa de Informatização - APS	169.515,00			
1.7.1.3.50.11.00.00.11	Incremento PAP - Emenda Comissão	1.246.440,00			
1.7.1.3.50.11.00.00.12	Incentivo Financeiro da ESF e EAP	3.132.000,00			
1.7.1.3.50.11.00.00.13	Incentivo - Saúde Bucal	974.443,00			
1.7.1.3.50.11.00.00.14	Incentivo Financeiro da APS - Equipes Multiprofissionais	74.786,00			
1.7.1.3.50.11.00.00.15	Incentivo Financeiro da APS - Manutenção de pag. De valor com base €	154.488,00			
1.7.1.3.50.21.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços F	4.034.050,00			
1.7.1.3.50.21.00.00.01	Atenção a Saúde da População para Procedimentos no Mac	2.400.000,00			
1.7.1.3.50.21.00.00.02	Serviço de Atendimento Móvel - SAMU	212.674,00			
1.7.1.3.50.21.00.00.03	Incremento MAC - Emenda Comissão	1.109.766,00			
1.7.1.3.50.21.00.00.04	Incremento MAC - Emenda Individual	311.610,00			
1.7.1.3.50.31.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	627.389,00			



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Anexo I - Orçamento 2025
Resumo Geral da Receita

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Desdobramento	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.31.00.00.01	Incentivo Financeiro para Ações de Vigilância Sanitária	16.055,00			
1.7.1.3.50.31.00.00.02	Incentivo Financeiro para Agente de Combate a Endemias	488.069,00			
1.7.1.3.50.31.00.00.03	Incent. Financ. para Exec. de Ações de Vigilância em Saúde-Despesas	123.265,00			
1.7.1.3.50.41.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	149.400,00			
1.7.1.3.50.41.00.00.01	Promoção da Assistência Farmacêutica	149.400,00			
1.7.1.3.50.51.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços F	1.308.389,00			
1.7.1.3.50.51.00.00.01	Assistência Financeira Complementar-Piso Salarial Enfermeiro	1.255.916,00			
1.7.1.3.50.51.00.00.02	Transformação Digital do SUS	52.473,00			
1.7.1.4.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educaçã	3.064.715,00			
1.7.1.4.50.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.564.908,00			
1.7.1.4.50.01.00.00.00	Transferências do Salário - Educação - Principal	1.564.908,00			
1.7.1.4.51.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Es	2.680,00			
1.7.1.4.51.01.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na E	2.680,00			
1.7.1.4.52.00.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNA	920.000,00			
1.7.1.4.52.01.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PN	920.000,00			
1.7.1.4.53.00.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Es	279.200,00			
1.7.1.4.53.01.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esc	279.200,00			
1.7.1.4.98.00.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educ	297.927,00			
1.7.1.4.98.11.00.00.01	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Educação - Princíp	105.525,00			
1.7.1.4.98.11.00.00.02	Transferência de Receita da Educação - Emenda Parlamentar	192.402,00			
1.7.1.5.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manuter	11.016.824,00			
1.7.1.5.50.00.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.252.840,00			
1.7.1.5.50.01.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAA	3.252.840,00			
1.7.1.5.51.00.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	7.758.788,00			
1.7.1.5.51.01.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAI	7.758.788,00			
1.7.1.5.52.00.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	5.196,00			
1.7.1.5.52.01.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAR	5.196,00			
1.7.1.6.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	623.710,00			
1.7.1.6.50.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	623.710,00			
1.7.1.6.50.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	623.710,00			
1.7.1.6.50.01.00.00.01	PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	90.492,00			
1.7.1.6.50.01.00.00.02	PSB - Piso Básico Fixo	83.761,00			
1.7.1.6.50.01.00.00.03	Índice de Gestão Descentralizada IGDBF	175.034,00			
1.7.1.6.50.01.00.00.05	Programa Primeira Infância - SUAS	141.477,00			
1.7.1.6.50.01.00.00.06	Piso de Média e Alta Complexidade - PAEFI	71.509,00			
1.7.1.6.50.01.00.00.08	Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento da Cadastro U	31.000,00			
1.7.1.6.50.01.00.00.99	Outras Transferências do FNAS	30.437,00			
1.7.1.9.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	315.221,00			



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

**Anexo I - Orçamento 2025
Resumo Geral da Receita**

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Desdobramento	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.7.1.9.58.01.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Prii	47.119,00			
1.7.1.9.60.01.00.00.00	Transferências da Política Nacional ALDIR BLANC de fomento a cultura LEI 1	204.608,00			
1.7.1.9.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	63.494,00			
1.7.1.9.99.01.00.00.01	REN - Fundos de Rendimentos	11.559,00			
1.7.1.9.99.01.00.00.99	Demais Transferências da União	51.935,00			
1.7.2.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		15.960.194,00		
1.7.2.1.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	13.612.421,00			
1.7.2.1.50.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	11.919.458,00			
1.7.2.1.50.01.00.00.00	Cota -Parte do ICMS-Principal	11.919.458,00			
1.7.2.1.51.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.587.213,00			
1.7.2.1.51.01.00.00.00	Cota -Parte do IPVA -Principal	1.587.213,00			
1.7.2.1.52.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	77.937,00			
1.7.2.1.52.01.00.00.00	Cota -Parte do IPI -Municípios -Principal	77.937,00			
1.7.2.1.53.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	27.813,00			
1.7.2.1.53.01.00.00.00	Cota -Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico-Principal	27.813,00			
1.7.2.3.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.353.088,00			
1.7.2.3.50.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.353.088,00			
1.7.2.3.50.01.00.00.02	SAI/SUS - BI Aten Mac	479.614,00			
1.7.2.3.50.01.00.00.03	PSF - BI Aten Mac Programa Saúde da Família Estadual	165.153,00			
1.7.2.3.50.01.00.00.04	Transferências de Recursos do Estado HPP	588.476,00			
1.7.2.3.50.01.00.00.06	SAMU Estado	119.845,00			
1.7.2.4.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	760.000,00			
1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgã	400.000,00			
1.7.2.4.01.00.00.00.01	Convênio BAHIA TURSA	200.000,00			
1.7.2.4.01.00.00.00.02	Convênio SUFOTUR	200.000,00			
1.7.2.4.51.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educaç	360.000,00			
1.7.2.4.51.01.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educaç	360.000,00			
1.7.2.4.51.01.00.00.01	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de I	360.000,00			
1.7.2.9.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	234.685,00			
1.7.2.9.51.00.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	224.308,00			
1.7.2.9.51.01.00.00.01	Benefícios Eventuais do Estado	40.200,00			
1.7.2.9.51.01.00.00.03	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/MSE	88.080,00			
1.7.2.9.51.01.00.00.04	Piso Básico Fixo - CRAS/SCFV	59.028,00			
1.7.2.9.51.01.00.00.06	IGDSUAS BAHIA	10.000,00			
1.7.2.9.51.01.00.00.09	Transfência Estado - Bahia Mais Rural	27.000,00			
1.7.2.9.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	10.377,00			
1.7.2.9.99.01.00.00.99	Demais Transferências do Estado	10.377,00			
1.7.5.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		21.386.599,00		



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

**Anexo I - Orçamento 2025
Resumo Geral da Receita**

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Desdobramento	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.7.5.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Edu	21.386.599,00			
1.7.5.1.50.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da E	21.386.599,00			
1.7.5.1.50.01.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da E	21.386.599,00			
1.7.9.0.00.00.00.00.00	Demais Transferências Correntes		1.000,00		
1.7.9.1.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	1.000,00			
1.7.9.1.01.00.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União	1.000,00			
1.7.9.1.01.01.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas-Principal	1.000,00			
1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes			42.941,20	
1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		2.000,20		
1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,20			
1.9.1.1.07.00.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	2.000,20			
1.9.1.1.07.01.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	2.000,20			
1.9.2.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		36.941,00		
1.9.2.2.00.00.00.00.00	Restituições	36.941,00			
1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	36.941,00			
1.9.2.2.99.01.00.00.00	Outras Restituições - Principal	36.941,00			
1.9.9.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		4.000,00		
1.9.9.9.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	4.000,00			
1.9.9.9.99.00.00.00.00	Outras Receitas	4.000,00			
1.9.9.9.99.21.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - P	1.000,00			
1.9.9.9.99.22.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - M	1.000,00			
1.9.9.9.99.23.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - D	1.000,00			
1.9.9.9.99.24.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - M	1.000,00			
2.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital				21.087.418,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital			21.087.418,00	
2.4.1.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		21.087.418,00		
2.4.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.891.990,00			
2.4.1.1.51.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fund	3.891.990,00			
2.4.1.1.51.11.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P	3.691.990,00			
2.4.1.1.51.20.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P	200.000,00			
2.4.1.2.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educaçã	6.203.303,00			
2.4.1.2.50.00.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	6.203.303,00			
2.4.1.2.50.91.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	6.203.303,00			
2.4.1.4.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	5.992.125,00			
2.4.1.4.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	5.992.125,00			
2.4.1.4.99.01.00.00.02	Transferências de Convên. da União- Revitalização de Praças	300.000,00			
2.4.1.4.99.01.00.00.04	Transferências de Convên. da União-Construção de Centro de Eventos	834.483,00			
2.4.1.4.99.01.00.00.05	Transferências de Convên. da União-Pavimentação de Vias Públicas	3.410.189,00			



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Anexo I - Orçamento 2025
Resumo Geral da Receita

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Desdobramento	Espécie	Origem	Categoria Econômica
2.4.1.4.99.01.00.00.99	Outras Transferências de Convênios da União	1.447.453,00			
2.4.1.9.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	5.000.000,00			
2.4.1.9.51.00.00.00.00	Transferência Especial da União	5.000.000,00			
2.4.1.9.51.01.00.00.00	Transferência Especial da União	5.000.000,00			
9.0.0.0.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas Correntes				-11.744.707,20
9.7.1.0.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas Correntes-União		-9.043.373,00		
9.7.1.1.51.00.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - FPM	-9.042.488,40			
9.7.1.1.51.11.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do Fundeb - FPM	-9.042.488,40			
9.7.1.1.52.00.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-884,60			
9.7.1.1.52.01.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-884,60			
9.7.2.0.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas Correntes-Estado		-2.701.334,20		
9.7.2.1.50.01.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ICMS	-2.383.891,60			
9.7.2.1.51.01.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - IPVA	-317.442,60			
				Total:	144.525.553,00



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
C.N.P.J.: 13.607.213/0001-28

**Anexo II, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2025
Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recurso**

Valores expressos em R\$ (1,00)

Código	Descrição	Fonte	Optativo	SubAlinea	Alinea	Rubrica	Espécie	Origem	Categoria
1.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes.								135.182.842,20
1.1.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria							11.472.669,00	
1.1.1.0.00.00.00.00.00	Impostos						9.093.827,00		
1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio					1.308.690,00			
1.1.1.2.50.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e				575.197,00				
1.1.1.2.50.01.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e			329.260,00					
1.1.1.2.50.01.00.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	1500		329.260,00					
1.1.1.2.50.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e			22.962,00					
1.1.1.2.50.02.00.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	1500		22.962,00					
1.1.1.2.50.03.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e			163.014,00					
1.1.1.2.50.03.00.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	1500		163.014,00					
1.1.1.2.50.04.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e			59.961,00					
1.1.1.2.50.04.00.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	1500		59.961,00					
1.1.1.2.53.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos"				733.493,00				
1.1.1.2.53.01.00.00.00	Impostos sobre Transmissão 'Inter Vivos'			733.493,00					
1.1.1.2.53.01.00.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	1500		733.493,00					
1.1.1.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de					3.523.913,00			
1.1.1.3.03.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte				3.523.913,00				
1.1.1.3.03.11.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -			3.000.564,00					
1.1.1.3.03.11.00.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	1500		3.000.564,00					
1.1.1.3.03.21.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -			1.000,00					
1.1.1.3.03.21.00.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	1500		1.000,00					
1.1.1.3.03.41.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -			522.349,00					
1.1.1.3.03.41.00.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	1500		522.349,00					
1.1.1.4.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de					4.261.224,00			
1.1.1.4.51.00.00.00.00	Impostos sobre Serviços				4.261.224,00				
1.1.1.4.51.11.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer			3.475.092,00					



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
C.N.P.J.: 13.607.213/0001-28

**Anexo II, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2025
Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recurso**

Valores expressos em R\$ (1,00)

Código	Descrição	Fonte	Optativo	SubAlínea	Alínea	Rubrica	Espécie	Origem	Categoria
1.1.1.4.51.11.00.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	1500		3.475.092,00					
1.1.1.4.51.12.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer			18.372,00					
1.1.1.4.51.12.00.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	1500		18.372,00					
1.1.1.4.51.13.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer			35.732,00					
1.1.1.4.51.13.00.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	1500		35.732,00					
1.1.1.4.51.14.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer			8.063,00					
1.1.1.4.51.14.00.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	1500		8.063,00					
1.1.1.4.51.98.00.00.00	SNA - Simples Nacional			723.965,00					
1.1.1.4.51.98.00.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	1500		723.965,00					
1.1.2.0.00.00.00.00.00	Taxas						1.157.842,00		
1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia					1.055.779,00			
1.1.2.1.01.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização				184.456,00				
1.1.2.1.01.01.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e			162.171,00					
1.1.2.1.01.01.00.00.00	Recursos provenientes de taxas e	1753		162.171,00					
1.1.2.1.01.02.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e			1.231,00					
1.1.2.1.01.02.00.00.00	Recursos provenientes de taxas e	1753		1.231,00					
1.1.2.1.01.03.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e			16.141,00					
1.1.2.1.01.03.00.00.00	Recursos provenientes de taxas e	1753		16.141,00					
1.1.2.1.01.04.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e			4.913,00					
1.1.2.1.01.04.00.00.00	Recursos provenientes de taxas e	1753		4.913,00					
1.1.2.1.02.00.00.00.00	Taxas de Fiscalização das				669.176,00				
1.1.2.1.02.21.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento -			610.721,00					
1.1.2.1.02.21.00.00.00	Recursos provenientes de taxas e	1753		610.721,00					
1.1.2.1.02.23.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento -			42.029,00					
1.1.2.1.02.23.00.00.00	Recursos provenientes de taxas e	1753		42.029,00					
1.1.2.1.02.24.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento -			16.426,00					
1.1.2.1.02.24.00.00.00	Recursos provenientes de taxas e	1753		16.426,00					
1.1.2.1.04.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental				202.147,00				



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
C.N.P.J.: 13.607.213/0001-28

**Anexo II, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2025
Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recurso**

Valores expressos em R\$ (1,00)

Código	Descrição	Fonte	Optativo	SubAlinea	Alinea	Rubrica	Espécie	Origem	Categoria
1.1.2.1.04.01.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental			5.567,00					
1.1.2.1.04.01.00.00.00	Recursos provenientes de taxas e	1753		5.567,00					
1.1.2.1.04.03.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental			184.553,00					
1.1.2.1.04.03.00.00.00	Recursos provenientes de taxas e	1753		184.553,00					
1.1.2.1.04.05.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental			12.027,00					
1.1.2.1.04.05.00.00.00	Recursos provenientes de taxas e	1753		12.027,00					
1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços					102.063,00			
1.1.2.2.01.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral				102.063,00				
1.1.2.2.01.01.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em			102.063,00					
1.1.2.2.01.01.00.00.00	Recursos provenientes de taxas e	1753		102.063,00					
1.1.3.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria						1.221.000,00		
1.1.3.1.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria					1.221.000,00			
1.1.3.1.51.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da				1.221.000,00				
1.1.3.1.51.01.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão			1.221.000,00					
1.1.3.1.51.01.00.00.00	Recursos da Contribuição para o Custeio	1751		1.221.000,00					
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial							1.336.839,00	
1.3.2.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários						1.336.839,00		
1.3.2.1.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias					1.336.839,00			
1.3.2.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				1.336.839,00				
1.3.2.1.01.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos			1.336.839,00					
1.3.2.1.01.01.00.00.01	Remuneração de Depósito Bancários -		1.000,00						
1.3.2.1.01.01.00.00.01	Transferências da União Referentes a	1704	1.000,00						
1.3.2.1.01.01.00.00.02	Remuneração de Depósito Bancários -		254.228,00						
1.3.2.1.01.01.00.00.02	Transferências do FUNDEB - Impostos e	1540	254.228,00						
1.3.2.1.01.01.00.00.03	Remuneração de Depósito Bancários -		216.183,00						
1.3.2.1.01.01.00.00.03	Transferências Fundo a Fundo de	1600	216.183,00						
1.3.2.1.01.01.00.00.04	Remuneração de Depósito Bancários -		3.081,00						



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
C.N.P.J.: 13.607.213/0001-28

Anexo II, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2025
Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recurso

Valores expressos em R\$ (1,00)

Código	Descrição	Fonte	Optativo	SubAlinea	Alinea	Rubrica	Espécie	Origem	Categoria
1.3.2.1.01.01.00.00.04	Recursos não vinculados de Impostos	1500	3.081,00						
1.3.2.1.01.01.00.00.06	Remuneração de Depósito Bancários -		4.609,00						
1.3.2.1.01.01.00.00.06	Recursos da Contribuição de Intervenção	1750	4.609,00						
1.3.2.1.01.01.00.00.07	Remuneração de Depósito Bancários -		42.831,00						
1.3.2.1.01.01.00.00.07	Transferência de Recursos do Fundo	1660	42.831,00						
1.3.2.1.01.01.00.00.08	Remuneração de Depósito Bancários -		35.773,00						
1.3.2.1.01.01.00.00.08	Transferência do Salário-Educação	1550	35.773,00						
1.3.2.1.01.01.00.00.11	Remuneração de Depósito Bancário -		20.767,00						
1.3.2.1.01.01.00.00.11	Outras Transferências de Recursos do	1569	20.767,00						
1.3.2.1.01.01.00.00.12	Remuneração de Depósito Bancários -		110.037,00						
1.3.2.1.01.01.00.00.12	Outras Transferências de Convênios ou	1700	110.037,00						
1.3.2.1.01.01.00.00.20	Remuneração de Depósito Bancários -		74.929,00						
1.3.2.1.01.01.00.00.20	Transferências da União Referentes às	1720	74.929,00						
1.3.2.1.01.01.00.00.21	Remuneração de Depósitos Bancários		1.000,00						
1.3.2.1.01.01.00.00.21	Transferências Fundo a Fundo de	1621	1.000,00						
1.3.2.1.01.01.00.00.22	Remuneração de Depósitos Bancários		1.000,00						
1.3.2.1.01.01.00.00.22	Transferências provenientes do Governo	1604	1.000,00						
1.3.2.1.01.01.00.00.23	Remuneração de Depósitos Bancários		10.290,00						
1.3.2.1.01.01.00.00.23	Assistência financeira da União destinada	1605	10.290,00						
1.3.2.1.01.01.00.00.24	Remuneração de Depósitos Bancários		1.000,00						
1.3.2.1.01.01.00.00.24	Transferências Fundo a Fundo de	1621	1.000,00						
1.3.2.1.01.01.00.00.25	Remuneração de Depósitos Bancários		1.000,00						
1.3.2.1.01.01.00.00.25	Transferências do Estado referentes a	1632	1.000,00						
1.3.2.1.01.01.00.00.27	Remuneração de Depósitos Bancários		1.000,00						
1.3.2.1.01.01.00.00.27	Royalties e Participação Especial de	1635	1.000,00						
1.3.2.1.01.01.00.00.28	Remuneração de Depósitos Bancários		2.510,00						
1.3.2.1.01.01.00.00.28	Outras Transferências de Convênios ou	1700	2.510,00						
1.3.2.1.01.01.00.00.29	Remuneração de Depósito Bancários -		3.244,00						



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
C.N.P.J.: 13.607.213/0001-28

**Anexo II, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2025
Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recurso**

Valores expressos em R\$ (1,00)

Código	Descrição	Fonte	Optativo	SubAlinea	Alinea	Rubrica	Espécie	Origem	Categoria
1.3.2.1.01.01.00.00.29	Transferência de Recursos dos Fundos	1661	3.244,00						
1.3.2.1.01.01.00.00.31	Remuneração de Depósito Bancários -		1.000,00						
1.3.2.1.01.01.00.00.31	Outros Recursos Vinculados à Assistência	1669	1.000,00						
1.3.2.1.01.01.00.00.32	Remuneração de Depósito Bancários -		464.753,00						
1.3.2.1.01.01.00.00.32	Outros Recursos não Vinculados	1501	464.753,00						
1.3.2.1.01.01.00.00.33	Remuneração de Depósitos Bancários		500,00						
1.3.2.1.01.01.00.00.33	Outras Transferências de Recursos do	1569	500,00						
1.3.2.1.01.01.00.00.34	Remuneração de Depósitos Bancários		500,00						
1.3.2.1.01.01.00.00.34	Transferências de Recursos do FNDE	1551	500,00						
1.3.2.1.01.01.00.00.35	Remuneração de Depósitos Bancários		1.000,00						
1.3.2.1.01.01.00.00.35	Transferências de Recursos dos Estados	1576	1.000,00						
1.3.2.1.01.01.00.00.36	Remuneração de Depósitos Bancários		5.503,00						
1.3.2.1.01.01.00.00.36	Transferências de Recursos do FNDE	1553	5.503,00						
1.3.2.1.01.01.00.00.37	Remuneração de Depósitos Bancários		9.797,00						
1.3.2.1.01.01.00.00.37	Transferências de Recursos do FNDE	1552	9.797,00						
1.3.2.1.01.01.00.00.38	Remuneração de Depósitos Bancários		1.249,00						
1.3.2.1.01.01.00.00.38	PRECATÓRIOS FUNDEF	1544	1.249,00						
1.3.2.1.01.01.00.00.39	Remuneração de Depósitos Bancários		1.274,00						
1.3.2.1.01.01.00.00.39	Outras Transferências de Convênios ou	1701	1.274,00						
1.3.2.1.01.01.00.00.41	Remuneração de Depósito Bancário -		55.665,00						
1.3.2.1.01.01.00.00.41	Transferências Fundo a Fundo de	1601	55.665,00						
1.3.2.1.01.01.00.00.42	Remuneração de Depósitos Bancários		10.116,00						
1.3.2.1.01.01.00.00.42	Transferências da Política Nacional Aldir	1719	10.116,00						
1.3.2.1.01.01.00.00.43	Remuneração de Depósitos Bancários		1.000,00						
1.3.2.1.01.01.00.00.43	Transferência da União Referente à	1708	1.000,00						
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes							122.330.393,00	
1.7.1.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades						84.982.600,00		
1.7.1.1.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação					49.050.898,00			



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
C.N.P.J.: 13.607.213/0001-28

**Anexo II, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2025
Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recurso**

Valores expressos em R\$ (1,00)

Código	Descrição	Fonte	Optativo	SubAlinea	Alinea	Rubrica	Espécie	Origem	Categoria
1.7.1.1.51.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos				49.046.475,00				
1.7.1.1.51.11.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos			45.212.442,00					
1.7.1.1.51.11.00.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	1500		45.212.442,00					
1.7.1.1.51.21.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos			3.834.033,00					
1.7.1.1.51.21.00.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	1500		3.834.033,00					
1.7.1.1.52.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade				4.423,00				
1.7.1.1.52.01.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade			4.423,00					
1.7.1.1.52.01.00.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	1500		4.423,00					
1.7.1.2.00.00.00.00.00	Transferências das Compensações					3.410.989,00			
1.7.1.2.51.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela				2.678,00				
1.7.1.2.51.01.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira			2.678,00					
1.7.1.2.51.01.00.00.00	Transferência da União Referente à	1708		2.678,00					
1.7.1.2.52.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela				3.408.311,00				
1.7.1.2.52.11.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira			2.683.935,00					
1.7.1.2.52.11.00.00.00	Transferências da União Referentes a	1704		2.683.935,00					
1.7.1.2.52.41.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo -			724.376,00					
1.7.1.2.52.41.00.00.00	Transferências da União Referentes às	1720		724.376,00					
1.7.1.3.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema					17.500.243,00			
1.7.1.3.50.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema				17.500.243,00				
1.7.1.3.50.11.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de			11.381.015,00					
1.7.1.3.50.11.00.00.02	PACS - Programa Agentes		2.034.333,00						
1.7.1.3.50.11.00.00.02	Transferências provenientes do Governo	1604	2.034.333,00						
1.7.1.3.50.11.00.00.03	Apoio a Manutenção dos Polos de		37.393,00						
1.7.1.3.50.11.00.00.03	Transferências Fundo a Fundo de	1600	37.393,00						
1.7.1.3.50.11.00.00.04	Incentivo para Ações Estratégicas		233.707,00						
1.7.1.3.50.11.00.00.04	Transferências Fundo a Fundo de	1600	233.707,00						
1.7.1.3.50.11.00.00.06	Incentivo Financeiro da APS -		323.910,00						
1.7.1.3.50.11.00.00.06	Transferências Fundo a Fundo de	1600	323.910,00						



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
C.N.P.J.: 13.607.213/0001-28

**Anexo II, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2025
Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recurso**

Valores expressos em R\$ (1,00)

Código	Descrição	Fonte	Optativo	SubAlinea	Alinea	Rubrica	Espécie	Origem	Categoria
1.7.1.3.50.11.00.00.07	Incremento PAP - Emenda Individual		3.000.000,00						
1.7.1.3.50.11.00.00.07	Transferências Fundo a Fundo de	1600	3.000.000,00						
1.7.1.3.50.11.00.00.08	Programa de Informatização - APS		169.515,00						
1.7.1.3.50.11.00.00.08	Transferências Fundo a Fundo de	1600	169.515,00						
1.7.1.3.50.11.00.00.11	Incremento PAP - Emenda Comissão		1.246.440,00						
1.7.1.3.50.11.00.00.11	Transferências Fundo a Fundo de	1600	1.246.440,00						
1.7.1.3.50.11.00.00.12	Incentivo Financeiro da ESF e EAP		3.132.000,00						
1.7.1.3.50.11.00.00.12	Transferências Fundo a Fundo de	1600	3.132.000,00						
1.7.1.3.50.11.00.00.13	Incentivo - Saúde Bucal		974.443,00						
1.7.1.3.50.11.00.00.13	Transferências Fundo a Fundo de	1600	974.443,00						
1.7.1.3.50.11.00.00.14	Incentivo Financeiro da APS - Equipes		74.786,00						
1.7.1.3.50.11.00.00.14	Transferências Fundo a Fundo de	1600	74.786,00						
1.7.1.3.50.11.00.00.15	Incentivo Financeiro da APS -		154.488,00						
1.7.1.3.50.11.00.00.15	Transferências Fundo a Fundo de	1600	154.488,00						
1.7.1.3.50.21.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de			4.034.050,00					
1.7.1.3.50.21.00.00.01	Atenção a Saúde da População para		2.400.000,00						
1.7.1.3.50.21.00.00.01	Transferências Fundo a Fundo de	1600	2.400.000,00						
1.7.1.3.50.21.00.00.02	Serviço de Atendimento Móvel - SAMU		212.674,00						
1.7.1.3.50.21.00.00.02	Transferências Fundo a Fundo de	1600	212.674,00						
1.7.1.3.50.21.00.00.03	Incremento MAC - Emenda Comissão		1.109.766,00						
1.7.1.3.50.21.00.00.03	Transferências Fundo a Fundo de	1600	1.109.766,00						
1.7.1.3.50.21.00.00.04	Incremento MAC - Emenda Individual		311.610,00						
1.7.1.3.50.21.00.00.04	Transferências Fundo a Fundo de	1600	311.610,00						
1.7.1.3.50.31.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de			627.389,00					
1.7.1.3.50.31.00.00.01	Incentivo Financeiro para Ações de		16.055,00						
1.7.1.3.50.31.00.00.01	Transferências Fundo a Fundo de	1600	16.055,00						
1.7.1.3.50.31.00.00.02	Incentivo Financeiro para Agente de		488.069,00						
1.7.1.3.50.31.00.00.02	Transferências provenientes do Governo	1604	488.069,00						



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
C.N.P.J.: 13.607.213/0001-28

**Anexo II, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2025
Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recurso**

Valores expressos em R\$ (1,00)

Código	Descrição	Fonte	Optativo	SubAlinea	Alinea	Rubrica	Espécie	Origem	Categoria
1.7.1.3.50.31.00.00.03	Incent. Financ. para Exec. de Ações de		123.265,00						
1.7.1.3.50.31.00.00.03	Transferências Fundo a Fundo de	1600	123.265,00						
1.7.1.3.50.41.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de			149.400,00					
1.7.1.3.50.41.00.00.01	Promoção da Assistência		149.400,00						
1.7.1.3.50.41.00.00.01	Transferências Fundo a Fundo de	1600	149.400,00						
1.7.1.3.50.51.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de			1.308.389,00					
1.7.1.3.50.51.00.00.01	Assistência Financeira		1.255.916,00						
1.7.1.3.50.51.00.00.01	Assistência financeira da União destinada	1605	1.255.916,00						
1.7.1.3.50.51.00.00.02	Transformação Digital do SUS		52.473,00						
1.7.1.3.50.51.00.00.02	Transferências Fundo a Fundo de	1600	52.473,00						
1.7.1.4.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo					3.064.715,00			
1.7.1.4.50.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação				1.564.908,00				
1.7.1.4.50.01.00.00.00	Transferências do Salário - Educação -			1.564.908,00					
1.7.1.4.50.01.00.00.00	Transferência do Salário-Educação	1550		1.564.908,00					
1.7.1.4.51.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes				2.680,00				
1.7.1.4.51.01.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE			2.680,00					
1.7.1.4.51.01.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	1551		2.680,00					
1.7.1.4.52.00.00.00.00	Transferências referentes ao Programa				920.000,00				
1.7.1.4.52.01.00.00.00	Transferências referentes ao Programa			920.000,00					
1.7.1.4.52.01.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	1552		920.000,00					
1.7.1.4.53.00.00.00.00	Transferências referentes ao Programa				279.200,00				
1.7.1.4.53.01.00.00.00	Transferências referentes ao Programa			279.200,00					
1.7.1.4.53.01.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	1553		279.200,00					
1.7.1.4.98.00.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo				297.927,00				
1.7.1.4.98.11.00.00.01	Outras Transferências Diretas do		105.525,00						
1.7.1.4.98.11.00.00.01	Outras Transferências de Recursos do	1569	105.525,00						
1.7.1.4.98.11.00.00.02	Transferência de Receita da Educação		192.402,00						
1.7.1.4.98.11.00.00.02	Outras Transferências de Recursos do	1569	192.402,00						



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
C.N.P.J.: 13.607.213/0001-28

Anexo II, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2025
Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recurso

Valores expressos em R\$ (1,00)

Código	Descrição	Fonte	Optativo	SubAlinea	Alinea	Rubrica	Espécie	Origem	Categoria
1.7.1.5.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos de					11.016.824,00			
1.7.1.5.50.00.00.00.00	Transferências de Recursos de				3.252.840,00				
1.7.1.5.50.01.00.00.00	Transferências de Recursos de			3.252.840,00					
1.7.1.5.50.01.00.00.00	Transferências do FUNDEB -	1542		3.252.840,00					
1.7.1.5.51.00.00.00.00	Transferências de Recursos de				7.758.788,00				
1.7.1.5.51.01.00.00.00	Transferências de Recursos de			7.758.788,00					
1.7.1.5.51.01.00.00.00	Transferências do FUNDEB -	1541		7.758.788,00					
1.7.1.5.52.00.00.00.00	Transferências de Recursos de				5.196,00				
1.7.1.5.52.01.00.00.00	Transferências de Recursos de			5.196,00					
1.7.1.5.52.01.00.00.00	Transferências do FUNDEB -	1543		5.196,00					
1.7.1.6.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo					623.710,00			
1.7.1.6.50.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo				623.710,00				
1.7.1.6.50.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo			623.710,00					
1.7.1.6.50.01.00.00.01	PSB - Serviço de Convivência e		90.492,00						
1.7.1.6.50.01.00.00.01	Transferência de Recursos do Fundo	1660	90.492,00						
1.7.1.6.50.01.00.00.02	PSB - Piso Básico Fixo		83.761,00						
1.7.1.6.50.01.00.00.02	Transferência de Recursos do Fundo	1660	83.761,00						
1.7.1.6.50.01.00.00.03	Índice de Gestão Descentralizada		175.034,00						
1.7.1.6.50.01.00.00.03	Transferência de Recursos do Fundo	1660	175.034,00						
1.7.1.6.50.01.00.00.05	Programa Primeira Infância - SUAS		141.477,00						
1.7.1.6.50.01.00.00.05	Transferência de Recursos do Fundo	1660	141.477,00						
1.7.1.6.50.01.00.00.06	Piso de Média e Alta Complexidade -		71.509,00						
1.7.1.6.50.01.00.00.06	Transferência de Recursos do Fundo	1660	71.509,00						
1.7.1.6.50.01.00.00.08	Programa de Fortalecimento Emergencial		31.000,00						
1.7.1.6.50.01.00.00.08	Transferência de Recursos do Fundo	1660	31.000,00						
1.7.1.6.50.01.00.00.99	Outras Transferências do FNAS		30.437,00						
1.7.1.6.50.01.00.00.99	Transferência de Recursos do Fundo	1660	30.437,00						
1.7.1.9.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União					315.221,00			



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
C.N.P.J.: 13.607.213/0001-28

**Anexo II, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2025
Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recurso**

Valores expressos em R\$ (1,00)

Código	Descrição	Fonte	Optativo	SubAlinea	Alinea	Rubrica	Espécie	Origem	Categoria
1.7.1.9.58.01.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da			47.119,00					
1.7.1.9.58.01.00.00.00	Outros Recursos não Vinculados	1501		47.119,00					
1.7.1.9.60.01.00.00.00	Transferências da Política Nacional ALDIR			204.608,00					
1.7.1.9.60.01.00.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir	1719		204.608,00					
1.7.1.9.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da				63.494,00				
1.7.1.9.99.01.00.00.01	REN - Fundos de Rendimentos		11.559,00						
1.7.1.9.99.01.00.00.01	Outros Recursos não Vinculados	1501	11.559,00						
1.7.1.9.99.01.00.00.99	Demais Transferências da União		51.935,00						
1.7.1.9.99.01.00.00.99	Outros Recursos não Vinculados	1501	51.935,00						
1.7.2.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito						15.960.194,00		
1.7.2.1.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e					13.612.421,00			
1.7.2.1.50.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS				11.919.458,00				
1.7.2.1.50.01.00.00.00	Cota -Parte do ICMS-Principal			11.919.458,00					
1.7.2.1.50.01.00.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	1500		11.919.458,00					
1.7.2.1.51.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA				1.587.213,00				
1.7.2.1.51.01.00.00.00	Cota -Parte do IPVA -Principal			1.587.213,00					
1.7.2.1.51.01.00.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	1500		1.587.213,00					
1.7.2.1.52.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios				77.937,00				
1.7.2.1.52.01.00.00.00	Cota -Parte do IPI -Municípios -Principal			77.937,00					
1.7.2.1.52.01.00.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	1500		77.937,00					
1.7.2.1.53.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção				27.813,00				
1.7.2.1.53.01.00.00.00	Cota -Parte da Contribuição de Intervenção			27.813,00					
1.7.2.1.53.01.00.00.00	Recursos da Contribuição de Intervenção	1750		27.813,00					
1.7.2.3.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema					1.353.088,00			
1.7.2.3.50.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema				1.353.088,00				
1.7.2.3.50.01.00.00.02	SAI/SUS - BI Aten Mac		479.614,00						
1.7.2.3.50.01.00.00.02	Transferências Fundo a Fundo de	1621	479.614,00						



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
C.N.P.J.: 13.607.213/0001-28

**Anexo II, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2025
Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recurso**

Valores expressos em R\$ (1,00)

Código	Descrição	Fonte	Optativo	SubAlinea	Alinea	Rubrica	Espécie	Origem	Categoria
1.7.2.3.50.01.00.00.03	PSF - BI Aten Mac Programa Saúde da		165.153,00						
1.7.2.3.50.01.00.00.03	Transferências Fundo a Fundo de	1621	165.153,00						
1.7.2.3.50.01.00.00.04	Transferências de Recursos do Estado		588.476,00						
1.7.2.3.50.01.00.00.04	Transferências Fundo a Fundo de	1621	588.476,00						
1.7.2.3.50.01.00.00.06	SAMU Estado		119.845,00						
1.7.2.3.50.01.00.00.06	Transferências Fundo a Fundo de	1621	119.845,00						
1.7.2.4.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e					760.000,00			
1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados				400.000,00				
1.7.2.4.01.00.00.00.01	Convênio BAHIA TURSA		200.000,00						
1.7.2.4.01.00.00.00.01	Outras Transferências de Convênios ou	1701	200.000,00						
1.7.2.4.01.00.00.00.02	Convênio SUFOTUR		200.000,00						
1.7.2.4.01.00.00.00.02	Outras Transferências de Convênios ou	1701	200.000,00						
1.7.2.4.51.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados				360.000,00				
1.7.2.4.51.01.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados			360.000,00					
1.7.2.4.51.01.00.00.01	Transferências de Convênios dos		360.000,00						
1.7.2.4.51.01.00.00.01	Transferências de Recursos dos Estados	1576	360.000,00						
1.7.2.9.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito					234.685,00			
1.7.2.9.51.00.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à				224.308,00				
1.7.2.9.51.01.00.00.01	Benefícios Eventuais do Estado		40.200,00						
1.7.2.9.51.01.00.00.01	Transferência de Recursos dos Fundos	1661	40.200,00						
1.7.2.9.51.01.00.00.03	Piso Fixo de Média Complexidade -		88.080,00						
1.7.2.9.51.01.00.00.03	Transferência de Recursos dos Fundos	1661	88.080,00						
1.7.2.9.51.01.00.00.04	Piso Básico Fixo - CRAS/SCFV		59.028,00						
1.7.2.9.51.01.00.00.04	Transferência de Recursos dos Fundos	1661	59.028,00						
1.7.2.9.51.01.00.00.06	IGDSUAS BAHIA		10.000,00						
1.7.2.9.51.01.00.00.06	Transferência de Recursos dos Fundos	1661	10.000,00						
1.7.2.9.51.01.00.00.09	Transfência Estado - Bahia Mais Rural		27.000,00						
1.7.2.9.51.01.00.00.09	Transferência de Recursos dos Fundos	1661	27.000,00						



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
C.N.P.J.: 13.607.213/0001-28

**Anexo II, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2025
Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recurso**

Valores expressos em R\$ (1,00)

Código	Descrição	Fonte	Optativo	SubAlinea	Alinea	Rubrica	Espécie	Origem	Categoria
1.7.2.9.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF				10.377,00				
1.7.2.9.99.01.00.00.99	Demais Transferências do Estado		10.377,00						
1.7.2.9.99.01.00.00.99	Outros Recursos não Vinculados	1501	10.377,00						
1.7.5.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas						21.386.599,00		
1.7.5.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de				21.386.599,00	21.386.599,00			
1.7.5.1.50.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de								
1.7.5.1.50.01.00.00.00	Transferências do FUNDEB - Impostos e	1540		21.386.599,00	21.386.599,00				
1.7.9.0.00.00.00.00.00	Demais Transferências Correntes						1.000,00		
1.7.9.1.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas					1.000,00			
1.7.9.1.01.00.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas para				1.000,00				
1.7.9.1.01.01.00.00.00	Transferências de Pessoas			1.000,00					
1.7.9.1.01.01.00.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	1500		1.000,00					
1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes							42.941,20	
1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais						2.000,20		
1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e					2.000,20			
1.9.1.1.07.00.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas				2.000,20				
1.9.1.1.07.01.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de			2.000,20					
1.9.1.1.07.01.00.00.00	Outros Recursos não Vinculados	1501		2.000,20					
1.9.2.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos						36.941,00		
1.9.2.2.00.00.00.00.00	Restituições					36.941,00			
1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições				36.941,00				
1.9.2.2.99.01.00.00.00	Outras Restituições - Principal			36.941,00					
1.9.2.2.99.01.00.00.00	Outros Recursos não Vinculados	1501		36.941,00					
1.9.9.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes						4.000,00		
1.9.9.9.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes					4.000,00			
1.9.9.9.99.00.00.00.00	Outras Receitas				4.000,00				



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
C.N.P.J.: 13.607.213/0001-28

**Anexo II, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2025
Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recurso**

Valores expressos em R\$ (1,00)

Código	Descrição	Fonte	Optativo	SubAlinea	Alinea	Rubrica	Espécie	Origem	Categoria
1.9.9.9.99.21.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não			1.000,00					
1.9.9.9.99.21.00.00.00	Outros Recursos não Vinculados	1501		1.000,00					
1.9.9.9.99.22.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não			1.000,00					
1.9.9.9.99.22.00.00.00	Outros Recursos não Vinculados	1501		1.000,00					
1.9.9.9.99.23.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não			1.000,00					
1.9.9.9.99.23.00.00.00	Outros Recursos não Vinculados	1501		1.000,00					
1.9.9.9.99.24.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não			1.000,00					
1.9.9.9.99.24.00.00.00	Outros Recursos não Vinculados	1501		1.000,00					
2.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital								21.087.418,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital							21.087.418,00	
2.4.1.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades						21.087.418,00		
2.4.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema					3.891.990,00			
2.4.1.1.51.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema				3.891.990,00				
2.4.1.1.51.11.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de			3.691.990,00					
2.4.1.1.51.11.00.00.00	Transferências Fundo a Fundo de	1601		3.691.990,00					
2.4.1.1.51.20.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de			200.000,00					
2.4.1.1.51.20.00.00.00	Transferências Fundo a Fundo de	1601		200.000,00					
2.4.1.2.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo					6.203.303,00			
2.4.1.2.50.00.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a				6.203.303,00				
2.4.1.2.50.91.00.00.00	Outras transferências destinadas a			6.203.303,00					
2.4.1.2.50.91.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do	1569		6.203.303,00					
2.4.1.4.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de					5.992.125,00			
2.4.1.4.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da				5.992.125,00				
2.4.1.4.99.01.00.00.02	Transferências de Convên. da União-		300.000,00						
2.4.1.4.99.01.00.00.02	Outras Transferências de Convênios ou	1700	300.000,00						
2.4.1.4.99.01.00.00.04	Transferências de Convên. da		834.483,00						
2.4.1.4.99.01.00.00.04	Outras Transferências de Convênios ou	1700	834.483,00						



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
C.N.P.J.: 13.607.213/0001-28

Anexo II, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2025
Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recurso

Valores expressos em R\$ (1,00)

Código	Descrição	Fonte	Optativo	SubAlínea	Alínea	Rubrica	Espécie	Origem	Categoria
2.4.1.4.99.01.00.00.05	Transferências de Convên. da		3.410.189,00						
2.4.1.4.99.01.00.00.05	Outras Transferências de Convênios ou	1700	3.410.189,00						
2.4.1.4.99.01.00.00.99	Outras Transferências de Convênios		1.447.453,00						
2.4.1.4.99.01.00.00.99	Outras Transferências de Convênios ou	1700	1.447.453,00						
2.4.1.9.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União					5.000.000,00			
2.4.1.9.51.00.00.00.00	Transferência Especial da União				5.000.000,00				
2.4.1.9.51.01.00.00.00	Transferência Especial da União			5.000.000,00					
2.4.1.9.51.01.00.00.00	Transferência Especial da União	1706		5.000.000,00					
9.0.0.0.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas Correntes								(11.744.707,20)
9.7.1.0.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas Correntes-União						(9.043.373,00)		
9.7.1.1.51.00.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do				(9.042.488,40)				
9.7.1.1.51.11.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do			(9.042.488,40)					
9.7.1.1.51.11.00.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	1500		(9.042.488,40)					
9.7.1.1.52.00.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do				(884,60)				
9.7.1.1.52.01.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do			(884,60)					
9.7.1.1.52.01.00.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	1500		(884,60)					
9.7.2.0.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas Correntes-Estado						(2.701.334,20)		
9.7.2.1.50.01.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do			(2.383.891,60)					
9.7.2.1.50.01.00.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	1500		(2.383.891,60)					
9.7.2.1.51.01.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do			(317.442,60)					
9.7.2.1.51.01.00.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	1500		(317.442,60)					
Total:									144.525.553,00



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13607213000128

Orçamento 2025

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

		Valores em R\$			
		01	02	04	06
01.01.010	CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES	4.653.820,19	0.00	0.00	0.00
02.02.020	GABINETE DO PREFEITO	0.00	0.00	947.000,00	0.00
02.03.030	GABINETE DO VICE-PREFEITO	0.00	0.00	161.320,00	0.00
02.04.040	PROCURADORIA GERAL	0.00	351.000,00	0.00	0.00
02.05.050	CONTROLADORIA GERAL	0.00	0.00	187.480,00	0.00
02.06.060	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E ORDEM PÚBLICA	0.00	0.00	6.429.599,20	34.000,00
02.07.070	SEC.MUN.AGRIC.ABAS.MEIO AMBIENTE E COMÉRCIO	0.00	0.00	0.00	0.00
02.08.070	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
02.08.080	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
02.08.150	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0.00	0.00	0.00	0.00
02.09.010	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0.00	0.00	0.00	0.00
02.09.090	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0.00	0.00	0.00	0.00
02.11.110	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0.00	0.00	1.739.522,00	0.00
02.12.120	SEC. MUN. DE OBRAS ,HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	0.00	0.00	3.969.430,00	0.00
02.13.010	SECRETARIA DE SAUDE	0.00	0.00	0.00	0.00
02.13.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00
02.99.990	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.00	0.00	0.00	0.00
Total Geral		4.653.820,19	351.000,00	13.434.351,20	34.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13607213000128

Orçamento 2025

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

		08	10	12	13
01.01.010	CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES	0.00	0.00	0.00	0.00
02.02.020	GABINETE DO PREFEITO	0.00	0.00	0.00	0.00
02.03.030	GABINETE DO VICE-PREFEITO	0.00	0.00	0.00	0.00
02.04.040	PROCURADORIA GERAL	0.00	0.00	0.00	0.00
02.05.050	CONTROLADORIA GERAL	0.00	0.00	0.00	0.00
02.06.060	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E ORDEM PÚBLICA	0.00	0.00	0.00	0.00
02.07.070	SEC.MUN.AGRIC.ABAS.MEIO AMBIENTE E COMÉRCIO	0.00	0.00	0.00	0.00
02.08.070	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.396.920,00	0.00	0.00	0.00
02.08.080	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.909.253,00	0.00	0.00	0.00
02.08.150	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	108.000,00	0.00	0.00	0.00
02.09.010	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0.00	0.00	4.445.000,00	5.164.958,00
02.09.090	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0.00	0.00	45.360.397,00	0.00
02.11.110	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0.00	0.00	0.00	0.00
02.12.120	SEC. MUN. DE OBRAS ,HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	0.00	0.00	0.00	0.00
02.13.010	SECRETARIA DE SAUDE	0.00	3.072.680,00	0.00	0.00
02.13.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0.00	36.448.608,41	0.00	0.00
02.99.990	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.00	0.00	0.00	0.00
Total Geral		4.414.173,00	39.521.288,41	49.805.397,00	5.164.958,00



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13607213000128

Orçamento 2025

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

		15	16	17	18
01.01.010	CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES	0.00	0.00	0.00	0.00
02.02.020	GABINETE DO PREFEITO	0.00	0.00	0.00	0.00
02.03.030	GABINETE DO VICE-PREFEITO	0.00	0.00	0.00	0.00
02.04.040	PROCURADORIA GERAL	0.00	0.00	0.00	0.00
02.05.050	CONTROLADORIA GERAL	0.00	0.00	0.00	0.00
02.06.060	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E ORDEM PÚBLICA	0.00	0.00	0.00	0.00
02.07.070	SEC.MUN.AGRIC.ABAS.MEIO AMBIENTE E COMÉRCIO	0.00	0.00	250.000,00	14.000,00
02.08.070	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.00	1.750.000,00	0.00	0.00
02.08.080	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
02.08.150	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0.00	0.00	0.00	0.00
02.09.010	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0.00	0.00	0.00	0.00
02.09.090	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0.00	0.00	0.00	0.00
02.11.110	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0.00	0.00	0.00	0.00
02.12.120	SEC. MUN. DE OBRAS ,HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.529.454,20	0.00	429.000,00	0.00
02.13.010	SECRETARIA DE SAUDE	0.00	0.00	0.00	0.00
02.13.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00
02.99.990	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.00	0.00	0.00	0.00
Total Geral		17.529.454,20	1.750.000,00	679.000,00	14.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13607213000128

Orçamento 2025

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

		20	22	26	27
01.01.010	CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES	0.00	0.00	0.00	0.00
02.02.020	GABINETE DO PREFEITO	0.00	0.00	0.00	0.00
02.03.030	GABINETE DO VICE-PREFEITO	0.00	0.00	0.00	0.00
02.04.040	PROCURADORIA GERAL	0.00	0.00	0.00	0.00
02.05.050	CONTROLADORIA GERAL	0.00	0.00	0.00	0.00
02.06.060	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E ORDEM PÚBLICA	0.00	0.00	0.00	0.00
02.07.070	SEC.MUN.AGRIC.ABAS.MEIO AMBIENTE E COMÉRCIO	1.016.360,00	9.000,00	0.00	0.00
02.08.070	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
02.08.080	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
02.08.150	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0.00	0.00	0.00	0.00
02.09.010	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0.00	0.00	0.00	1.192.000,00
02.09.090	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0.00	0.00	0.00	0.00
02.11.110	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0.00	0.00	0.00	0.00
02.12.120	SEC. MUN. DE OBRAS ,HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	0.00	0.00	116.422,00	0.00
02.13.010	SECRETARIA DE SAUDE	0.00	0.00	0.00	0.00
02.13.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00
02.99.990	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.00	0.00	0.00	0.00
Total Geral		1.016.360,00	9.000,00	116.422,00	1.192.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13607213000128

Orçamento 2025

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

		28	99	Total Geral
01.01.010	CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES	0.00	0.00	4.653.820,19
02.02.020	GABINETE DO PREFEITO	0.00	0.00	947.000,00
02.03.030	GABINETE DO VICE-PREFEITO	0.00	0.00	161.320,00
02.04.040	PROCURADORIA GERAL	0.00	0.00	351.000,00
02.05.050	CONTROLADORIA GERAL	0.00	0.00	187.480,00
02.06.060	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E ORDEM PÚBLICA	0.00	0.00	6.463.599,20
02.07.070	SEC.MUN.AGRIC.ABAS.MEIO AMBIENTE E COMÉRCIO	0.00	0.00	1.289.360,00
02.08.070	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.00	0.00	3.146.920,00
02.08.080	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.00	0.00	2.909.253,00
02.08.150	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0.00	0.00	108.000,00
02.09.010	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0.00	0.00	10.801.958,00
02.09.090	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0.00	0.00	45.360.397,00
02.11.110	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	4.640.329,00	0.00	6.379.851,00
02.12.120	SEC. MUN. DE OBRAS ,HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	0.00	0.00	22.044.306,20
02.13.010	SECRETARIA DE SAUDE	0.00	0.00	3.072.680,00
02.13.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0.00	0.00	36.448.608,41
02.99.990	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.00	200.000,00	200.000,00
Total Geral		4.640.329,00	200.000,00	144.525.553,00



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Anexo VI, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2025
Programa de Trabalho

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Operação Especial	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 1 - CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade: 010101 - CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES					
01.000.000.0.000	LEGISLATIVA	0,00	4.073.820,19	580.000,00	4.653.820,19
01.031.000.0.000	Ação Legislativa	0,00	4.073.820,19	580.000,00	4.653.820,19
01.031.100.0.0	PROGRAMA DE APOIO À CÂMARA MUNICIPAL	0,00	4.073.820,19	580.000,00	4.653.820,19
01.031.110.0.1	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
01.031.110.0.2	REEQUIPAMENTO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA CÂMARA	0,00	0,00	430.000,00	430.000,00
01.031.120.0.1	GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	1.172.429,88	0,00	1.172.429,88
01.031.120.0.2	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS - VEREADORES	0,00	1.634.955,70	0,00	1.634.955,70
01.031.120.0.3	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS - SERVIDORES	0,00	1.266.434,61	0,00	1.266.434,61
Total:		0,00	4.073.820,19	580.000,00	4.653.820,19



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Anexo VI, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2025
Programa de Trabalho

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Operação Especial	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES					
Unidade: 020202 - GABINETE DO PREFEITO					
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	0,00	947.000,00	0,00	947.000,00
04.122.000.0.000	Administração Geral	0,00	947.000,00	0,00	947.000,00
04.122.008.0.000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	947.000,00	0,00	947.000,00
04.122.008.2.004	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	806.000,00	0,00	806.000,00
04.122.008.2.005	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIO PÚBLICOS	0,00	141.000,00	0,00	141.000,00
Total:		0,00	947.000,00	0,00	947.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Anexo VI, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2025
Programa de Trabalho

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Operação Especial	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES					
Unidade: 020303 - GABINETE DO VICE-PREFEITO					
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	0,00	161.320,00	0,00	161.320,00
04.122.000.0.000	Administração Geral	0,00	161.320,00	0,00	161.320,00
04.122.008.0.000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	161.320,00	0,00	161.320,00
04.122.008.2.088	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	0,00	161.320,00	0,00	161.320,00
Total:		0,00	161.320,00	0,00	161.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Anexo VI, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2025
Programa de Trabalho

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Operação Especial	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES					
Unidade: 020404 - PROCURADORIA GERAL					
02.000.000.0.000	JUDICIÁRIA	0,00	351.000,00	0,00	351.000,00
02.061.000.0.000	AÇÃO JUDICIÁRIA	0,00	351.000,00	0,00	351.000,00
02.061.010.0.000	SEGURANÇA E CIDADANIA	0,00	351.000,00	0,00	351.000,00
02.061.010.2.007	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA	0,00	351.000,00	0,00	351.000,00
Total:		0,00	351.000,00	0,00	351.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Anexo VI, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2025
Programa de Trabalho

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Operação Especial	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES					
Unidade: 020505 - CONTROLADORIA GERAL					
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	0,00	187.480,00	0,00	187.480,00
04.124.000.0.000	Controle Interno	0,00	187.480,00	0,00	187.480,00
04.124.008.0.000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	187.480,00	0,00	187.480,00
04.124.008.2.008	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	0,00	187.480,00	0,00	187.480,00
Total:		0,00	187.480,00	0,00	187.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Anexo VI, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2025
Programa de Trabalho

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Operação Especial	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES					
Unidade: 020606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E ORDEM PÚBLICA					
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	0,00	6.429.599,20	0,00	6.429.599,20
04.122.000.0.000	Administração Geral	0,00	6.429.599,20	0,00	6.429.599,20
04.122.008.0.000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	5.504.524,20	0,00	5.504.524,20
04.122.008.2.089	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TEC. E ADMINISTRATIVOS - ADM. E ORDEM PÚBLICA	0,00	5.353.324,20	0,00	5.353.324,20
04.122.008.2.094	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRÂNSITO	0,00	151.200,00	0,00	151.200,00
04.122.011.0.000	CIDADE BEM CUIDADA POPULAÇÃO BEM ATENDIDA	0,00	925.075,00	0,00	925.075,00
04.122.011.2.036	MANUTENÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS	0,00	925.075,00	0,00	925.075,00
06.000.000.0.000	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
06.181.000.0.000	POLICIAMENTO	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
06.181.010.0.000	SEGURANÇA E CIDADANIA	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
06.181.010.2.087	APOIO ÀS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
Total:		0,00	6.463.599,20	0,00	6.463.599,20



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Anexo VI, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2025
Programa de Trabalho

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Operação Especial	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES					
Unidade: 020707 - SEC.MUN.AGRIC.ABAS.MEIO AMBIENTE E COMÉRCIO					
17.000.000.0.000	SANEAMENTO	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
17.544.000.0.000	RECURSOS HIDRICOS	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
17.544.006.0.000	CIDADE DESENVOLVIDA , POPULAÇÃO ATENDIDA	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
17.544.006.2.010	MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
18.000.000.0.000	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00
18.541.000.0.000	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00
18.541.006.0.000	CIDADE DESENVOLVIDA , POPULAÇÃO ATENDIDA	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00
18.541.006.3.015	REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS NASCENTES	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00
20.000.000.0.000	AGRICULTURA	0,00	989.360,00	27.000,00	1.016.360,00
20.122.000.0.000	Administração Geral	0,00	978.360,00	0,00	978.360,00
20.122.008.0.000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	978.360,00	0,00	978.360,00
20.122.008.2.011	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMERCIO	0,00	978.360,00	0,00	978.360,00
20.605.000.0.000	ABASTECIMENTO	0,00	5.000,00	20.000,00	25.000,00
20.605.006.0.000	CIDADE DESENVOLVIDA , POPULAÇÃO ATENDIDA	0,00	5.000,00	20.000,00	25.000,00
20.605.006.1.019	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
20.605.006.2.012	REVITALIZAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
20.606.000.0.000	Extensão Rural	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
20.606.006.0.000	CIDADE DESENVOLVIDA , POPULAÇÃO ATENDIDA	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
20.606.006.2.095	INCENTIVO E EXPANSÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
20.608.000.0.000	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
20.608.006.0.000	CIDADE DESENVOLVIDA , POPULAÇÃO ATENDIDA	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
20.608.006.1.032	REFORMA DAS CASAS DE FARINHA	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
22.000.000.0.000	INDÚSTRIA	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
22.691.000.0.000	Promoção Comercial	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
22.691.006.0.000	CIDADE DESENVOLVIDA , POPULAÇÃO ATENDIDA	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
22.691.006.2.009	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCÍARIO	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
Total:		0,00	1.248.360,00	41.000,00	1.289.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Anexo VI, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2025
Programa de Trabalho

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Operação Especial	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES					
Unidade: 021111 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.739.522,00	0,00	1.739.522,00
04.123.000.0.000	Administração Financeira	0,00	1.739.522,00	0,00	1.739.522,00
04.123.008.0.000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	1.739.522,00	0,00	1.739.522,00
04.123.008.2.043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	1.739.522,00	0,00	1.739.522,00
28.000.000.0.000	ENCARGOS ESPECIAIS	3.993.435,00	646.894,00	0,00	4.640.329,00
28.846.000.0.000	Outros Encargos Especiais	3.993.435,00	646.894,00	0,00	4.640.329,00
28.846.012.0.000	ENCARGOS ESPECIAIS	3.993.435,00	646.894,00	0,00	4.640.329,00
28.846.012.2.044	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	0,00	646.894,00	0,00	646.894,00
28.846.012.8.888	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	3.993.435,00	0,00	0,00	3.993.435,00
Total:		3.993.435,00	2.386.416,00	0,00	6.379.851,00



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Anexo VI, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2025
Programa de Trabalho

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Operação Especial	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES					
Unidade: 021212 - SEC. MUN. DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS					
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	0,00	3.954.430,00	15.000,00	3.969.430,00
04.122.000.0.000	Administração Geral	0,00	3.954.430,00	15.000,00	3.969.430,00
04.122.008.0.000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	3.954.430,00	0,00	3.954.430,00
04.122.008.2.049	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇO	0,00	3.954.430,00	0,00	3.954.430,00
04.122.011.0.000	CIDADE BEM CUIDADA POPULAÇÃO BEM ATENDIDA	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
04.122.011.3.013	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
15.000.000.0.000	URBANISMO	0,00	6.688.085,00	10.841.369,20	17.529.454,20
15.451.000.0.000	Infra-estrutura Urbana	0,00	0,00	9.980.672,00	9.980.672,00
15.451.011.0.000	CIDADE BEM CUIDADA POPULAÇÃO BEM ATENDIDA	0,00	0,00	9.980.672,00	9.980.672,00
15.451.011.1.017	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS CANTEIROS E BENS PÚBLICOS	0,00	0,00	2.444.483,00	2.444.483,00
15.451.011.1.052	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	0,00	0,00	7.536.189,00	7.536.189,00
15.452.000.0.000	Serviços Urbanos	0,00	6.688.085,00	860.697,20	7.548.782,20
15.452.011.0.000	CIDADE BEM CUIDADA POPULAÇÃO BEM ATENDIDA	0,00	6.688.085,00	860.697,20	7.548.782,20
15.452.011.1.004	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	534.000,00	534.000,00
15.452.011.1.008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	326.697,20	326.697,20
15.452.011.2.052	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	2.069.085,00	0,00	2.069.085,00
15.452.011.2.054	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	0,00	4.619.000,00	0,00	4.619.000,00
17.000.000.0.000	SANEAMENTO	0,00	0,00	429.000,00	429.000,00
17.512.000.0.000	SANEAMENTO BASICO URBANO	0,00	0,00	429.000,00	429.000,00
17.512.011.0.000	CIDADE BEM CUIDADA POPULAÇÃO BEM ATENDIDA	0,00	0,00	429.000,00	429.000,00
17.512.011.1.023	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	0,00	429.000,00	429.000,00
26.000.000.0.000	TRANSPORTE	0,00	116.422,00	0,00	116.422,00
26.782.000.0.000	TRANSPORTE RODOVIARIO	0,00	116.422,00	0,00	116.422,00
26.782.006.0.000	CIDADE DESENVOLVIDA, POPULAÇÃO ATENDIDA	0,00	116.422,00	0,00	116.422,00
26.782.006.2.047	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADA VICINAIS	0,00	116.422,00	0,00	116.422,00
Total:		0,00	10.758.937,00	11.285.369,20	22.044.306,20



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Anexo VI, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2025
Programa de Trabalho

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Operação Especial	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES					
Unidade: 029999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99.000.000.0.000	Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
99.999.000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
99.999.999.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
99.999.999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Total:		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Anexo VI, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2025
Programa de Trabalho

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Operação Especial	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade: 021301 - SECRETARIA DE SAUDE					
10.000.000.0.000	SAÚDE	0,00	3.072.680,00	0,00	3.072.680,00
10.122.000.0.000	Administração Geral	0,00	3.072.680,00	0,00	3.072.680,00
10.122.008.0.000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	3.072.680,00	0,00	3.072.680,00
10.122.008.2.055	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	3.072.680,00	0,00	3.072.680,00
Total:		0,00	3.072.680,00	0,00	3.072.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Anexo VI, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2025
Programa de Trabalho

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Operação Especial	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade: 021313 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.000.000.0.000	SAÚDE	0,00	30.819.218,41	5.629.390,00	36.448.608,41
10.122.000.0.000	Administração Geral	0,00	925.075,00	0,00	925.075,00
10.122.002.0.000	POR UMA SAÚDE MELHOR	0,00	925.075,00	0,00	925.075,00
10.122.002.2.037	MANUTENÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS	0,00	925.075,00	0,00	925.075,00
10.125.000.0.000	Normatização e Fiscalização	0,00	9.000,00	24.400,00	33.400,00
10.125.002.0.000	POR UMA SAÚDE MELHOR	0,00	9.000,00	24.400,00	33.400,00
10.125.002.1.042	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	24.400,00	24.400,00
10.125.002.2.067	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
10.301.000.0.000	Atenção Basica	0,00	16.251.513,00	4.344.990,00	20.596.503,00
10.301.002.0.000	POR UMA SAÚDE MELHOR	0,00	15.136.845,00	4.344.990,00	19.481.835,00
10.301.002.1.025	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	0,00	0,00	3.732.990,00	3.732.990,00
10.301.002.1.031	REFORMA, AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	0,00	0,00	112.000,00	112.000,00
10.301.002.1.038	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
10.301.002.2.057	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL	0,00	952.043,00	0,00	952.043,00
10.301.002.2.060	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0,00	2.035.333,00	0,00	2.035.333,00
10.301.002.2.061	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
10.301.002.2.063	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	12.123.469,00	0,00	12.123.469,00
10.301.003.0.000	FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO	0,00	1.114.668,00	0,00	1.114.668,00
10.301.003.2.059	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	0,00	1.114.668,00	0,00	1.114.668,00
10.302.000.0.000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	12.700.946,41	1.160.000,00	13.860.946,41
10.302.002.0.000	POR UMA SAÚDE MELHOR	0,00	12.700.946,41	1.160.000,00	13.860.946,41
10.302.002.1.030	AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DO HOSPITAL	0,00	0,00	950.000,00	950.000,00
10.302.002.1.034	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
10.302.002.2.062	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	11.625.742,41	0,00	11.625.742,41
10.302.002.2.065	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
10.302.002.2.066	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU	0,00	448.684,00	0,00	448.684,00
10.302.002.2.100	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA TIPO I E II	0,00	566.520,00	0,00	566.520,00
10.303.000.0.000	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	0,00	346.000,00	100.000,00	446.000,00
10.303.002.0.000	POR UMA SAÚDE MELHOR	0,00	346.000,00	100.000,00	446.000,00
10.303.002.1.037	REESTRUTURAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
10.303.002.2.068	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	0,00	346.000,00	0,00	346.000,00
10.304.000.0.000	Vigilância Sanitária	0,00	25.055,00	0,00	25.055,00
10.304.002.0.000	POR UMA SAÚDE MELHOR	0,00	25.055,00	0,00	25.055,00
10.304.002.2.056	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	25.055,00	0,00	25.055,00
10.305.000.0.000	Vigilância Epidemiológica	0,00	561.629,00	0,00	561.629,00
10.305.002.0.000	POR UMA SAÚDE MELHOR	0,00	561.629,00	0,00	561.629,00
10.305.002.2.064	MANUTENÇÃO DO BLOCO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	561.629,00	0,00	561.629,00
Total:		0,00	30.819.218,41	5.629.390,00	36.448.608,41



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Anexo VI, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2025
Programa de Trabalho

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Operação Especial	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Unidade: 020901 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
12.000.000.0.000	EDUCAÇÃO	0,00	4.445.000,00	0,00	4.445.000,00
12.122.000.0.000	Administração Geral	0,00	4.445.000,00	0,00	4.445.000,00
12.122.008.0.000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	4.445.000,00	0,00	4.445.000,00
12.122.008.2.035	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	4.445.000,00	0,00	4.445.000,00
13.000.000.0.000	CULTURA	0,00	5.164.958,00	0,00	5.164.958,00
13.392.000.0.000	Difusão Cultural	0,00	5.164.958,00	0,00	5.164.958,00
13.392.008.0.000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	565.960,00	0,00	565.960,00
13.392.008.2.039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	565.960,00	0,00	565.960,00
13.392.013.0.000	CULTURA DESPORTO E LAZER COM MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA	0,00	4.598.998,00	0,00	4.598.998,00
13.392.013.2.031	REFORMA DO CENTRO CULTURAL E SEDE DO BMAR	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
13.392.013.2.042	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES TRADICIONAIS E CULTURAIS	0,00	4.273.274,00	0,00	4.273.274,00
13.392.013.2.048	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR CULTURAL LEI ALDIR BLANC	0,00	214.724,00	0,00	214.724,00
13.392.013.2.096	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
27.000.000.0.000	DESPORTO E LAZER	0,00	172.000,00	1.020.000,00	1.192.000,00
27.812.000.0.000	Desporto Comunitário	0,00	172.000,00	1.020.000,00	1.192.000,00
27.812.013.0.000	CULTURA DESPORTO E LAZER COM MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA	0,00	172.000,00	1.020.000,00	1.192.000,00
27.812.013.1.009	RECUPERAÇÃO E GESTÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	0,00	0,00	649.000,00	649.000,00
27.812.013.1.010	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
27.812.013.1.033	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA SEDE DISTRITOS E POVOADOS	0,00	0,00	316.000,00	316.000,00
27.812.013.2.033	MANUTENÇÃO DE AUXÍLIO ATLETA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
27.812.013.2.041	AÇÃO DE FOMENTO DA PRÁTICA ESPORTIVA	0,00	167.000,00	0,00	167.000,00
Total:		0,00	9.781.958,00	1.020.000,00	10.801.958,00



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Anexo VI, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2025
Programa de Trabalho

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Operação Especial	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Unidade: 020909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
12.000.000.0.000	EDUCAÇÃO	0,00	37.839.485,00	7.520.912,00	45.360.397,00
12.306.000.0.000	Alimentação e Nutrição	0,00	1.158.797,00	0,00	1.158.797,00
12.306.003.0.000	FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO	0,00	1.158.797,00	0,00	1.158.797,00
12.306.003.2.030	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR	0,00	1.158.797,00	0,00	1.158.797,00
12.361.000.0.000	Ensino Fundamental	0,00	29.647.743,00	1.364.072,00	31.011.815,00
12.361.003.0.000	FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO	0,00	29.647.743,00	1.364.072,00	31.011.815,00
12.361.003.1.006	CONSTRUÇÃO, AMPL. REFORMA, ADEQ. E ESTRUTURAÇÃO DE UNID. ESCOLARES -ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	480.000,00	480.000,00
12.361.003.1.011	AQUISIÇÃO DE TRNSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	581.878,00	581.878,00
12.361.003.1.044	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA	0,00	0,00	302.194,00	302.194,00
12.361.003.2.006	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO PDDE	0,00	3.180,00	0,00	3.180,00
12.361.003.2.027	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	25.886.809,00	0,00	25.886.809,00
12.361.003.2.029	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	2.306.318,00	0,00	2.306.318,00
12.361.003.2.040	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 30%	0,00	1.451.436,00	0,00	1.451.436,00
12.364.000.0.000	ENSINO SUPERIOR	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
12.364.003.0.000	FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
12.364.003.2.097	PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
12.365.000.0.000	Educação Infantil	0,00	5.379.321,00	6.156.840,00	11.536.161,00
12.365.003.0.000	FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO	0,00	5.379.321,00	6.156.840,00	11.536.161,00
12.365.003.1.007	CONST. AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQ. DE CRECHES E UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	6.156.840,00	6.156.840,00
12.365.003.2.032	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	4.543.721,00	0,00	4.543.721,00
12.365.003.2.045	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%	0,00	835.600,00	0,00	835.600,00
12.366.000.0.000	Educação de Jovens e Adultos	0,00	640.280,00	0,00	640.280,00
12.366.003.0.000	FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO	0,00	640.280,00	0,00	640.280,00
12.366.003.2.034	MANUTENÇÃO DO ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS	0,00	557.840,00	0,00	557.840,00
12.366.003.2.053	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EJA - FUNDEB 30%	0,00	82.440,00	0,00	82.440,00
12.367.000.0.000	Educação Especial	0,00	1.010.344,00	0,00	1.010.344,00
12.367.003.0.000	FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO	0,00	1.010.344,00	0,00	1.010.344,00
12.367.003.2.014	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDEB 30%	0,00	147.000,00	0,00	147.000,00
12.367.003.2.058	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	863.344,00	0,00	863.344,00
Total:		0,00	37.839.485,00	7.520.912,00	45.360.397,00



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Anexo VI, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2025
Programa de Trabalho

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Operação Especial	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 020807 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.000.000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.396.920,00	0,00	1.396.920,00
08.122.000.0.000	Administração Geral	0,00	1.060.000,00	0,00	1.060.000,00
08.122.008.0.000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	1.060.000,00	0,00	1.060.000,00
08.122.008.2.019	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	0,00	1.060.000,00	0,00	1.060.000,00
08.243.000.0.000	Assistência a Criança e ao Adolescente	0,00	301.320,00	0,00	301.320,00
08.243.005.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	0,00	301.320,00	0,00	301.320,00
08.243.005.2.024	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS /CONSELHO TUTELAR	0,00	301.320,00	0,00	301.320,00
08.244.000.0.000	Assistência Comunitária	0,00	35.600,00	0,00	35.600,00
08.244.005.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	0,00	35.600,00	0,00	35.600,00
08.244.005.2.020	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS TRANSVERSAIS E ASSOCIATIVISMO	0,00	35.600,00	0,00	35.600,00
16.000.000.0.000	HABITAÇÃO	0,00	0,00	1.750.000,00	1.750.000,00
16.482.000.0.000	habitação Urbana	0,00	0,00	1.750.000,00	1.750.000,00
16.482.005.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	0,00	0,00	1.750.000,00	1.750.000,00
16.482.005.1.013	CONSTRUÇÕES/MELHORIAS E REFORMAS DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL	0,00	0,00	1.750.000,00	1.750.000,00
Total:		0,00	1.396.920,00	1.750.000,00	3.146.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Anexo VI, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2025
Programa de Trabalho

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Operação Especial	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 020808 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.000.000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.317.253,00	592.000,00	2.909.253,00
08.122.000.0.000	Administração Geral	0,00	330.554,00	0,00	330.554,00
08.122.005.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	0,00	330.554,00	0,00	330.554,00
08.122.005.2.016	BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO	0,00	292.954,00	0,00	292.954,00
08.122.005.2.022	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.122.005.2.026	MANUTENÇÃO DA AÇÕES DO IGD SUAS	0,00	17.600,00	0,00	17.600,00
08.243.000.0.000	Assistência a Criança e ao Adolescente	0,00	166.347,00	0,00	166.347,00
08.243.005.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	0,00	166.347,00	0,00	166.347,00
08.243.005.2.023	GESTÃO DAS AÇÕES PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - SUAS - CRIANÇA FELIZ	0,00	166.347,00	0,00	166.347,00
08.244.000.0.000	Assistência Comunitária	0,00	571.200,00	592.000,00	1.163.200,00
08.244.005.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	0,00	571.200,00	592.000,00	1.163.200,00
08.244.005.1.029	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS	0,00	0,00	592.000,00	592.000,00
08.244.005.2.017	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	571.200,00	0,00	571.200,00
08.245.000.0.000	Serviços Socioassistenciais	0,00	1.249.152,00	0,00	1.249.152,00
08.245.005.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	0,00	1.249.152,00	0,00	1.249.152,00
08.245.005.2.018	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	483.173,00	0,00	483.173,00
08.245.005.2.021	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	765.979,00	0,00	765.979,00
Total:		0,00	2.317.253,00	592.000,00	2.909.253,00



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Anexo VI, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2025
Programa de Trabalho

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Operação Especial	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 020815 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
08.000.000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	108.000,00	0,00	108.000,00
08.243.000.0.000	Assistência a Criança e ao Adolescente	0,00	108.000,00	0,00	108.000,00
08.243.005.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	0,00	108.000,00	0,00	108.000,00
08.243.005.2.025	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	108.000,00	0,00	108.000,00
Total:		0,00	108.000,00	0,00	108.000,00
Total Geral:					144.525.553,00



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13607213000128

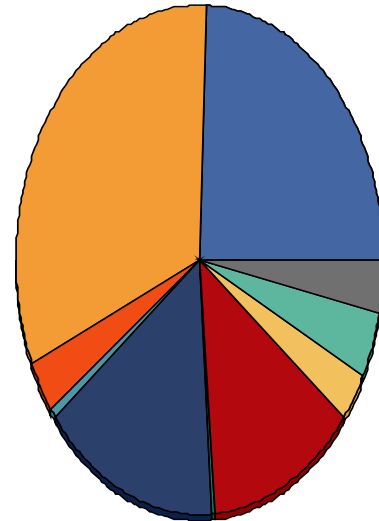
**Orçamento 2025
Resumo por Programa**

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Total Fixado
002	POR UMA SAÚDE MELHOR	35.333.940,41
003	FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO	46.475.065,00
005	ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	5.104.173,00
006	CIDADE DESENVOLVIDA , POPULAÇÃO ATENDIDA	427.422,00
008	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	22.616.276,20
010	SEGURANÇA E CIDADANIA	385.000,00
011	CIDADE BEM CUIDADA POPULAÇÃO BEM ATENDIDA	18.898.529,20
012	ENCARGOS ESPECIAIS	4.640.329,00
013	CULTURA DESPORTO E LAZER COM MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA	5.790.998,00
1	PROGRAMA DE APOIO À CÂMARA MUNICIPAL	4.653.820,19
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
Total de Registros: 11		144.525.553,00

Distribuição Orçamentária

35.333.940,41	POR UMA SAÚDE MELHOR
46.475.065,00	FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO
5.104.173,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
427.422,00	CIDADE DESENVOLVIDA , POPULAÇÃO ATENDIDA
22.616.276,20	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
385.000,00	SEGURANÇA E CIDADANIA
18.898.529,20	CIDADE BEM CUIDADA POPULAÇÃO BEM ATENDIDA
4.640.329,00	ENCARGOS ESPECIAIS
5.790.998,00	CULTURA DESPORTO E LAZER COM MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA
4.653.820,19	PROGRAMA DE APOIO À CÂMARA MUNICIPAL
200.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA





PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

**Anexo VIII, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2025
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vinculo com os Recursos**

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Ordinario	Vinculado	Total Fixado
01.000.000	LEGISLATIVA	4.653.820,19	0,00	4.653.820,19
01.031.000	Ação Legislativa	4.653.820,19	0,00	4.653.820,19
01.031.1	PROGRAMA DE APOIO À CÂMARA MUNICIPAL	4.653.820,19	0,00	4.653.820,19
02.000.000	JUDICIÁRIA	351.000,00	0,00	351.000,00
02.061.000	AÇÃO JUDICIÁRIA	351.000,00	0,00	351.000,00
02.061.010	SEGURANÇA E CIDADANIA	351.000,00	0,00	351.000,00
04.000.000	ADMINISTRAÇÃO	12.818.351,20	0,00	13.434.351,20
04.122.000	Administração Geral	10.920.349,20	0,00	11.507.349,20
04.122.008	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	9.980.274,20	0,00	10.567.274,20
04.122.011	CIDADE BEM CUIDADA POPULAÇÃO BEM ATENDIDA	940.075,00	0,00	940.075,00
04.123.000	Administração Financeira	1.710.522,00	0,00	1.739.522,00
04.123.008	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	1.710.522,00	0,00	1.739.522,00
04.124.000	Controle Interno	187.480,00	0,00	187.480,00
04.124.008	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	187.480,00	0,00	187.480,00
06.000.000	SEGURANÇA PÚBLICA	34.000,00	0,00	34.000,00
06.181.000	POLICIAMENTO	34.000,00	0,00	34.000,00
06.181.010	SEGURANÇA E CIDADANIA	34.000,00	0,00	34.000,00
08.000.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.435.640,00	393.533,00	4.414.173,00
08.122.000	Administração Geral	1.144.520,00	46.034,00	1.390.554,00
08.122.005	ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	284.520,00	46.034,00	330.554,00
08.122.008	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	860.000,00	0,00	1.060.000,00
08.243.000	Assistência a Criança e ao Adolescente	442.320,00	32.347,00	575.667,00
08.243.005	ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	442.320,00	32.347,00	575.667,00
08.244.000	Assistência Comunitária	1.198.800,00	0,00	1.198.800,00
08.244.005	ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	1.198.800,00	0,00	1.198.800,00
08.245.000	Serviços Socioassistenciais	650.000,00	315.152,00	1.249.152,00
08.245.005	ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	650.000,00	315.152,00	1.249.152,00
10.000.000	SAÚDE	23.762.940,41	11.260.284,00	39.521.288,41
10.122.000	Administração Geral	3.997.755,00	0,00	3.997.755,00
10.122.002	POR UMA SAÚDE MELHOR	925.075,00	0,00	925.075,00
10.122.008	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	3.072.680,00	0,00	3.072.680,00

Página 1 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

**Anexo VIII, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2025
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vinculo com os Recursos**

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Ordinario	Vinculado	Total Fixado
10.122.008	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	3.072.680,00	0,00	3.072.680,00
10.125.000	Normatização e Fiscalização	33.400,00	0,00	33.400,00
10.125.002	POR UMA SAÚDE MELHOR	33.400,00	0,00	33.400,00
10.301.000	Atenção Basica	8.354.556,00	10.757.655,00	20.596.503,00
10.301.002	POR UMA SAÚDE MELHOR	7.239.888,00	10.757.655,00	19.481.835,00
10.301.003	FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO	1.114.668,00	0,00	1.114.668,00
10.302.000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.848.174,41	0,00	13.860.946,41
10.302.002	POR UMA SAÚDE MELHOR	10.848.174,41	0,00	13.860.946,41
10.303.000	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	446.000,00	0,00	446.000,00
10.303.002	POR UMA SAÚDE MELHOR	446.000,00	0,00	446.000,00
10.304.000	Vigilância Sanitária	25.055,00	0,00	25.055,00
10.304.002	POR UMA SAÚDE MELHOR	25.055,00	0,00	25.055,00
10.305.000	Vigilância Epidemiológica	58.000,00	502.629,00	561.629,00
10.305.002	POR UMA SAÚDE MELHOR	58.000,00	502.629,00	561.629,00
12.000.000	EDUCAÇÃO	33.928.099,00	15.871.298,00	49.805.397,00
12.122.000	Administração Geral	4.445.000,00	0,00	4.445.000,00
12.122.008	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	4.445.000,00	0,00	4.445.000,00
12.306.000	Alimentação e Nutrição	230.000,00	927.797,00	1.158.797,00
12.306.003	FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO	230.000,00	927.797,00	1.158.797,00
12.361.000	Ensino Fundamental	16.063.314,00	14.943.501,00	31.011.815,00
12.361.003	FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO	16.063.314,00	14.943.501,00	31.011.815,00
12.364.000	ENSINO SUPERIOR	3.000,00	0,00	3.000,00
12.364.003	FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO	3.000,00	0,00	3.000,00
12.365.000	Educação Infantil	11.536.161,00	0,00	11.536.161,00
12.365.003	FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO	11.536.161,00	0,00	11.536.161,00
12.366.000	Educação de Jovens e Adultos	640.280,00	0,00	640.280,00
12.366.003	FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO	640.280,00	0,00	640.280,00
12.367.000	Educação Especial	1.010.344,00	0,00	1.010.344,00
12.367.003	FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO	1.010.344,00	0,00	1.010.344,00
13.000.000	CULTURA	5.163.958,00	0,00	5.164.958,00
13.392.000	Difusão Cultural	5.163.958,00	0,00	5.164.958,00

Página 2 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Anexo VIII, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2025
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vinculo com os Recursos

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Ordinario	Vinculado	Total Fixado
13.392.008	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	564.960,00	0,00	565.960,00
13.392.013	CULTURA DESPORTO E LAZER COM MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA	4.598.998,00	0,00	4.598.998,00
15.000.000	URBANISMO	17.528.454,20	0,00	17.529.454,20
15.451.000	Infra-estrutura Urbana	9.980.672,00	0,00	9.980.672,00
15.451.011	CIDADE BEM CUIDADA POPULAÇÃO BEM ATENDIDA	9.980.672,00	0,00	9.980.672,00
15.452.000	Serviços Urbanos	7.547.782,20	0,00	7.548.782,20
15.452.011	CIDADE BEM CUIDADA POPULAÇÃO BEM ATENDIDA	7.547.782,20	0,00	7.548.782,20
16.000.000	HABITAÇÃO	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00
16.482.000	habitação Urbana	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00
16.482.005	ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00
17.000.000	SANEAMENTO	679.000,00	0,00	679.000,00
17.512.000	SANEAMENTO BASICO URBANO	429.000,00	0,00	429.000,00
17.512.011	CIDADE BEM CUIDADA POPULAÇÃO BEM ATENDIDA	429.000,00	0,00	429.000,00
17.544.000	RECURSOS HIDRICOS	250.000,00	0,00	250.000,00
17.544.006	CIDADE DESENVOLVIDA , POPULAÇÃO ATENDIDA	250.000,00	0,00	250.000,00
18.000.000	GESTÃO AMBIENTAL	14.000,00	0,00	14.000,00
18.541.000	Preservação e Conservação Ambiental	14.000,00	0,00	14.000,00
18.541.006	CIDADE DESENVOLVIDA , POPULAÇÃO ATENDIDA	14.000,00	0,00	14.000,00
20.000.000	AGRICULTURA	752.360,00	0,00	1.016.360,00
20.122.000	Administração Geral	714.360,00	0,00	978.360,00
20.122.008	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	714.360,00	0,00	978.360,00
20.605.000	ABASTECIMENTO	25.000,00	0,00	25.000,00
20.605.006	CIDADE DESENVOLVIDA , POPULAÇÃO ATENDIDA	25.000,00	0,00	25.000,00
20.606.000	Extensão Rural	6.000,00	0,00	6.000,00
20.606.006	CIDADE DESENVOLVIDA , POPULAÇÃO ATENDIDA	6.000,00	0,00	6.000,00
20.608.000	Promoção da Produção Agropecuaria	7.000,00	0,00	7.000,00
20.608.006	CIDADE DESENVOLVIDA , POPULAÇÃO ATENDIDA	7.000,00	0,00	7.000,00
22.000.000	INDÚSTRIA	9.000,00	0,00	9.000,00
22.691.000	Promoção Comercial	9.000,00	0,00	9.000,00
22.691.006	CIDADE DESENVOLVIDA , POPULAÇÃO ATENDIDA	9.000,00	0,00	9.000,00
26.000.000	TRANSPORTE	116.422,00	0,00	116.422,00

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Anexo VIII, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2025
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vinculo com os Recursos

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Ordinario	Vinculado	Total Fixado
26.782.000	TRANSPORTE RODOVIARIO	116.422,00	0,00	116.422,00
26.782.006	CIDADE DESENVOLVIDA , POPULAÇÃO ATENDIDA	116.422,00	0,00	116.422,00
27.000.000	DESPORTO E LAZER	1.192.000,00	0,00	1.192.000,00
27.812.000	Desporto Comunitário	1.192.000,00	0,00	1.192.000,00
27.812.013	CULTURA DESPORTO E LAZER COM MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA	1.192.000,00	0,00	1.192.000,00
28.000.000	ENCARGOS ESPECIAIS	4.640.329,00	0,00	4.640.329,00
28.846.000	Outros Encargos Especiais	4.640.329,00	0,00	4.640.329,00
28.846.012	ENCARGOS ESPECIAIS	4.640.329,00	0,00	4.640.329,00
99.000.000	Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	200.000,00
99.999.000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00
99.999.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00
Total		111.029.374,00	27.525.115,00	144.525.553,00



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES-BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Orçamento 2025
Despesa por Órgão

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Operação Especial	Atividades	Projeto	Total
1	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	4.073.820,19	580.000,00	4.653.820,19
2	PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES	4.193.435,00	22.504.112,20	11.326.369,20	38.023.916,40
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	33.891.898,41	5.629.390,00	39.521.288,41
4	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	47.621.443,00	8.540.912,00	56.162.355,00
5	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.822.173,00	2.342.000,00	6.164.173,00
TOTAL		4.193.435,00	111.913.446,80	28.418.671,20	144.525.553,00

RESUMO

ORÇAMENTO FISCAL	4.193.435,00	75.314.043,39	22.197.281,20	101.704.759,59
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	0,00	36.599.403,41	6.221.390,00	42.820.793,41
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS ESTATAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO RESUMO	4.193.435,00	111.913.446,80	28.418.671,20	144.525.553,00



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Orçamento 2025
ORÇAMENTO FISCAL

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Operações Especiais	Total Fixado
01.000.000.0.000	LEGISLATIVA	4.073.820,19	580.000,00		4.653.820,19
01.031.000.0.000	Ação Legislativa	4.073.820,19	580.000,00		4.653.820,19
01.031.100.0.0	PROGRAMA DE APOIO À CÂMARA MUNICIPAL	4.073.820,19	580.000,00		4.653.820,19
01.031.110.0.1	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA		150.000,00		150.000,00
01.031.110.0.2	REEQUIPAMENTO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA CÂMARA		430.000,00		430.000,00
01.031.120.0.1	GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	1.172.429,88			1.172.429,88
01.031.120.0.2	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS - VEREADORES	1.634.955,70			1.634.955,70
01.031.120.0.3	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS - SERVIDORES	1.266.434,61			1.266.434,61
02.000.000.0.000	JUDICIÁRIA	351.000,00			351.000,00
02.061.000.0.000	AÇÃO JUDICIÁRIA	351.000,00			351.000,00
02.061.010.0.000	SEGURANÇA E CIDADANIA	351.000,00			351.000,00
02.061.010.2.007	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA	351.000,00			351.000,00
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	13.419.351,20	15.000,00		13.434.351,20
04.122.000.0.000	Administração Geral	11.492.349,20	15.000,00		11.507.349,20
04.122.008.0.000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	10.567.274,20			10.567.274,20
04.122.008.2.004	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO	806.000,00			806.000,00
04.122.008.2.005	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIO PÚBLICOS	141.000,00			141.000,00
04.122.008.2.049	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇO	3.954.430,00			3.954.430,00
04.122.008.2.088	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	161.320,00			161.320,00
04.122.008.2.089	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TEC. E ADMINISTRATIVOS - ADM. E ORDEM PÚBLICA	5.353.324,20			5.353.324,20
04.122.008.2.094	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRÂNSITO	151.200,00			151.200,00
04.122.011.0.000	CIDADE BEM CUIDADA POPULAÇÃO BEM ATENDIDA	925.075,00	15.000,00		940.075,00
04.122.011.2.036	MANUTENÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS	925.075,00			925.075,00
04.122.011.3.013	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		15.000,00		15.000,00
04.123.000.0.000	Administração Financeira	1.739.522,00			1.739.522,00
04.123.008.0.000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	1.739.522,00			1.739.522,00
04.123.008.2.043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	1.739.522,00			1.739.522,00
04.124.000.0.000	Controle Interno	187.480,00			187.480,00
04.124.008.0.000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	187.480,00			187.480,00
04.124.008.2.008	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	187.480,00			187.480,00
06.000.000.0.000	SEGURANÇA PÚBLICA	34.000,00			34.000,00
06.181.000.0.000	POLICIAMENTO	34.000,00			34.000,00
06.181.010.0.000	SEGURANÇA E CIDADANIA	34.000,00			34.000,00
06.181.010.2.087	APOIO ÀS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	34.000,00			34.000,00
10.000.000.0.000	SAÚDE	1.114.668,00			1.114.668,00
10.301.000.0.000	Atenção Basica	1.114.668,00			1.114.668,00
10.301.003.0.000	FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO	1.114.668,00			1.114.668,00
10.301.003.2.059	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	1.114.668,00			1.114.668,00

Página 1 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Orçamento 2025
ORÇAMENTO FISCAL

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Operações Especiais	Total Fixado
12.000.000.0.000	EDUCAÇÃO	42.284.485,00	7.520.912,00		49.805.397,00
12.122.000.0.000	Administração Geral	4.445.000,00			4.445.000,00
12.122.008.0.000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	4.445.000,00			4.445.000,00
12.122.008.2.035	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.445.000,00			4.445.000,00
12.306.000.0.000	Alimentação e Nutrição	1.158.797,00			1.158.797,00
12.306.003.0.000	FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO	1.158.797,00			1.158.797,00
12.306.003.2.030	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR	1.158.797,00			1.158.797,00
12.361.000.0.000	Ensino Fundamental	29.647.743,00	1.364.072,00		31.011.815,00
12.361.003.0.000	FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO	29.647.743,00	1.364.072,00		31.011.815,00
12.361.003.1.006	CONSTRUÇÃO, AMPL. REFORMA, ADEQ. E ESTRUTURAÇÃO DE UNID. ESCOLARES -ENSINO FUNDAMENTAL		480.000,00		480.000,00
12.361.003.1.011	AQUISIÇÃO DE TRNSPORTE ESCOLAR		581.878,00		581.878,00
12.361.003.1.044	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA		302.194,00		302.194,00
12.361.003.2.006	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO PDDE	3.180,00			3.180,00
12.361.003.2.027	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	25.886.809,00			25.886.809,00
12.361.003.2.029	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	2.306.318,00			2.306.318,00
12.361.003.2.040	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 30%	1.451.436,00			1.451.436,00
12.364.000.0.000	ENSINO SUPERIOR	3.000,00			3.000,00
12.364.003.0.000	FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO	3.000,00			3.000,00
12.364.003.2.097	PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR	3.000,00			3.000,00
12.365.000.0.000	Educação Infantil	5.379.321,00	6.156.840,00		11.536.161,00
12.365.003.0.000	FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO	5.379.321,00	6.156.840,00		11.536.161,00
12.365.003.1.007	CONST. AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQ. DE CRECHES E UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL		6.156.840,00		6.156.840,00
12.365.003.2.032	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.543.721,00			4.543.721,00
12.365.003.2.045	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%	835.600,00			835.600,00
12.366.000.0.000	Educação de Jovens e Adultos	640.280,00			640.280,00
12.366.003.0.000	FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO	640.280,00			640.280,00
12.366.003.2.034	MANUTENÇÃO DO ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS	557.840,00			557.840,00
12.366.003.2.053	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EJA - FUNDEB 30%	82.440,00			82.440,00
12.367.000.0.000	Educação Especial	1.010.344,00			1.010.344,00
12.367.003.0.000	FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO	1.010.344,00			1.010.344,00
12.367.003.2.014	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDEB 30%	147.000,00			147.000,00
12.367.003.2.058	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	863.344,00			863.344,00
13.000.000.0.000	CULTURA	5.164.958,00			5.164.958,00
13.392.000.0.000	Difusão Cultural	5.164.958,00			5.164.958,00
13.392.008.0.000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	565.960,00			565.960,00
13.392.008.2.039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	565.960,00			565.960,00
13.392.013.0.000	CULTURA DESPORTO E LAZER COM MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA	4.598.998,00			4.598.998,00
13.392.013.2.031	REFORMA DO CENTRO CULTURAL E SEDE DO BMAR	55.000,00			55.000,00

Página 2 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Orçamento 2025
ORÇAMENTO FISCAL

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Operações Especiais	Total Fixado
13.392.013.2.042	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES TRADICIONAIS E CULTURAIS	4.273.274,00			4.273.274,00
13.392.013.2.048	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR CULTURAL LEI ALDIR BLANC	214.724,00			214.724,00
13.392.013.2.096	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA	56.000,00			56.000,00
15.000.000.0.000	URBANISMO	6.688.085,00	10.841.369,20		17.529.454,20
15.451.000.0.000	Infra-estrutura Urbana		9.980.672,00		9.980.672,00
15.451.011.0.000	CIDADE BEM CUIDADA POPULAÇÃO BEM ATENDIDA		9.980.672,00		9.980.672,00
15.451.011.1.017	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS ,PARQUES, JARDINS CANTEIROS E BENS PÚBLICOS		2.444.483,00		2.444.483,00
15.451.011.1.052	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		7.536.189,00		7.536.189,00
15.452.000.0.000	Serviços Urbanos	6.688.085,00	860.697,20		7.548.782,20
15.452.011.0.000	CIDADE BEM CUIDADA POPULAÇÃO BEM ATENDIDA	6.688.085,00	860.697,20		7.548.782,20
15.452.011.1.004	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS		534.000,00		534.000,00
15.452.011.1.008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		326.697,20		326.697,20
15.452.011.2.052	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.069.085,00			2.069.085,00
15.452.011.2.054	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	4.619.000,00			4.619.000,00
16.000.000.0.000	HABITAÇÃO		1.750.000,00		1.750.000,00
16.482.000.0.000	habitação Urbana		1.750.000,00		1.750.000,00
16.482.005.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		1.750.000,00		1.750.000,00
16.482.005.1.013	CONSTRUÇÕES/MELHORIAS E REFORMAS DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL		1.750.000,00		1.750.000,00
17.000.000.0.000	SANEAMENTO	250.000,00	429.000,00		679.000,00
17.512.000.0.000	SANEAMENTO BASICO URBANO		429.000,00		429.000,00
17.512.011.0.000	CIDADE BEM CUIDADA POPULAÇÃO BEM ATENDIDA		429.000,00		429.000,00
17.512.011.1.023	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO		429.000,00		429.000,00
17.544.000.0.000	RECURSOS HIDRICOS	250.000,00			250.000,00
17.544.006.0.000	CIDADE DESENVOLVIDA , POPULAÇÃO ATENDIDA	250.000,00			250.000,00
17.544.006.2.010	MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	250.000,00			250.000,00
18.000.000.0.000	GESTÃO AMBIENTAL		14.000,00		14.000,00
18.541.000.0.000	Preservação e Conservação Ambiental		14.000,00		14.000,00
18.541.006.0.000	CIDADE DESENVOLVIDA , POPULAÇÃO ATENDIDA		14.000,00		14.000,00
18.541.006.3.015	REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS NASCENTES		14.000,00		14.000,00
20.000.000.0.000	AGRICULTURA	989.360,00	27.000,00		1.016.360,00
20.122.000.0.000	Administração Geral	978.360,00			978.360,00
20.122.008.0.000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	978.360,00			978.360,00
20.122.008.2.011	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E COMERCIO	978.360,00			978.360,00
20.605.000.0.000	ABASTECIMENTO	5.000,00	20.000,00		25.000,00
20.605.006.0.000	CIDADE DESENVOLVIDA , POPULAÇÃO ATENDIDA	5.000,00	20.000,00		25.000,00
20.605.006.1.019	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS		20.000,00		20.000,00
20.605.006.2.012	REVITALIZAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	5.000,00			5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Orçamento 2025
ORÇAMENTO FISCAL

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Operações Especiais	Total Fixado
20.606.000.0.000	Extensão Rural	6.000,00			6.000,00
20.606.006.0.000	CIDADE DESENVOLVIDA , POPULAÇÃO ATENDIDA	6.000,00			6.000,00
20.606.006.2.095	INCENTIVO E EXPANSÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR	6.000,00			6.000,00
20.608.000.0.000	Promoção da Produção Agropecuaria		7.000,00		7.000,00
20.608.006.0.000	CIDADE DESENVOLVIDA , POPULAÇÃO ATENDIDA		7.000,00		7.000,00
20.608.006.1.032	REFORMA DAS CASAS DE FARINHA		7.000,00		7.000,00
22.000.000.0.000	INDÚSTRIA	9.000,00			9.000,00
22.691.000.0.000	Promoção Comercial	9.000,00			9.000,00
22.691.006.0.000	CIDADE DESENVOLVIDA , POPULAÇÃO ATENDIDA	9.000,00			9.000,00
22.691.006.2.009	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCÍARIO	9.000,00			9.000,00
26.000.000.0.000	TRANSPORTE	116.422,00			116.422,00
26.782.000.0.000	TRANSPORTE RODOVIARIO	116.422,00			116.422,00
26.782.006.0.000	CIDADE DESENVOLVIDA , POPULAÇÃO ATENDIDA	116.422,00			116.422,00
26.782.006.2.047	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADA VICINAIS	116.422,00			116.422,00
27.000.000.0.000	DESPORTO E LAZER	172.000,00	1.020.000,00		1.192.000,00
27.812.000.0.000	Desporto Comunitário	172.000,00	1.020.000,00		1.192.000,00
27.812.013.0.000	CULTURA DESPORTO E LAZER COM MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA	172.000,00	1.020.000,00		1.192.000,00
27.812.013.1.009	RECUPERAÇÃO E GESTÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL		649.000,00		649.000,00
27.812.013.1.010	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		55.000,00		55.000,00
27.812.013.1.033	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA SEDE DISTRITOS E POVOADOS		316.000,00		316.000,00
27.812.013.2.033	MANUTENÇÃO DE AUXÍLIO ATLETA	5.000,00			5.000,00
27.812.013.2.041	AÇÃO DE FOMENTO DA PRÁTICA ESPORTIVA	167.000,00			167.000,00
28.000.000.0.000	ENCARGOS ESPECIAIS	646.894,00		3.993.435,00	4.640.329,00
28.846.000.0.000	Outros Encargos Especiais	646.894,00		3.993.435,00	4.640.329,00
28.846.012.0.000	ENCARGOS ESPECIAIS	646.894,00		3.993.435,00	4.640.329,00
28.846.012.2.044	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	646.894,00			646.894,00
28.846.012.8.888	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			3.993.435,00	3.993.435,00
99.000.000.0.000	Reserva de Contingência			200.000,00	200.000,00
99.999.000.0.000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA			200.000,00	200.000,00
99.999.999.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200.000,00	200.000,00
99.999.999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200.000,00	200.000,00
Total:		75.314.043,39	22.197.281,20	4.193.435,00	101.704.759,59



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13607213000128

Orçamento 2025
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Operações Especiais	Total Fixado
08.000.000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.822.173,00	592.000,00		4.414.173,00
08.122.000.0.000	Administração Geral	1.390.554,00			1.390.554,00
08.122.005.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	330.554,00			330.554,00
08.122.005.2.016	BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO	292.954,00			292.954,00
08.122.005.2.022	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	20.000,00			20.000,00
08.122.005.2.026	MANUTENÇÃO DA AÇÕES DO IGD SUAS	17.600,00			17.600,00
08.122.008.0.000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	1.060.000,00			1.060.000,00
08.122.008.2.019	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	1.060.000,00			1.060.000,00
08.243.000.0.000	Assistência a Criança e ao Adolescente	575.667,00			575.667,00
08.243.005.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	575.667,00			575.667,00
08.243.005.2.023	GESTÃO DAS AÇÕES PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - SUAS - CRIANÇA FELIZ	166.347,00			166.347,00
08.243.005.2.024	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS /CONSELHO TUTELAR	301.320,00			301.320,00
08.243.005.2.025	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	108.000,00			108.000,00
08.244.000.0.000	Assistência Comunitária	606.800,00	592.000,00		1.198.800,00
08.244.005.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	606.800,00	592.000,00		1.198.800,00
08.244.005.1.029	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS		592.000,00		592.000,00
08.244.005.2.017	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	571.200,00			571.200,00
08.244.005.2.020	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS TRANSVERSAIS E ASSOCIATIVISMO	35.600,00			35.600,00
08.245.000.0.000	Serviços Socioassistenciais	1.249.152,00			1.249.152,00
08.245.005.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	1.249.152,00			1.249.152,00
08.245.005.2.018	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	483.173,00			483.173,00
08.245.005.2.021	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	765.979,00			765.979,00
10.000.000.0.000	SAÚDE	32.777.230,41	5.629.390,00		38.406.620,41
10.122.000.0.000	Administração Geral	3.997.755,00			3.997.755,00
10.122.002.0.000	POR UMA SAÚDE MELHOR	925.075,00			925.075,00
10.122.002.2.037	MANUTENÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS	925.075,00			925.075,00
10.122.008.0.000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	3.072.680,00			3.072.680,00
10.122.008.2.055	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE	3.072.680,00			3.072.680,00
10.125.000.0.000	Normatização e Fiscalização	9.000,00	24.400,00		33.400,00
10.125.002.0.000	POR UMA SAÚDE MELHOR	9.000,00	24.400,00		33.400,00
10.125.002.1.042	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL		24.400,00		24.400,00
10.125.002.2.067	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.000,00			9.000,00
10.301.000.0.000	Atenção Basica	15.136.845,00	4.344.990,00		19.481.835,00
10.301.002.0.000	POR UMA SAÚDE MELHOR	15.136.845,00	4.344.990,00		19.481.835,00
10.301.002.1.025	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		3.732.990,00		3.732.990,00
10.301.002.1.031	REFORMA, AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE		112.000,00		112.000,00
10.301.002.1.038	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA		500.000,00		500.000,00
10.301.002.2.057	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL	952.043,00			952.043,00
10.301.002.2.060	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	2.035.333,00			2.035.333,00
10.301.002.2.061	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	26.000,00			26.000,00

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13607213000128

Orçamento 2025
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Operações Especiais	Total Fixado
10.301.002.2.063	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	12.123.469,00			12.123.469,00
10.302.000.0.000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.700.946,41	1.160.000,00		13.860.946,41
10.302.002.0.000	POR UMA SAÚDE MELHOR	12.700.946,41	1.160.000,00		13.860.946,41
10.302.002.1.030	AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DO HOSPITAL		950.000,00		950.000,00
10.302.002.1.034	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		210.000,00		210.000,00
10.302.002.2.062	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.625.742,41			11.625.742,41
10.302.002.2.065	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	60.000,00			60.000,00
10.302.002.2.066	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU	448.684,00			448.684,00
10.302.002.2.100	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA TIPO I E II	566.520,00			566.520,00
10.303.000.0.000	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	346.000,00	100.000,00		446.000,00
10.303.002.0.000	POR UMA SAÚDE MELHOR	346.000,00	100.000,00		446.000,00
10.303.002.1.037	REESTRUTURAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL		100.000,00		100.000,00
10.303.002.2.068	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	346.000,00			346.000,00
10.304.000.0.000	Vigilância Sanitária	25.055,00			25.055,00
10.304.002.0.000	POR UMA SAÚDE MELHOR	25.055,00			25.055,00
10.304.002.2.056	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.055,00			25.055,00
10.305.000.0.000	Vigilância Epidemiológica	561.629,00			561.629,00
10.305.002.0.000	POR UMA SAÚDE MELHOR	561.629,00			561.629,00
10.305.002.2.064	MANUTENÇÃO DO BLOCO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	561.629,00			561.629,00
Total:		36.599.403,41	6.221.390,00	0,00	42.820.793,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA DE CÁLCULO PROJEÇÃO RECEITA E DESPESA
2025



R\$ 1.00

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITAS REALIZADAS						
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
ACIMA DA LINHA							
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	70.766.789,80	88.181.057,43	92.807.447,30	105.958.681,00	123.438.135,00	136.907.419,22	141.699.535,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.615.579,29	8.673.868,14	9.442.109,26	11.015.784,29	11.472.669,00	11.874.212,43	12.289.809,86
IPTU	605.137,65	749.212,58	656.308,37	761.592,08	575.197,00	595.328,90	616.165,41
ISS	2.774.662,00	3.990.665,27	4.123.920,57	4.870.806,93	4.261.224,00	4.410.366,84	4.564.729,68
ITBI	334.055,90	512.160,33	749.983,12	778.107,49	733.493,00	759.165,26	785.736,04
IRRF	1.782.043,48	2.701.251,15	3.154.213,62	3.810.822,81	3.523.913,00	3.647.249,97	3.774.903,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.119.679,36	720.578,81	757.683,58	794.454,99	2.378.842,00	2.462.101,47	2.548.275,02
Contribuições							
Receita Patrimonial	318.352,62	2.024.141,00	1.636.865,31	1.698.247,76	1.336.839,00	1.383.628,37	1.432.055,36
Aplicações Financeiras (II)	318.352,62	2.024.141,00	1.636.865,31	1.698.247,76	1.336.839,00	1.383.628,37	1.432.055,36
Outras Receitas Patrimoniais							
Transferências Correntes	63.588.617,65	77.270.324,07	81.627.085,71	93.125.286,26	110.585.685,80	123.605.134,28	127.931.670,94
Cota-Parte do FPM	24.289.241,78	30.632.991,76	31.669.983,25	38.231.278,16	40.003.986,60	41.404.126,13	42.853.270,55
Cota-Parte do ICMS	4.928.999,39	6.025.573,03	6.776.468,23	8.289.558,90	9.535.566,40	9.869.311,22	10.214.737,12
Cota-Parte do IPVA	785.214,34	989.180,64	1.620.760,63	1.681.608,22	1.269.770,40	1.314.212,36	1.360.209,80
Cota-Parte do ITR	11.362,65	14.173,21	12.682,72	13.222,90	3.538,40	3.662,24	3.790,42
Transferências da LC 61/1989	45.791,11	39.681,17	48.460,18	54.125,18	77.937,00	80.664,80	83.488,06
Transferências do FUNDEB	6.208.767,47	27.392.739,19	8.000.995,31	8.706.527,21	32.403.423,00	33.537.542,81	34.711.356,80
Outras Transferências Correntes	27.319.240,91	12.175.985,07	33.497.735,39	36.148.965,69	27.291.464,00	37.395.614,72	38.704.818,19
Demais Receitas Correntes	244.240,24	212.724,22	101.387,02	119.362,69	42.941,20	44.444,14	45.999,69
Outras Receitas Financeiras (III)							
Receitas Correntes Restantes	244.240,24	212.724,22	101.387,02	119.362,69	42.941,20	44.444,14	45.999,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	70.448.437,18	86.156.916,43	91.170.581,99	104.260.433,24	122.101.296,00	135.523.790,85	140.267.480,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)							
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)							
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.403.864,53	3.532.210,76	6.323.981,05	9.909.611,00	21.087.418,00	21.825.477,63	22.589.369,36
Operações de Crédito (VIII)							
Amortização de Empréstimos (IX)							
Alienação de Bens							
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)							
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)							
Outras Alienações de Bens							
Transferências de Capital	3.403.864,53	3.532.210,76	6.323.981,05	9.909.611,00	21.087.418,00	21.825.477,63	22.589.369,36
Convênios	1.412.072,04	1.344.902,20	3.970.212,37	7.467.576,00	5.992.125,00	6.201.849,38	6.418.914,10
Outras Transferências de Capital	1.991.792,49	2.187.308,56	2.353.768,68	2.442.035,00	15.095.293,00	15.623.628,26	16.170.455,25
Outras Receitas de Capital							
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)							
Outras Receitas de Capital Primárias							
RECEITA Intra-Orçamentária							
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.403.864,53	3.532.210,76	6.323.981,05	9.909.611,00	21.087.418,00	21.825.477,63	22.589.369,36
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)							
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)							
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	73.852.301,71	89.689.127,19	97.494.563,04	114.170.044,24	143.188.714,00	157.349.268,48	162.856.849,84

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	73.852.301,71	89.689.127,19	97.494.563,04	114.170.044,24	143.188.714,00	157.349.268,48	162.856.849,84
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (COM FONTE RPPS)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA TOTAL	74.170.654,33	91.713.268,19	99.131.428,35	115.868.292,00	144.525.553,00	158.732.896,85	164.288.905,20
RECEITA TOTAL COM RPPS	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS	DESPESAS PAGAS						
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	56.112.297,92	73.068.123,51	86.473.328,76	95.283.214,28	110.634.145,39	114.506.340,48	118.514.062,40
Pessoal e Encargos Sociais	40.877.239,58	51.353.967,41	59.183.196,81	62.107.937,24	68.253.507,31	70.642.380,07	73.114.863,37
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	30.574,14	-	-	100.000,00	50.000,00	51.750,00	53.561,25
Outras Despesas Correntes	15.204.484,20	21.714.156,10	27.290.131,95	33.075.277,04	42.330.638,08	43.812.210,41	45.345.637,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	56.081.723,78	73.068.123,51	86.473.328,76	95.183.214,28	110.584.145,39	114.454.590,48	118.460.501,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.472.423,75	12.306.338,59	14.521.333,67	20.085.077,72	33.691.407,61	34.870.606,88	36.091.078,12
Investimentos	3.071.122,49	9.124.526,80	9.842.611,82	16.335.261,72	29.809.972,61	30.853.321,65	31.933.187,91
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	1.401.301,26	3.181.811,79	4.678.721,85	3.749.816,00	3.881.435,00	4.017.285,23	4.157.890,21
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.071.122,49	9.124.526,80	9.842.611,82	16.335.261,72	29.809.972,61	30.853.321,65	31.933.187,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	-	-	-	500.000,00	200.000,00	207.000,00	214.245,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	59.152.846,27	82.192.650,31	96.315.940,58	112.018.476,00	140.594.118,00	145.514.912,13	150.607.934,05
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	59.152.846,27	82.192.650,31	96.315.940,58	112.018.476,00	140.594.118,00	145.514.912,13	150.607.934,05
DESPESA TOTAL	60.584.721,67	85.374.462,10	100.994.662,43	115.868.292,00	144.525.553,00	149.583.947,36	154.819.385,51
DESPESA TOTAL COM FONTE RPPS	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	649.185,68	4.300.997,40	2.407.821,10	1.806.738,50	500.000,00	517.500,00	535.612,50
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	40.300,00	402.832,10	782.112,06	-	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVI - (XXXII + RPPPAGO + RPNPPAGO)]	14.009.969,76	2.792.647,38	- 2.011.310,70	344.829,74	2.094.596,00	11.316.856,35	11.713.303,29
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVII - (XXXIII + RPPPAGO + RPNPPAGO)]	14.009.969,76	2.792.647,38	- 2.011.310,70	344.829,74	2.094.596,00	11.316.856,35	11.713.303,29
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO						
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	318.352,62	-	-	-	-	-	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	30.574,14	-	-	-	-	-	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	14.297.748,24	2.792.647,38	- 2.011.310,70	344.829,74	2.094.596,00	11.316.856,35	11.713.303,29
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO DA DÍVIDA						
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	29.163.770,77	89.837.607,50	96.040.428,99	92.740.428,99	88.858.993,99	84.841.708,77	80.683.818,56
DEBITOS (XL)	11.628.175,55	13.141.584,08	5.912.253,54	8.753.454,24	9.060.700,49	9.377.825,00	9.706.048,88
Disponibilidade de Caixa	11.628.175,55	13.141.584,08	5.912.253,54	8.753.454,24	9.060.700,49	9.377.825,00	9.706.048,88

Disponibilidade de Caixa Bruta	15.929.172,95	17.322.092,11	12.234.337,23	12.693.124,88	13.138.653,56	13.598.506,43	14.074.454,16
(C) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.300.997,40	4.180.508,03	3.006.738,50	500.000,00	517.550,00	535.664,25	554.412,50
(C) Depósitos Restituirveis e Valores Vinculados	-	-	3.315.345,19	3.439.670,63	3.560.403,07	3.685.017,18	3.813.992,78
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLIId) = (XXXIX - XL)	17.535.595,22	76.696.023,42	90.128.175,45	83.986.974,75	79.798.293,50	75.463.883,76	70.977.769,68
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIId) = (XLI a- XLIIb)	18.060.627,27	59.160.428,20	13.432.152,03	6.141.200,70	4.188.681,24	4.334.409,74	4.486.114,08
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS PAGO	689.485,68	4.703.829,50	3.189.933,16	1.806.738,50	500.000,00	517.500,00	535.612,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	70.566.789,80	84.863.664,45	92.607.447,30	105.958.681,00	123.438.135,00	136.907.419,22	141.699.535,84
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	4.300.997,40	4.180.508,03	3.006.738,50	500.000,00	517.550,00	535.664,25	554.412,50
DESCRIÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DC PREVISÃO DE PAGAMENTO				3.300.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025



AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente	Constante	(a / PIB)	(c / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(d / RCL)	Corrente	Constante	(e / PIB)	(f / RCL)
(a)	(b)	x 100	x 100	(b)	(c)	x 100	x 100	(c)	(d)	x 100	x 100	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	144.525.553,00	139.624.725,15	0,43	117,08	158.732.896,85	148.164.542,29	0,46	115,94	164.288.905,20	148.164.864,15	0,46	104,56
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	143.188.714,00	138.333.218,05	0,42	132,10	157.349.268,48	146.873.035,19	0,46	140,26	162.856.849,84	146.873.357,05	0,46	126,49
Receitas Primárias Correntes	122.101.296,00	117.960.869,48	0,36	112,65	135.523.790,85	126.500.686,62	0,39	120,80	140.267.480,48	126.501.008,49	0,40	108,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.472.669,00	11.083.633,47	0,03	10,58	11.874.212,43	11.083.633,47	0,03	10,58	12.289.809,86	11.083.633,47	0,03	9,55
Transferências Correntes	110.585.685,80	106.835.750,94	0,33	102,03	123.605.134,28	115.375.568,08	0,36	110,18	127.931.670,94	115.375.889,95	0,36	99,37
Demais Receitas Primárias Correntes	42.941,20	41.485,07	0,00	0,04	44.444,14	41.485,07	0,00	0,04	45.999,69	41.485,07	0,00	0,04
Receitas Primárias de Capital	21.087.418,00	20.372.348,57	0,06	19,46	21.825.477,63	20.372.348,57	0,06	19,45	22.589.369,36	20.372.348,57	0,06	17,55
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	144.525.553,00	139.624.725,15	0,43	133,34	149.583.947,36	139.624.725,15	0,43	133,34	154.819.385,51	139.624.725,08	0,44	120,25
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	140.594.118,00	135.826.604,19	0,42	129,71	145.514.912,13	135.826.604,19	0,42	129,71	150.607.934,05	135.826.604,13	0,43	116,98
Despesas Primárias Correntes	110.584.145,39	106.834.262,77	0,33	102,02	114.454.590,48	106.834.262,77	0,33	102,02	118.460.501,15	106.834.262,72	0,33	92,01
Pessoal e Encargos Sociais	68.253.507,31	65.939.046,77	0,20	62,97	70.642.380,07	65.939.046,77	0,20	62,97	73.114.865,37	65.939.046,74	0,21	56,79
Outras Despesas Correntes	42.330.638,08	40.895.216,00	0,13	39,05	43.812.210,41	40.895.216,00	0,13	39,05	45.345.637,78	40.895.215,98	0,13	35,22
Despesas Primárias de Capital	29.809.972,61	28.799.123,38	0,09	27,50	30.853.321,65	28.799.123,38	0,09	27,50	31.933.187,91	28.799.123,37	0,09	24,80
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	500.000,00	483.045,12	0,00	0,46	517.500,00	483.045,12	0,00	0,46	535.612,50	483.045,12	0,00	0,42
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	2.094.596,00	2.023.568,74	0,01	1,93	11.316.856,35	10.563.385,88	0,03	10,09	11.713.303,29	10.563.707,81	0,03	9,10
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	2.094.596,00	2.023.568,74	0,01	1,93	11.316.856,35	10.563.385,88	0,03	10,09	11.713.303,29	10.563.707,81	0,03	9,10
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada (DC)	88.858.993,99	85.845.806,19	0,26	81,98	84.841.708,77	79.192.991,47	0,25	75,63	80.683.818,56	72.765.151,13	0,23	62,67
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	79.798.293,50	77.092.351,95	0,24	73,62	75.463.883,76	70.439.537,23	0,22	67,27	70.977.769,68	64.011.696,89	0,20	55,13
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	4.188.681,24	4.046.644,04	0,01	3,86	4.334.409,74	4.045.826,97	0,01	3,86	4.486.114,08	4.045.826,97	0,01	3,48

Fonte: Anexo VI RREO 2021 a 2022, Demonstrativo de Receita e Despesa de 2023, Anexo II RGF 2021 a 2022, Anexo XVI balanço 2023, Projeção das Receitas para 2024, 2025, 2026 e 2027

2025 - Índice de deflação:
(1 + (Taxa de inflação de 2025/100))
(1 + (3,51/100)) = 0,0351
1,0351

2026 - Índice de deflação:
(1 + (Taxa de inflação de 2025/100))x(1+(Taxa de inflação de 2026/100))
(1 + (3,52/100)) x (1 + (3,50/100))
(1 + 0,0351) x (1 + 0,035) = (1,0351) x (1,035) = 1,0713285

2027 - Índice de deflação:
(1 + (Taxa de inflação de 2025/100))x(1+(Taxa de inflação de 2026/100))x(1+(Taxa de inflação de 2027/100))
(1 + (3,51/100)) x (1 + (3,50/100)) x (1 + (3,50/100))
(1 + 0,0351) x (1 + 0,035) x (1 + 0,035)
1,0351 x 1,035 x 1,035 = 1,108824988

NOTA: A metodologia de cálculo do resultado primário considera os valores das receitas e despesas primárias, excluindo aquelas previstas e realizadas com fontes de recursos do RPPS, e o resultado deve ser apurado pelo ótica acima da linha. Essa metodologia encontra-se descrita no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO.

Parâmetros	2024	2025	2026	2027
PIB Ba em bilhões	32.849.100.000,00	33.703.176.600,00	34.545.756.015,00	35.409.399.915,38
Receita Corrente Líquida - RCL	105.958.681,00	123.438.135,00	136.907.419,22	141.699.535,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025



AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	103.528.806,00	30,70	107,20	99.131.428,35	0,31	107,04	-4.397.377,65	-4,25
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	102.175.677,00	30,30	105,80	97.494.563,04	0,30	105,28	-4.681.113,96	-4,58
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	103.528.806,00	30,70	107,20	100.994.662,43	0,31	109,06	-2.534.143,57	-2,45
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	100.528.806,00	29,81	104,09	96.315.940,58	0,30	104,00	-4.212.865,42	-4,19
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	893.217,92	0,26	0,92	-2.011.310,70	-0,01	-2,17	-2.904.528,62	-325,18
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	893.217,92	0,26	0,92	-2.011.310,70	-0,01	-2,17	-2.904.528,62	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	24.611.770,77	7,51	25,48	96.040.428,99	0,30	103,71	71.428.658,22	290,22
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	25.325.696,35	7,51	26,22	90.128.175,45	0,28	97,32	64.802.479,10	255,88
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.746.346,92	0,52	1,81	-13.432.152,03	-0,04	-14,50	-15.178.498,95	-869,16

NOTA: Anexo VI RREO 2023; Anexo II RGF 2023; Demonstrativo de receita 2023; Demonstrativo de despesa sintético 2023; Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa - Anexo 16

NOTA: Até o exercício de 2022, a meta do resultado nominal era definida e acompanhada pela metodologia acima da linha. A partir do exercício de 2023, o resultado nominal deve ser calculado pela diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida (DCL) em 31 de dezembro do ano anterior em relação ao saldo da DCL apurado em 31 de dezembro do exercício de referência. Para apuração do resultado nominal pela metodologia abaixo da linha, não devem ser considerados os valores das dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS do ente.

A metodologia de cálculo do resultado primário considera os valores das receitas e despesas primárias, excluindo aquelas previstas e realizadas com fontes de recursos do RPPS, e o resultado deve ser apurado pelo ótica acima da linha. Essa metodologia encontra-se descrita no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025



AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	103.528.806,00	103.528.806,00	0,00	115.868.292,00	11,92	144.525.553,00	24,73	158.732.896,85	9,83	164.288.905,20	3,50	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	102.175.677,00	102.175.677,00	0,00	114.170.044,24	11,74	143.188.714,00	25,42	157.349.268,48	9,89	162.856.849,84	3,50	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	103.528.806,00	103.528.806,00	0,00	115.868.292,00	11,92	144.525.553,00	24,73	149.583.947,36	3,50	154.819.385,51	3,50	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	100.528.806,00	100.528.806,00	0,00	112.018.476,00	11,43	140.594.118,00	25,51	145.514.912,13	3,50	150.607.934,05	3,50	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-1.543.025,64	893.217,92	-157,89	344.829,74	- 61,39	2.094.596,00	507,43	11.316.856,35	440,29	11.713.303,29	3,50	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-1.543.025,64	893.217,92	-157,89	344.829,74	- 61,39	2.094.596,00	507,43	11.316.856,35	440,29	11.713.303,29	3,50	
Dívida Pública Consolidada (DC)	87.337.607,50	24.611.770,77	-71,82	92.740.428,99	276,81	88.858.993,99	- 4,19	84.841.708,77	- 4,52	80.683.818,56	- 4,90	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	73.403.727,89	25.325.696,35	-65,50	83.986.974,75	231,63	79.798.293,50	- 4,99	75.463.883,76	- 5,43	70.977.769,68	- 5,94	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-4.152.690,35	1.746.346,92	-142,05	6.141.200,70	251,66	4.188.681,24	- 31,79	4.334.409,74	3,48	4.486.114,08	3,50	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	100.027.831,88	97.760.912,18	- 2,27	111.390.398,00	13,94	139.638.215,46	25,36	148.164.542,29	6,11	162.851.738,93	9,91	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	98.720.460,87	96.483.169,97	- 2,27	109.757.781,42	13,76	138.346.583,57	26,05	146.873.035,19	6,16	161.432.210,90	9,91	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	100.027.831,88	97.760.912,18	- 2,27	111.390.398,00	13,94	139.638.215,46	25,36	139.624.725,15	- 0,01	153.465.056,69	9,91	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	97.129.281,16	94.928.050,99	- 2,27	107.689.363,58	13,44	135.839.727,54	26,14	135.826.604,19	- 0,01	149.290.446,17	9,91	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	- 1.490.846,03	843.454,13	-156,58	331.503,30	- 60,70	2.023.764,25	510,48	10.563.385,88	421,97	11.610.837,67	9,92	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	- 1.490.846,03	843.454,13	-156,58	331.503,30	- 60,70	2.023.764,25	510,48	10.563.385,88	421,97	11.610.837,67	9,92	
Dívida Pública Consolidada (DC)	84.384.161,84	23.240.576,74	-72,46	89.156.343,96	283,62	85.854.100,47	- 3,70	79.192.991,47	- 7,76	79.978.012,75	0,99	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	70.921.476,22	23.914.727,43	-66,28	80.741.179,34	237,62	77.099.800,49	- 4,51	70.439.537,23	- 8,64	70.356.870,44	- 0,12	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	- 4.012.261,21	1.649.052,80	-141,10	5.903.865,32	258,02	4.047.035,02	- 31,45	4.045.826,97	- 0,03	4.446.870,46	9,91	

FONTE: LOA 2022, LOA 2023, LOA 2024, ESTUDO DA RECEITA PARA 2025, 2026 E 2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025



AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	-34.707.714,08	196,43%	22.774.980,65	-190,86%	5.197.691,35	18,58%
Reservas	0,00	0,00%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado	17038213,01	-96,43%	-34.707.714,08	290,86%	22.774.980,65	81,42%
TOTAL	-17.669.501,07	100,00%	-11.932.733,43	100,00%	27.972.672,00	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00		0,00		0,00	
Reservas	0,00		0,00		0,00	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00		0,00		0,00	
TOTAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

FONTE: Balanço Patrimonial 2021, 2022 e 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025**



R\$ 1,00			
RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			
DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2022 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2021 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Anexo XI - Relatório de Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2021, 2022 e 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGÍME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES



AMP - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RS.100

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGÍME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		2021	2022	2023
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Ativo				
Instituto				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Ativo				
Instituto				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Contribuição Financeira entre os Regimes				
Apólios/Pólizas para Amortização de Débito Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (II)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I) + (II - B)				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				
Benefícios				
Aposentadorias				
Pensões por Morte				
Outras Despesas Previdenciárias				
Contribuição Financeira entre os Regimes				
Demais Despesas Previdenciárias				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)				
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV) - (V)				
VALORES RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Sistêmica				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
Outros Aportes para o RPPS				
Recursos para o Déficit Financeiro				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				
Causa e Suplementos de Causa				
Investimentos e Aplicações				
Outros Bens e Direitos				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				
RECEITAS CORRENTES (VII)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Ativo				
Instituto				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Ativo				
Instituto				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Contribuição Financeira entre os regimes				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII) + (VIII)				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				
Benefícios				
Aposentadorias				
Pensões por Morte				
Outras Despesas Previdenciárias				
Contribuição Financeira entre os Regimes				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)				
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX) - (X)				
DESPESAS DE RECURSOS PARA A FUNÇÃO DE REPARTIÇÃO DO RPPS				
Recursos para Formação de Reserva				
Recursos para o Déficit Financeiro				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				
Causa e Suplementos de Causa				
Investimentos e Aplicações				
Outros Bens e Direitos				
RECAPITULANDO A ADMINISTRAÇÃO DO REGÍME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECAPITULANDO RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - (XIII)				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				
Pessoal e Encargos Sociais				
Demais Despesas Correntes				
DESPESAS DE CAPITAL DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - (XIV) = (XV)				
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - (XVI) = (XIII) - (XIV)				
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				
Investimentos e Aplicações				
Outros Bens e Direitos				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
Demais Receitas Previdenciárias				
TOTAL DAS RECEITAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XVII)				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS MANTIDAS PELO TESOURO (XVIII)				
Pensões				
TOTAL DAS DESPESAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XVIII)				
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII) - (XVIII)				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGÍME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Anterior do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
NADA CONSTA				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Anterior do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
NADA CONSTA				

Fonte: Anexo IV - Relatório de Execução Orçamentária de 9/ Setembro de 2021, 2023 e 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025



AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
			NADA A DECLARAR			
TOTAL						-



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
<ANO DE REFERÊNCIA>



AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$ 1,00
EVENTOS	2025	
Aumento Permanente da Receita		28.657.261,00
(-) Transferências Constitucionais		-6.236.496,25
(-) Transferências ao FUNDEB		23.696.895,79
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		11.196.861,46
Redução Permanente de Despesa (II)		
Margem Bruta (III) = (I+II)		11.196.861,46
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		0,00
Novas DOCC		0,00
Novas DOCC geradas por PPP		0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		11.196.861,46

FONTE: METODOLOGIA DE CALCULO PROJEÇÃO RECEITA E DESPESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025



ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais		Precatório	0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	1.000.000,00	Aumento de Salário mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal ; Amortização da dívida; Epidemias	1.000.000,00
SUBTOTAL	1.000.000,00	SUBTOTAL	1.000.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	1.000.000,00	TOTAL	1.000.000,00

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 267/2024)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600/4621 | CNPJ/MF:13.607.213/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 267/2024

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 83, inciso II, “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder Licença-Prêmio a servidora **JOSENICE DE JSUS QUEIROZ GRILO**, mat. nº 5495, Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (Secretaria Municipal de Educação), pelo período de 03 (três) meses, **a partir de 20 de dezembro de 2024**, referente ao período aquisitivo de 08/04/2015 A 07/04/2020.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 27 de dezembro de 2024.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 268/2024)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600/4621 | CNPJ/MF:13.607.213/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 268/2024

"Dispõe sobre a exoneração de servidor público e declaração de vacância do cargo".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º: EXONERAR por motivo de aposentadoria, a servidora **ANDRELINA ALVES DOS SANTOS**, mat. nº 299, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29 de dezembro de 2024.

Art. 2º: Fica determinada a vacância do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, provido pela servidora **ANDRELINA ALVES DOS SANTOS**, em virtude da sua exoneração, nos termos do art. 46, I, da Lei Municipal 768/2020.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 27 de dezembro de 2024.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 269/2024)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600/4621 | CNPJ/MF:13.607.213/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 269/2024

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público e declaração de vacância do cargo”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º: EXONERAR por motivo de aposentadoria, a servidora **ZULMERINDA DOS SANTOS NASCIMENTO**, mat. nº 477, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29 de dezembro de 2024.

Art. 2º: Fica determinada a vacância do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, provido pela servidora **ZULMERINDA DOS SANTOS NASCIMENTO**, em virtude da sua exoneração, nos termos do art. 46, I, da Lei Municipal 768/2020.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 27 de dezembro de 2024.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 270/2024)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600/4621 | CNPJ/MF:13.607.213/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 270/2024

"Dispõe sobre a exoneração de servidor público e declaração de vacância do cargo".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º: EXONERAR por motivo de aposentadoria, a servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, mat. nº 324, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27 de dezembro de 2024.

Art. 2º: Fica determinada a vacância do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, provido pela servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, em virtude da sua exoneração, nos termos do art. 46, I, da Lei Municipal 768/2020.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 27 de dezembro de 2024.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito Municipal